

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 1**

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	3
Pró-Reitoria de Graduação	125
Departamento de Administração de Pessoal	126
Auditoria Geral	131
Corregedoria Setorial	131
Unidades Acadêmicas	132

Atos do Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO nº 141/2026-CONSUNI/UFAL, de 12 de agosto de 2026

AUTORIZA “Ad referendum” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “CELEBRAÇÃO NA UFAL DOS 38 ANOS PRESERVANDO MEMÓRIAS, VALORIZANDO A CULTURA NEGRA, FORTALECENDO DIREITOS”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.022039/2026-76; CONSIDERANDO o Parecer favorável da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC; CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL, descrita no Despacho nº 2469/2026-ASTEG/GR da Assessoria Técnica; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL; RESOLVE “AdReferendum” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Celebração na UFAL dos 38 Anos Preservando Memórias, Valorizando a Cultura Negra, Fortalecendo Direitos”, a ser realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2026, no Estado de Alagoas, compreendendo o suporte às reuniões técnicas de monitoramento institucional, governança e planejamento da Fundação Cultural Palmares, às atividades relacionadas ao Conselho Curador, ao Comitê Gestor da Serra da Barriga, às mesas técnicas sobre o Programa Conviver e a Arqueologia Palmarina, bem como à visita técnica ao Parque Memorial Quilombo dos Palmares, incluindo todos os serviços administrativos, operacionais e logísticos necessários à execução da programação institucional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 12 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO nº 142/2026-CONSUNI/UFAL, de 14 de agosto de 2026

AUTORIZA “Ad referendum” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “CIRCUITO PENEDO DE CINEMA ANO 2026”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.014683/2026-71; CONSIDERANDO os Pareceres favoráveis da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC e da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação - CPAI/PROGINST; CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL, descrita no Despacho nº 2252/2026-ASTEG/GR da Assessoria Técnica; e

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 2**

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas–PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL; RESOLVE “AdReferendum” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Circuito Penedo de Cinema ano 2026”, que tem como objetivo central promover o Circuito Penedo de Cinema, visando fomentar a cultura cinematográfica, ampliar o acesso às produções audiovisuais e fortalecer a cadeia produtiva independente, alagoana e nacional, contribuindo para a formação cultural, artística e extensionista da comunidade acadêmica e da população local.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 14 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO nº 143/2026 - CONSUNI/UFAL, de 17 de agosto de 2026

AUTORIZA “Ad referendum” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “TERRITÓRIOS ETNOTERRITÓRIOS DOS POVOS INDÍGENAS DO SERTÃO E AGRESTE DE ALAGOAS”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.019981/2026-57; CONSIDERANDO os Pareceres favoráveis da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC e da Gerência de Projetos/PPP/PROGINS;

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL, descrita no Despacho nº 2509/2026-ASTEG/GR da Assessoria Técnica; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL; RESOLVE “AdReferendum” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Territórios Etnoterritórios dos Povos Indígenas do Sertão e Agreste de Alagoas”, que tem como objetivo a formação de 140 professores(as) indígenas e 10 orientadoras(es) de estudo lideranças educacionais para coordenar ações de formação na perspectiva da pedagogia crítica, ecopedagogia, interculturalidade e diferenciação, conforme apregoadas pelas leis vigentes a favor da autonomia das escolas e da educação indígena no Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 17 de agosto de 2026.

PORTARIA GR Nº 770, 17 de Setembro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012040/2026-92, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a JULIMAR DO SACRAMENTO RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1804477, lotado(a) no(a) CAMPUS ARAPIRACA, do nível 4 da Classe D (atual Classe C), com denominação de Professor Associado para o nível único da Classe E (atual Classe D), com denominação de Professor Titular, a partir de 5 de agosto de 2026, quando completou o interstício, preenchendo todos os requisitos legais, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de agosto de 2026, quando completou o interstício, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 3**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

EDITAL PROGEP Nº 45, 22 de Setembro de 2026

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a Lei nº 8.745/1993; o Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações; a Lei nº 12.772/2012; a Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017, Seção 1, p. 76 e suas posteriores alterações; o Decreto nº 9.739/2019, o Decreto nº 9.508/2018, o Decreto 12.533/2025, a Lei nº 15.142/2025, o Decreto nº 12.536/2025; assim como a RESOLUÇÃO nº 38/2021-CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2021, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 84, de 21/06/2021, **RESOLVE** tornar público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para professor substituto a ser admitido nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 8.745/1993, nas condições abaixo discriminadas:

1. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. São objetos deste edital as vagas para professor substituto, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

1.2.

REMUNERAÇÃO ("A" OU "A + B" OU "A + C" OU "A + D") - em R\$ (Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 15.141/2025)				
REGIME	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR (D)
40h	4.478,03	671,71	1.679,26	3.862,30
20h	3.198,59	319,86	799,65	1.839,19

1.3. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração composta por Vencimento Básico (VB) que pode ser acrescido por Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:

- o VB será proporcional ao regime de trabalho e correspondente ao padrão inicial da carreira de Magistério Superior ou de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na qual se esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo;
- a RT será proporcional ao regime de trabalho e integrará a remuneração do professor substituto quando o quadro de vagas do edital de abertura de inscrições exigir como titulação mínima o diploma de especialização e/ou mestrado e/ou doutorado;
- a RT será correspondente à maior titulação exigida no quadro de vagas do edital de abertura de inscrições referente à respectiva área de estudo, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.4. Ficam distribuídas as vagas do Anexo I, conforme categorias de concorrência a seguir:

Ampla Concorrência (AC)	Pessoas Negras (PN)	Pessoas Indígenas (PI)	Pessoas Quilombolas (PQ)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Total
55	24	03	02	10	94

1.5. A ocupação das vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência observará a ordem estabelecida no Anexo I da Portaria nº 453/2021-Progep/UFAL, de 24/11/2021 e nos itens 3 e 5 deste edital.

1.6. A contratação, por tempo determinado, de professor substituto visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 2º, §1º da Lei nº 8.745/1993.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 4**

1.7. Durante a vigência deste processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para a função de professor temporário, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.745/1993, desde que existam vagas autorizadas pelo Ministério da Educação, ou ainda para a função de Professor Substituto de professores da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

1.8. Os títulos acadêmicos do candidato a ser contratado devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.9. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

1.10. Títulos obtidos no exterior serão aceitos desde que devidamente reconhecidos na forma da Lei brasileira.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

2.1. A partir de 17h do dia 24/09/2026 até 23h59m do dia 28/09/2026, será assegurada a apresentação de pedidos de impugnação do edital.

2.2. Os pedidos de impugnação do edital deverão ser solicitados exclusivamente via formulário on-line, no período informado no item 2.1., disponibilizado através do seguinte link: <https://forms.gle/eNSWrPxQKMvspDwE6>

2.2.1. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

2.2.1.1. Os pedidos de impugnação de edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e pela Unidade Acadêmica/Campus solicitante do processo seletivo simplificado.

2.3. O pedido de inscrição será feito por área de estudo, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

2.3.1. Cada candidato poderá solicitar inscrição para mais de uma área de estudo, devendo, todavia, optar por apenas uma delas caso haja conflito entre os cronogramas de realização de provas.

2.4. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site www.copeve.ufal.br, entre as 17h do dia 07/10/2026 às 11h do dia 28/10/2026.

2.4.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Universidade Federal de Alagoas.

2.4.1.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação da prorrogação no D.O.U. e a publicização no site www.copeve.ufal.br.

2.5. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devendo ser paga no período de 07/10/2026 a 28/10/2026, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida no sistema de inscrição da Copeve.

2.5.1. O pagamento da GRU deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.5.2. Serão considerados válidos os pedidos de inscrição recebidos e com a taxa de inscrição paga na forma e prazos estabelecidos neste edital.

2.6. A UFAL não se responsabilizará pelos pagamentos que deixarem de ser efetuados por eventuais falhas nos sistemas do Banco do Brasil.

2.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da administração.

2.9. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.10. O/A candidato/a que desejar corrigir em uma inscrição confirmada o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste processo seletivo simplificado, deverá protocolar requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió-AL, no horário de 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada, em cartório ou por Agente Administrativo de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, dos documentos que contenham os dados corretos.

2.10.1. O requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais poderá também ser encaminhado via Sedex ou Carta Registrada, ambos com Aviso de Recebimento - AR para a sede da COPEVE/UFAL.

2.11. Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL, nos termos dos subitens 2.10 e 2.10.1, produzirão efeito somente para o processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 Pág. 5

2.11.1. Para alteração no cadastro, a/o candidata/o deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, utilizando seu login e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.

PEDIDO DO NOME SOCIAL

2.12. A pessoa travesti, transexual ou transgênera que desejar ser tratada pelo nome social deverá, no ato da inscrição, informar no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada, nos termos do Decreto nº 8.727/2016 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54/2024.

2.12.1 Considera-se nome social aquele pelo qual pessoas travestis, transexuais ou transgêneras se identificam e são identificadas pela sociedade.

2.13 Após a realização da inscrição, a/o candidata/o deverá enviar as seguintes documentações pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, cumulativamente:

a) declaração a próprio punho afirmando que efetuou a inscrição com o nome social, indicando o número de inscrição, o cargo e, se for o caso, a Ação Afirmativa para o qual se inscreveu, número do documento oficial que informou no sistema de inscrição, número do CPF, assim como a indicação do nome civil que consta no documento oficial, e;

b) cópia digitalizada frente e verso de um documento de identificação oficial com foto, no qual consta o nome civil.

2.14. O envio das documentações indicadas no subitem 2.13. deverá ser efetuado até o último dia de inscrições, 28/10/2026.

2.15. As documentações que tratam o subitem 2.13. deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, seguindo as orientações constantes no sistema da COPEVE/UFAL.

2.16. Somente serão aceitas documentações digitalizadas no formato PDF, agrupadas em um único documento.

2.17. Não será permitido adicionar ou modificar a documentação enviada pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

2.18. As publicações referentes às pessoas travestis, transexuais ou transgêneras serão realizadas de acordo com o nome social indicado no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

3. DA RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, será reservado às pessoas com deficiência - PcD o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) destinado à reserva de vagas para pessoas com deficiência resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do número máximo de candidatos que podem ser aprovados.

3.1.2. Haverá reserva imediata de vaga para pessoas com deficiência quando o número de vagas ofertadas por área de estudo for igual ou superior a 5 (cinco).

3.1.3. Não havendo, em determinada área de estudo, quantitativo de vagas suficiente para a aplicação imediata da reserva, será assegurado o percentual legal mediante sorteio público, considerando-se o conjunto das vagas e áreas previstas neste Edital e observado o limite de vagas estabelecido para cada área de estudo, conforme o Anexo III.

3.1.3.1. O sorteio das vagas destinadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas será realizado presencialmente na sede da PROGEP, localizada no pavimento térreo do prédio da Reitoria da UFAL, Campus A. C. Simões, no dia 06/10/2026, às 10h, mediante utilização de plataforma de sorteio on-line.

3.1.3.1.1. Para fins de distribuição das vagas reservadas, a primeira vaga a ser sorteada será destinada às pessoas com deficiência (PcD); a segunda, às pessoas negras (pretas e pardas); a terceira, às pessoas indígenas; e a quarta, às pessoas quilombolas, observando-se essa ordem, de forma alternada, até o integral preenchimento dos percentuais de reserva previstos na legislação aplicável.

3.1.3.2. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site da Copeve, com a indicação da distribuição das vagas por área de estudo e por categoria de concorrência: ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas.

3.2. Os candidatos com deficiência que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e, caso atendam aos respectivos requisitos, às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e/ou quilombolas, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 6**

3.2.1. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.3. Os candidatos com deficiência aprovados em áreas de estudo, cuja vaga tiver sido objeto de reserva imediata ou definida por sorteio serão convocados para contratação prioritariamente, ainda que esta seja a única vaga da Unidade Acadêmica e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição em ampla concorrência, desde que tenham sido aprovados segundo as regras do edital.

3.3.1. Para cada área de estudo será formado cadastro de reserva contemplando os candidatos com deficiência aprovados em número equivalente àquele previsto para a ampla concorrência, observados os limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, sendo eliminados os demais candidatos que excederem esse quantitativo.

3.4. Surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, a convocação será realizada por área de estudo e forma alternada entre os candidatos aprovados na ampla concorrência e aqueles aprovados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, observados os respectivos percentuais de reserva de vagas.

3.5. Durante o período de validade do certame, em caso de vacância ou de rescisão de contrato temporário ocupado por pessoa com deficiência, caso a Administração decida realizar nova convocação, será convocada pessoa com deficiência optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.7. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.8. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, durante o período de inscrições constante no subitem 2.4.:

a) Assinalar, no ato da inscrição via sistema da www.copeve.ufal.br, o campo específico para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência; E

b) Enviar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações, e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018:

b.1) LAUDO MÉDICO, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital, devendo atender aos seguintes requisitos:

b.1.1) estar legível e sem rasuras;

b.1.2) conter o nome completo do(a) candidato(a);

b.1.3) especificar o tipo de deficiência, bem como o grau de limitação funcional por ela ocasionado;

b.1.4) indicar a Classificação Internacional de Doenças - CID-10;

b.1.5) informar o local e a data de emissão;

b.1.6) conter o nome completo, o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e a assinatura do(a) médico(a) emissor(a);

b.1.7) ter sido emitido nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente; e

b.2) Exames complementares e demais documentos comprobatórios que atestem a espécie e o grau da deficiência nos termos do Art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações, e da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.8.1. Os documentos previstos na alínea "b" do subitem 3.8 deverão ser enviados, em formato PDF, no período de inscrições previsto no subitem 2.4, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/ENuhtabpGxbna8Tu7>

3.8.2. O descumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta seção, quanto à forma e/ou ao prazo, implicará a invalidação da inscrição do candidato na categoria de concorrência destinada às pessoas com deficiência, sem prejuízo de sua participação na ampla concorrência, quando cabível.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 Pág. 7

3.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por eventual falsidade.

3.9.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

3.10. A condição de pessoa com deficiência, declarada no ato da inscrição deste certame, somente será confirmada mediante procedimento de caracterização da deficiência, realizado por meio de análise documental nos termos dos arts. 14, 15 e 16 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, por comissão avaliadora composta por 3 (três) servidores integrantes da equipe multiprofissional e interdisciplinar do quadro do SIASS/PROGEP/UFAL, dentre os quais ao menos 1 (um) será profissional da área de conhecimento da medicina.

3.10.1. O procedimento de análise documental para caracterização da deficiência será realizado após a aplicação de todas as provas e antes da homologação do resultado final do certame.

3.10.2. Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, o candidato será convocado para avaliação biopsicossocial presencial, observadas as disposições do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.10.3. O Edital de Convocação para avaliação biopsicossocial presencial será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site da Copeve.

3.10.3.1. A avaliação biopsicossocial presencial ocorrerá na data a ser divulgada no Edital de Convocação.

3.10.3.2. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial presencial às suas próprias expensas.

3.10.4. Não sendo reconhecida a condição de pessoa com deficiência após a análise documental e/ou a avaliação biopsicossocial presencial, será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso, nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

3.10.5. O candidato que não comparecer ao procedimento de caracterização da deficiência ou não tiver sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada pela comissão avaliadora poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que sua classificação nas etapas anteriores assim o permita.

3.11. Os candidatos que não se enquadrarem nos parâmetros estabelecidos para caracterização da deficiência serão automaticamente excluídos da categoria de concorrência destinada às pessoas com deficiência.

4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher, no período de 07/10/2026 a 12/10/2026, o formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/AdxMG7BXR9STjByT8>, indicando, de forma clara, o atendimento, a adaptação, a tecnologia assistiva ou o recurso solicitado.

4.1.1. O candidato deverá anexar ao formulário eletrônico mencionado no subitem 4.1 os seguintes documentos, em formato PDF:

a) cópia do CPF;

b) cópia do documento de identidade com foto, nos termos do subitem 8.24.1; e

c) quando aplicável, laudo, relatório médico ou outro documento emitido por profissional habilitado que contenha informações suficientes para fundamentar a necessidade do atendimento especial solicitado.

4.1.1.1. Para fins da alínea "c" do subitem 4.1.1, poderá ser utilizado o modelo constante do Anexo X deste Edital, sem prejuízo da apresentação de documento equivalente que contenha as informações necessárias à análise do pedido.

4.1.2. Quando a natureza do atendimento solicitado exigir documentação comprobatória, o documento de que trata a alínea "c" do subitem 4.1.1 deverá conter, de forma legível e quando aplicável:

a) nome completo do candidato;

b) identificação do profissional responsável, com nome, assinatura e número de registro no respectivo conselho profissional;

c) identificação da deficiência, doença ou condição de saúde que fundamenta o pedido, com indicação do respectivo diagnóstico e do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, quando se tratar de condição passível de codificação, ressalvadas as hipóteses em que tal indicação não seja aplicável;

d) descrição das limitações ou repercussões funcionais da condição apresentada que possam interferir na realização da prova; e

e) indicação fundamentada das condições especiais, adaptações, tecnologias assistivas ou demais recursos necessários para a realização da prova, considerando as limitações descritas.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 Pág. 8

4.1.2.1. A simples indicação de diagnóstico, doença, deficiência ou código da Classificação Internacional de Doenças - CID, desacompanhada de elementos suficientes para demonstrar a necessidade do atendimento solicitado, não será suficiente, por si só, para fundamentar sua concessão.

4.1.2.2. Nos pedidos de tempo adicional para a realização da prova, deverá ser apresentada justificativa expressa e fundamentada acerca da necessidade da dilação do tempo, considerando as limitações ou os impedimentos apresentados pelo candidato e observada a legislação vigente.

4.1.2.3. O atendimento especial será deferido após análise da solicitação e da documentação apresentada, considerando-se a relação entre a situação comprovada e o atendimento solicitado, observados os critérios de razoabilidade e viabilidade, bem como os demais critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. O envio correto e completo da documentação exigida, quando aplicável, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.4. Não serão aceitos pedidos de atendimento especial encaminhados por meio diverso daquele estabelecido neste Edital ou apresentados fora do prazo previsto.

4.2. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial, no prazo e na forma previstos no subitem 4.1, e anexar ao formulário eletrônico cópia da certidão de nascimento da criança ou documento equivalente que permita comprovar sua idade.

4.2.1. No dia da prova, a candidata deverá comparecer acompanhada de pessoa adulta responsável pela guarda da criança durante o período de realização das provas, a qual permanecerá em local reservado para essa finalidade.

4.2.2. A candidata que não comparecer com acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.2.3. A UFAL não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

4.2.4. Durante a amamentação, serão observados os procedimentos e as condições estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

4.3. O pedido de reserva de vaga para pessoa com deficiência não implica solicitação automática de atendimento especial para a realização das provas, devendo o candidato interessado requerê-lo separadamente, na forma e no prazo previstos neste Edital.

4.4. A relação dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia 23/10/2026.

4.4.1. O candidato disporá de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da relação prevista no subitem 4.4, para contestar o indeferimento do pedido de atendimento especial, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/3YmHD2tZU3LsB2c87>

4.4.1.1. Após o prazo previsto no subitem 4.4.1, não serão aceitos pedidos de revisão.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS, ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1. Sobre as vagas disponíveis no edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 30% serão providas na forma do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e do artigo 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de julho 2025, da seguinte forma:

a) 25% para candidatos negros;

b) 3% para candidatos indígenas; e

c) 2% para candidatos quilombolas.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 15.142/2025.

5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos negros na Área de Estudo em que o número de vagas for igual ou superior a 02 (dois).

5.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos indígenas na Área de Estudo em que o número de vagas for igual ou superior a 17 (dezesete).

Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos quilombolas na Área de Estudo em que o número de vagas for igual ou superior a 25 (vinte e cinco).

5.1.4. Para fins de observância à INC MGI/MIR/MPI nº 261/2025, considera-se:

a) pessoa negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 9**

a.1) De acordo com a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e para fins dessa política de cotas, será considerada a pessoa de cor parda que possua traços fenotípicos de pessoa negra.

b) pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

c) pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

5.1.5. Não havendo vagas para reserva imediata por área de estudo, será assegurado o percentual legal, aleatoriamente por sorteio em sessão pública, considerando todas as vagas/áreas de estudo previstas em edital e observado o limite de vagas estabelecido para cada área de estudo, conforme o anexo III deste edital.

5.1.6. O sorteio de vagas reservadas para pessoas com deficiência e para reserva de candidatos negros acontecerá presencialmente na sede da PROGEF, localizada no pavimento térreo do prédio da Reitoria da UFAL no Campus A. C. Simões, no dia 06/10/2026, às 10h, utilizando plataforma de sorteio online;

5.1.6.1. A primeira vaga a ser sorteada será destinada às pessoas com deficiência (PcD); a segunda, às pessoas negras (pretas e pardas); a terceira, às pessoas indígenas; e, por fim, a quarta, às pessoas quilombolas, observando-se essa ordem de forma alternada até o integral preenchimento dos percentuais previstos em lei.

5.1.6.2. O resultado do sorteio deverá ser publicado no Diário Oficial da União, divulgando a distribuição das vagas por Área de Estudo e categoria de concorrência (ampla concorrência, reserva para negros, quilombolas e indígenas, e pessoas com deficiência).

5.1.7. Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados em Área de Estudo, cuja vaga tiver sido objeto de reserva imediata ou definida por sorteio, serão convocados para contratação prioritariamente, ainda que esta seja a única vaga da Área de Estudo e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição em ampla concorrência, desde que tenham sido aprovados segundo as regras do edital.

5.1.8. Surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, a convocação será feita por Área de Estudo e de modo alternado entre os aprovados em ampla concorrência, reserva para pessoas com deficiência, candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, observando os limites de percentual de reserva de vaga.

5.1.9. Para cada Área de Estudo será formado cadastro de reserva contemplando os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados em número equivalente àquele previsto para a ampla concorrência, conforme os limites do anexo II do Decreto nº 9.739/2019, eliminando-se os demais.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e/ou quilombolas, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e definições contidas no subitem 5.1.4. deste edital.

5.2.1. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo simplificado.

5.2.2. A autodeclaração será confirmada mediante procedimentos específicos para cada grupo:

a) procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras (pretas ou pardas); e

b) procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas e quilombolas.

5.2.2.1O candidato que se autodeclarar negro e que já tenha sido submetido a procedimento de heteroidentificação realizado pela UFAL, no âmbito de concurso público ou processo seletivo simplificado destinado ao provimento de cargo efetivo ou à contratação temporária de pessoal, poderá ser dispensado(a) da realização de novo procedimento, desde que tenha obtido resultado DEFERIDO na avaliação anterior.

5.2.2.1.1 A dispensa não será automática e dependerá de requerimento do(a) candidato(a), a ser apresentado na forma e no prazo estabelecidos no Edital de Convocação para o procedimento de heteroidentificação.

5.2.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.3.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.4. Os candidatos negros, indígenas e/ou quilombolas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 10**

5.2.5. Os candidatos negros, indígenas e/ou quilombolas, aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

5.2.6. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), indígena ou quilombola aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será destinada ao(à) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação na mesma lista de reserva de vagas correspondente à modalidade em que ocorreu a desistência.

5.2.7. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.2.8. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas aprovados no concurso em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos indígenas.

5.2.9. Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados no concurso em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos quilombolas.

5.2.10. Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas aprovados no concurso em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos negros e, por último, para a ampla concorrência.

5.2.11. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas negras, indígenas e quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

5.2.12. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas que remanescerem serão revertidas para candidatos negros, indígenas e quilombolas, desde que não extrapole a proporcionalidade prevista no subitem 5.1. deste edital.

5.2.13. Na hipótese de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência serem contratados e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, poderão ser convocados os candidatos aprovados que estejam na lista da reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e(ou) quilombolas, de acordo com a ordem de classificação geral por Área de Estudo desde que não extrapole a proporcionalidade prevista no subitem 5.1. deste edital.

5.2.14. Durante o prazo de validade do certame, caso ocorra vacância de vaga anteriormente preenchida por candidato(a) negro(a), indígena ou quilombola e a Administração decida realizar nova convocação para o seu provimento, será convocado(a) candidato(a) da mesma modalidade de reserva de vagas, observada a ordem de classificação na respectiva Área de Estudo.

5.2.15. A contratação dos candidatos aprovados deve obedecer aos critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, indígenas e quilombolas.

DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

5.3. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, indígenas ou quilombolas deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, ainda que obtenham pontuação suficiente para aprovação pela ampla concorrência, desde que atendam às demais condições de habilitação previstas neste Edital.

5.3.1. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será presencial e ocorrerá antes da homologação do resultado final do processo seletivo, observando o disposto no Decreto nº 12.536/2025 e na INC MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

5.3.2. Mediante decisão excepcional e devidamente motivada da Universidade Federal de Alagoas, o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá ser realizado por meio telepresencial, observado o disposto no art. 18 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

5.3.3. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras ocorrerá na data a ser divulgada no Edital de Convocação.

5.3.3.1. Demais procedimentos relativos à heteroidentificação serão publicados no Edital de Convocação.

5.3.3.2. O Edital de convocação para o procedimento de validação da autodeclaração étnico racial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas provas de títulos e didática que concorrem as vagas de Reserva às Pessoas Negras será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site da Copeve.

5.3.4. Não sendo aceita a autodeclaração após o procedimento de confirmação complementar, será assegurado o direito de recurso ao candidato.

5.3.5. O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, ou cuja autodeclaração não seja confirmada, poderá permanecer no processo seletivo simplificado na condição de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 11**

candidato(a) à ampla concorrência, desde que a pontuação obtida seja suficiente para sua classificação nessa modalidade, observado o limite de candidatos aprovados previsto no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

5.3.6. O(A) candidato(a) que não atender aos critérios estabelecidos para a concorrência às vagas reservadas às pessoas negras será excluído(a) dessa modalidade de concorrência.

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.4. O procedimento de verificação documental complementar para candidatos indígenas e(ou) quilombolas será realizado por comissão constituída por número ímpar de integrantes.

5.4.1. O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas ou quilombolas, desde que aprovado(a) nas etapas do certame, será convocado(a), por meio de edital específico, para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração, ainda que obtenha pontuação suficiente para aprovação pela ampla concorrência.

5.4.2. O edital de convocação para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as aprovados na Análise de Títulos (AT) e na Análise do Plano de Atividades Acadêmicas (PAA) que concorrem as vagas de Reserva a pessoas indígenas e quilombolas será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site da Copeve.

5.4.3. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

a) Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

b) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

c) outros documentos aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, os quais estarão descritos no edital de convocação.

5.4.4. O procedimento de verificação documental complementar para candidatos quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante apresentação de:

a) declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

b) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

5.4.5. As deliberações da comissão de verificação documental complementar terão validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

5.4.6. Demais procedimentos relativos ao procedimento de verificação documental complementar serão publicados no Edital de Convocação.

5.4.7. Caso o candidato não seja considerado indígena ou quilombola na verificação documental complementar poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, a depender da pontuação alcançada e do ponto de corte do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

5.4.8. O(A) candidato(a) que não atender aos critérios estabelecidos para a concorrência às vagas reservadas às pessoas indígenas ou quilombolas será excluído(a) da respectiva modalidade de concorrência.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; E

b) for membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; OU

c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.2. A isenção mencionada nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.1 deverá ser solicitada no período de 07/10/2026 até 12/10/2026, via sistema de inscrição da Copeve.

6.3. A isenção mencionada na alínea "c" do subitem 6.1. deverá ser solicitada no período de 07/10/2026 até 12/10/2026, através de preenchimento de formulário eletrônico e somente após efetuar o pedido de inscrição via sistema de inscrição da Copeve no período supramencionado.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 12**

6.3.1. O formulário eletrônico de solicitação de isenção de doador de medula óssea está disponível no link: <https://forms.gle/fh8rTPv8qU33KmFt6>

6.3.2. Deverão ser anexados ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia do Documento Oficial com foto, dentre os mencionados no subitem 8.24.1.;
- b) comprovante de cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea-REDOME ou o laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

6.3.3. Os candidatos doadores de medula óssea deverão, dentro do prazo para preenchimento do formulário constante no subitem 6.3., realizar sua inscrição via sistema da Copeve, sob pena de ter seu pedido de isenção indeferido.

6.3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 2º da Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.3.5. A Progep/UFAL e a Copeve/UFAL consultarão as entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo e na forma estabelecidos neste edital;
- d) utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- e) não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção;
- f) Não realizar pedido de inscrição via sistema da Copeve dentro do prazo indicado nos subitens 6.2. e 6.3.

6.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copeve.ufal.br, até o dia 19/10/2026.

6.6. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 2.4.

6.6.1. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 2.4., não terão sua inscrição homologada para esta Seleção Pública.

7. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

7.2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site www.copeve.ufal.br em 05/11/2026.

7.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep, até o primeiro dia útil a partir da data de publicação da homologação das inscrições, mediante preenchimento de formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/JHMtunPwgeY5delX6>

8. DAS PROVAS E DA APURAÇÃO DE NOTAS

8.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:

- a) Prova de Títulos (PT), de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Didática (PD), de caráter eliminatório e classificatório.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.2. As provas serão realizadas nos períodos prováveis de 20/01/2027 a 02/02/2027 (período 1) e de 20/01/2027 a 16/02/2027 (período 2).

8.2.1. Até o dia 12/11/2026, será publicado comunicado no site da Copeve, indicando em qual período ocorrerão as provas de cada área de estudo.

8.2.2. O cronograma, contendo as datas e os horários de realização da apresentação da prova didática, será divulgado no site www.copeve.ufal.br até 15/12/2026.

8.2.2.1. O horário fixado será o horário local da cidade de realização das provas.

8.2.3. A prova didática será realizada presencialmente, podendo ocorrer em semanas distintas por área de estudo, de acordo com o interesse institucional.

8.3. As provas poderão ocorrer em finais de semana e/ou feriados, cabendo ao candidato observar os cronogramas e/ou convocações disponibilizados no Quadro de Avisos do respectivo local de realização do certame.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 13**

8.3.1. Todas as etapas do certame serão realizadas em Língua Portuguesa, ressalvadas as seleções de professores substitutos para o ensino de língua estrangeira e/ou de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), conforme condição expressa no Anexo II.

DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

8.4. A prova de títulos consistirá na apuração dos documentos comprobatórios relativos à formação e às atividades relacionadas no quadro abaixo, desde que estejam devidamente registradas no Currículo Lattes, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

Categoria I - Formação Acadêmica					
Item	Descrição do título	Pontos por títulos	Unidade de Referência	Tempo considerado	Pontuação Máxima
A	Diploma de Doutorado na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	30 (trinta)	01 (um) título apenas	Não se aplica	30
B	Diploma de Mestrado na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	20 (vinte)	01 (um) título apenas	Não se aplica	20
C	Certificado de Conclusão do curso de Especialização na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	15 quinze)	01 (um) título apenas	Não se aplica	15
Categoria II - Exercício Profissional					
Item	Descrição do título	Pontos por títulos	Unidade de Referência	Tempo considerado	Pontuação Máxima
D	Exercício da docência em instituição de ensino superior, reconhecida junto ao MEC, lecionando na área do concurso	3 (três)	3 (três) pontos por semestre letivo	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	30
E	Exercício da docência em Educação Básica (aplicável apenas para Vagas/Áreas de Estudo que exijam, como titulação mínima, cursos de Graduação ofertados na modalidade de Licenciatura)	2 (dois)	2 (dois) pontos por semestre letivo	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	20
F	Desempenho de Tutoria em cursos de Educação à Distância em disciplinas dentro da área do concurso	0,5 (cinco décimos)	0,5(meio) ponto por semestre letivo	05 (cinco) anos, até a data de publicação	5

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 14**

				deste edital de seleção no D.O.U.	
G	Exercício profissional, não relacionado à docência, na área do concurso e/ou nas disciplinas listadas no Anexo II da respectiva área	2 (dois)	2 (dois) ponto por ano	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	10
Categoria III - Produtividade Acadêmica e Científica					
Item	Descrição do título	Pontos por títulos	Unidade de Referência	Tempo considerado	Pontuação Máxima
H	Participação em: (A) Programa de Iniciação Científica; (B) Programa de Educação Tutorial; (C) Programa de Iniciação à Docência; (D) Programa de Monitoria; ou (E) Projeto de Extensão	0,2 (dois décimos)	0,2 (dois décimos) por semestre	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	2
I	Autoria ou coautoria de livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN	1 (um)	1 (um) ponto por livro	Não se aplica	3
J	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPES (Padrão A)	1 (um)	1 (um) ponto por artigo	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	5
K	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPES (Padrão B)	0,5 (cinco décimos)	0,5 (meio) ponto por artigo	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	5
L	Coordenação de equipes ou participação de Projetos e Programas, devidamente registrados, de Pesquisa e/ou Inovação e Desenvolvimento Tecnológico	2 (dois)	2 (dois) pontos por projeto/programa	Não se aplica	6

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 15**

6.1.1. Documentos comprobatórios, relativos à formação e às atividades relacionadas no quadro do item 8.4., que não estiverem devidamente registrados no Currículo Lattes não serão analisados/pontuados.

6.2. O/A candidato/a deverá entregar a documentação comprobatória destinada à Prova de Títulos em um único volume, devidamente encadernado, observadas a forma, o prazo, o horário, o local e as demais condições previstas no subitem 8.5.1. e seguintes. O volume encadernado deve observar preferencialmente a ordem da documentação indicada pelo subitem 8.5.1.

6.2.1. No período de 07/10/2026 a 29/10/2026, no horário de 09h as 16h, o/a candidato/a deverá entregar, na Secretaria da Unidade Acadêmica responsável pela execução do certame ou, quando se tratar de vaga vinculada a Campus do Interior, no local indicado no Anexo IV, um único volume encadernado, contendo os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes;
- b) Títulos da Categoria I (Formação Acadêmica);
- c) Títulos da Categoria II (Exercício Profissional);
- d) Títulos da Categoria III (Produtividade Acadêmica e Científica);
- e) Documento de identificação oficial com foto, dentre os mencionados no subitem 8.24.1.;
- f) Declaração de cópias autênticas devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo VI.

6.2.1.1. O envio dos documentos mencionados nos subitens 8.4. e 8.5.1. poderá ser feito, através do serviço de entrega expressa (SEDEX ou equivalente), desde que sejam postados dentro do prazo determinado (subitem 8.5.1.) e cheguem até 1 dia útil antes da data designada para a realização da apuração de títulos, contendo:

- a) Envelope com identificação nominal do candidato e da área/vaga que pretende concorrer, conforme modelo de etiqueta (ver ANEXO V);
- b) Documentos constantes nos subitens 8.4. e 8.5.1.

8.5.1.2. A documentação apresentada para a prova de títulos de uma área de estudo não será considerada para a análise da prova de títulos de outra área em que o candidato também esteja inscrito.

6.2.2. A UFAL não se responsabiliza por atrasos advindos do serviço de entrega escolhido para envio da documentação.

6.2.3. Não será avaliado diploma/certificado que não esteja acompanhado do respectivo histórico escolar.

8.5.3.1. Na hipótese de o diploma ou certificado estar em fase de emissão, não será aceita ata de defesa como documento comprobatório da formação acadêmica, em observância à Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCARASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

6.2.3.1.1. Para fins de pontuação na Categoria I do item 8.4. e desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, poderá ser aceita declaração emitida pela Instituição que promoveu o curso, informando que todos os requisitos para aquisição do título acadêmico foram cumpridos, que inexistia qualquer pendência para a aquisição da titulação e que o candidato já faz jus ao título de especialista/mestre/doutor, restando pendente apenas a emissão do respectivo diploma/certificado.

6.2.4. Não serão avaliados títulos dos candidatos que não enviarem o Currículo Lattes.

6.2.5. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que não entregarem Documento Oficial com Foto.

6.2.6. Não serão avaliados títulos dos candidatos que não enviarem Declaração de cópias autênticas devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo VI, salvo se a documentação enviada/entregue esteja autenticada em cartório.

8.5.6.1. A autenticidade dos documentos referidos no item 8.5.1. será de inteira responsabilidade do candidato que deverá providenciá-la por meio de reconhecimento em cartório ou por meio da entrega da "declaração de cópias autênticas e de veracidade dos documentos apresentados" devidamente preenchida e assinada (Anexo VI deste edital).

8.5.6.2. A declaração de cópias autênticas e de veracidade dos documentos apresentados será de entrega obrigatória, juntamente com a documentação descrita no item 8.5.1., quando os títulos não estiverem sido reconhecidos em cartório.

6.2.7. Não serão considerados para fins de pontuação os documentos encaminhados em desrespeito ao prazo e à forma previstos neste edital.

6.2.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico, e/ou via requerimento administrativo.

6.2.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a entrega da documentação dentro do prazo e na forma previstos pelo subitem 8.5.1.

6.2.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos na forma estabelecida no subitem 8.5.1.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 16**

6.2.11. Não serão pontuados títulos com informações insuficientes para análise da banca ou que suscitem dúvida quanto a sua veracidade.

6.3. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do subitem 8.5.1. deste edital.

8.6.1. Caso seja solicitado pela UFAL, o candidato deverá enviar a documentação original, por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4. A veracidade das informações prestadas na entrega da documentação comprobatória para fins de análise de títulos será de íntegra responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

6.4.1. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 9.094/2017; no art. 10º do Decreto Federal nº 83.936/1979; e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.5. A comprovação de publicações científicas e acadêmicas deverá ter indicação clara do periódico de origem, os dados de publicação, o número de ISSN, e o endereço de internet em que o periódico está disponível, sob pena de não pontuação/análise.

6.6. As publicações científicas eletrônicas deverão estar acompanhadas da chave eletrônica de autenticação e da indicação do endereço para verificação da mesma, ou acompanhadas do endereço eletrônico público do artigo no periódico, sob pena de não pontuação/análise.

6.7. Os títulos e trabalhos publicados em língua estrangeira serão submetidos a avaliação apenas se acompanhados de sua tradução, devidamente feita por tradutor juramentado, ressalvados aqueles com publicação feita na língua inglesa ou língua espanhola.

6.8. Títulos de especialização, mestrado e/ou doutorado serão contabilizados apenas uma vez, considerando o título de maior grau acadêmico e desprezando-se os demais.

6.9. Para fins de comprovação de tempo de serviço serão observados:

a) Para atividades desempenhadas no setor público: Certidão expedida pelo ente público, onde conste a área de atuação do candidato e o tempo trabalhado (data inicial e data final);

b) Para atividades desempenhadas no setor privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração atualizada do empregador e com firma reconhecida em cartório.

6.10. Quando não constar data de encerramento de vínculo na CTPS, o candidato deverá apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, demonstrando a continuidade do vínculo empregatício.

6.11. Para comprovação de experiência profissional em atividades liberais serão admitidos:

a) para atividades profissionais regulamentadas pelos Conselho Profissionais: a assinatura de, no mínimo, 05 (cinco) anotações de responsabilidade técnica (ART) no período de um ano corresponderá a 01 (um) ano de experiência profissional;

b) para atividades em que o conselho profissional não expeça anotação de responsabilidade técnica, para licenciados e demais áreas:

b.1) atividades de consultoria em áreas não correlacionadas ao exercício da docência, devidamente comprovadas pela Carteira de Trabalho e assinada pelo empregador ou contrato de trabalho; ou

b.2) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

c) para atividade jurídica de advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): a participação anual mínima em cinco atos privativos previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação do efetivo exercício faz-se mediante: I) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; II) cópia autenticada de atos privativos; III) certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

6.12. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem na Prova de Títulos pontuação inferior a 10 (dez) pontos e/ou que forem classificados fora do número máximo de candidatos por área de estudo, conforme anexo II do Decreto nº 9.739/2019 e anexo III deste edital.

6.13. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados na Prova de Títulos será considerado eliminado.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 17**

6.14. A sessão de apuração da prova de títulos contará apenas com a presença da banca examinadora, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado desta etapa.

6.15. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do certame, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

DA PROVA DIDÁTICA (PD)

6.16. A Prova Didática ocorrerá presencialmente; terá duração de 60 (sessenta) minutos; e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova de títulos.

6.16.1. A Prova Didática poderá contemplar aula com atividade teórico-prática.

6.16.2. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática, devendo, no entanto, avisar ao candidato sobre o término da prova e solicitar o seu encerramento quando esgotado o tempo máximo de sua apresentação.

6.19.3. A avaliação da Prova Didática será realizada em sessão pública que, todavia, não poderá ser assistida pelos demais candidatos participantes do certame, ainda que eliminados em etapas anteriores.

6.17. O programa para a prova didática constará de 05 (cinco) pontos sobre matéria da Área de Estudo objeto do certame, de acordo com o Anexo II deste Edital.

6.17.1. O sorteio do ponto e da ordem de apresentação da Prova Didática será público.

6.18. Após o sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.

6.18.1. Quando o número de aprovados na prova de títulos for igual ou superior a 05 (cinco), a Banca Examinadora poderá dividi-los, mediante sorteio, em grupos de 02 (dois) ou mais candidatos.

6.18.1.1. O sorteio que formará os grupos deverá ser feito no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo.

6.18.1.2. Uma vez formados os grupos, será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e definido o cronograma dos sorteios de ponto dos grupos subsequentes.

6.19. O sorteio do ponto ocorrerá com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática de cada grupo formado.

6.19.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no subitem 8.20.1., porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento.

6.20. Serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do certame, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.

8.23.1. A Prova Didática será realizada após o decurso de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto referido no subitem 8.20.1.

8.24. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova didática, 30 (trinta) minutos antes do horário de início da primeira apresentação do respectivo grupo, munidos da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, devendo ficar confinados aguardando sua vez.

8.24.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, ou, ainda, documento digital exibido, no momento da apresentação, diretamente no aplicativo oficial Carteira Digital de Trânsito, vedada a apresentação por captura de tela, imagem, arquivo ou qualquer outra forma de reprodução); Documento de identificação do estrangeiro (RNE/RNM).

8.24.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no subitem anterior.

8.24.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, dentre os elencados no subitem 8.24.1., não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

8.24.3. Durante o período em que estiver na sala de confinamento, será vedado ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos, telefones, livros, cadernos ou outro material de estudo.

8.25. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática em sua primeira apresentação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 18**

8.26. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá entregar à banca o respectivo plano de aula, impresso e em 2 vias.

8.26.1. Estarão automaticamente eliminados do certame os candidatos que não entregarem o plano de aula no prazo e forma previstos no subitem 8.26.

8.27. Os interessados em assistir as sessões públicas deverão comparecer aos locais de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de sua realização, munidos de um dos documentos indicados no item 8.24.1., apresentando-se à Supervisão ou à Presidência da Banca para que a entrada seja autorizada.

8.27.1. Não será permitida a manifestação do público presente na sessão indicada no item anterior, nem poderão os candidatos requisitá-la.

8.27.2. É vedado ao público acessar o local de provas portando livros, cadernos, bolsas, mochilas, malas, câmeras, celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

8.27.3. A presença de público nas apresentações dos candidatos limitar-se-á à capacidade de cada local de aplicação da Prova Didática.

8.27.4. Em atendimento ao princípio da transparência, as provas didáticas serão gravadas.

8.27.5. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.

8.28. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato providenciar o recurso didático a ser utilizado na apresentação da Prova Didática, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (data-show e congêneres), ou ainda por quedas da rede elétrica.

8.28.1. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, a instalação e a utilização do equipamento necessário.

8.28.2. Não haverá interrupção da prova em razão do mau funcionamento, ou mesmo não funcionamento, do equipamento ou recurso descrito no item anterior.

8.29. Serão pontuados na Prova Didática, os seguintes fatores:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Identificação	1
2. Objetivos	2
3. Conteúdos	2
4. Metodologia	1
5. Recursos	1
6. Avaliação	1
7. Referências	1
SUBTOTAL	9
CONTEÚDOS DA APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Domínio do tema	16
2.Contextualização	10
3.Sequência lógica	12

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 19**

4.Linguagem adequada ao nível do grupo	8
SUBTOTAL	46
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Metodologia adequada à consecução dos objetivos	10
2.Utilização adequada dos recursos	10
3.Adequação e desenvolvimento do processo avaliativo	6
4. Utilização adequada do tempo	8
SUBTOTAL	34
EXPOSITOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Postura na condução da aula	5
2.Fluência verbal	4
3.Dicção	2
SUBTOTAL	11
TOTAL DE PONTOS	100

8.30. Na avaliação da Prova Didática, cada examinador atribuirá ao candidato a pontuação correspondente ao desempenho apresentado, de maneira individualizada e conforme cada fator de avaliação constante no quadro do subitem anterior, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

8.31. Os resultados da Prova Didática serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do certame, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

8.32. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada etapa do certame.

8.33. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos nas provas de títulos e didática, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme o parágrafo único do art. 27 do Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) obtiver maior nota na prova didática;
- c) obtiver maior nota na prova de títulos;
- d) tiver a idade mais elevada; e
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos dos arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal.

8.34. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação por categoria de concorrência

DA COMPROVAÇÃO DA FUNÇÃO DE JURADO

8.35. Para fins de aplicação do critério de desempate previsto na alínea "e" do item 8.33, será considerado o exercício efetivo da função de jurado, nos termos dos arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal.

8.8.1. A comprovação do exercício efetivo da função de jurado será exigida somente se persistir o empate após a aplicação dos critérios previstos nas alíneas "a" a "d" do subitem 8.33.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 20**

8.8.2. Nessa hipótese, será publicado no site da Copeve comunicado específico convocando exclusivamente os/as candidatos/as empatados/as para, no prazo nele estabelecido, enviar, por formulário eletrônico:

- a) documento comprobatório do exercício efetivo da função de jurado, nos termos do subitem 8.35; e
- b) cópia do documento oficial de identificação informado no ato da inscrição, contendo o nome civil dentre os constantes no subitem 8.24.1.

8.8.3. Para comprovação do exercício efetivo da função de jurado, serão aceitas(os) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelo Poder Judiciário que comprovem o efetivo exercício da função, nos termos dos arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal.

8.8.4. O documento comprobatório deverá conter o mesmo nome civil informado na inscrição. Em caso de divergência decorrente de alteração de nome, deverá ser apresentado documento oficial que comprove a alteração.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados por categoria de concorrência, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.

7.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima na prova de títulos, estarão automaticamente reprovados no certame, salvo disposição constante no §3º do art. 39 do aludido Decreto.

7.3. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados não serão considerados reprovados nos termos do subitem 9.2.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE PROCURADORES

10.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de praticar pessoalmente os atos previstos a seguir, deverá constituir procurador(a) para representá-lo(a), mediante instrumento de procuração que contenha expressamente poderes específicos para a prática:

- a) Apresentação de recurso e/ou requerimento administrativo, na forma e prazos previstos neste edital;
- b) Presença em sorteios para formação de grupos e definição de pontos temáticos;
- c) Entrega de documentos;
- d) Solicitação e recebimento de cópia de documentos, certidões e declarações;
- e) Formalização do contrato administrativo e demais atos necessários à contratação.

10.2. O instrumento de mandato (procuração) deverá ser apresentado de forma impressa, acompanhado do documento oficial de identidade com foto original do procurador, conforme uma das seguintes modalidades de validação de assinatura:

I - Assinatura de próprio punho (física): acompanhada do documento de identidade com foto ORIGINAL do candidato, de sua impressão de arquivo digital nativo com foto e QR Code (nos termos do subitem 10.2.1) ou de cópia expressamente autenticada em cartório, cuja assinatura guarde estrita semelhança com a da procuração, sendo vedadas cópias simples (xerox).

II - Reconhecimento de firma em cartório: dispensada a apresentação do documento de identidade do candidato, desde que a firma esteja reconhecida por tabelião de notas.

III - Assinatura Digital ICP-Brasil: dispensada a apresentação do documento de identidade do candidato, devendo o instrumento impresso conter o QR Code ou endereço eletrônico e código verificador da plataforma utilizada.

IV - Assinatura Eletrônica Gov.br: dispensada a apresentação do documento de identidade do candidato, devendo o instrumento impresso vir acompanhado do Relatório de Conformidade com QR Code, gerado pelo Verificador do ITI (validar.iti.gov.br).

10.2.1. Exclusivamente para instrução da procuração prevista neste item, serão aceitas cópias impressas de documentos oficiais de identificação com foto emitidos por meio de aplicativos oficiais do Governo, como CNH Digital, RG Digital e e-Título, desde que a impressão contenha a fotografia do titular e o respectivo QR Code nativo de autenticação.

10.2.1.1. Essa possibilidade restringe-se à instrução da procuração e não se aplica às demais etapas do certame que exijam identificação pessoal do(a) candidato(a), inclusive para realização de provas ou ingresso em confinamento.

10.2.1.2. Na hipótese de indisponibilidade de acesso à internet no local de atendimento, o documento impresso que contenha QR Code poderá ser recebido provisoriamente, ficando sua autenticidade sujeita à verificação posterior pela Coordenação do Certame, assim que seja restabelecido o acesso ao sistema de validação.

10.2.1.2.1 Constatada, na verificação posterior, fraude, adulteração, invalidade ou impossibilidade de autenticação do documento, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às consequências previstas neste Edital, inclusive à eliminação do certame, quando cabível.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 21**

10.2.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato garantir a perfeita legibilidade e nitidez de todos os QR Codes e códigos verificadores apresentados, sob pena de recusa do documento.

10.2.2. A regularidade formal da assinatura não supre a ausência de poderes específicos no instrumento de procuração. A procuração que não indicar expressamente os poderes exigidos nas alíneas do item 10.1 não será aceita para a prática do respectivo ato.

10.2.2.1. O(A) procurador(a) somente poderá praticar os atos expressamente autorizados pelo(a) candidato(a), sendo vedada a atuação além dos limites estabelecidos no instrumento de procuração.

10.3. É vedada a designação de servidor público federal para a função de procurador, conforme dispõe a Lei nº 8.112/90.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, nos seguintes prazos:

- a) Até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa; ou
- b) Até 05 (cinco) dias úteis após publicação do resultado final.

9.2. Os recursos contra o resultado final que forem indeferidos pela banca, poderão ser objeto de pedido de reconsideração à Direção do Campus/Unidade Acadêmica executor/a do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da divulgação do julgamento do recurso indeferido.

9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, relatando os fatos e situações ensejadoras do recurso e, se possível, os agentes envolvidos.

9.3.1. Os recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

9.4. O candidato poderá requerer cópia dos documentos necessários à instrução do recurso administrativo, observando, todavia, os prazos e horários limites para apresentação do recurso.

9.5. Os recursos deverão ser entregues e registrados na Secretaria do respectivo Campus/Unidade Acadêmica executor/a do certame, no horário de 09h às 15h.

9.5.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.6. Os recursos apresentados serão levados ao conhecimento da banca examinadora, que apresentará sua manifestação por escrito e de maneira fundamentada.

9.7. Os recursos interpostos, analisados e julgados serão submetidos ao conhecimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho antes de sua publicização.

9.8. Os recursos não terão efeito suspensivo no processo de seleção simplificado.

9.9. Em casos excepcionais, atendido o interesse público e a critério da Progep, poderá ser concedido efeito suspensivo ao recurso apresentado.

9.10. Os recursos analisados e julgados farão parte do acervo documental do certame, devendo ser arquivado junto com os demais registros.

9.11. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais, segundo disposição da Lei Ordinária nº 7.144/87;

9.11.1. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, sem prorrogação, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

11. DA ADMISSÃO E DO REGIME DE TRABALHO

11.1. A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária, na forma do Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações.

11.2. Cumpre ao professor substituto atuar na área de estudo na qual for aprovado, conforme edital de abertura de inscrições, especialmente na área do ensino.

11.3. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado para cada área de estudo (Anexo I);

11.4. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme a demanda acadêmica da universidade.

11.5. Durante a vigência do contrato, e havendo necessidade, interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, a universidade poderá propor alteração do regime de trabalho inicialmente contratado.

11.6. Cessando fundamentação legal que justificou a contratação, a universidade poderá rescindir o contrato.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 22**

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.
- c) o gozo dos direitos políticos;
- d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;
- f) a idade mínima de dezoito anos;
- g) aptidão física e mental; e
- h) não estar impedido de ser novamente contratado nos termos do art. 9º, inciso III e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº 15.367/2026.

14.1.1. A verificação de eventual impedimento à nova contratação, nos termos do art. 9º, inciso III e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.745/1993, será realizada no momento da contratação, observada a legislação vigente.

14.1.2. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade.

14.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

14.3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993.

14.3.1. Excetua-se do disposto no subitem imediatamente anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

a) professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/1987;

b) profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.

14.4. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e até o último dia do prazo para formalização do contrato após a convocação, o/a candidato/a que não puder assumir a vaga poderá solicitar:

a) reclassificação, uma única vez, passando a figurar no último lugar da lista de classificados/as da respectiva área de estudo; ou

b) desistência, deixando de figurar na lista de aprovados/as.

14.4.1. Os pedidos de reclassificação ou de desistência deverão ser apresentados por e-mail, para o endereço cps@progep.ufal.br, mediante anexação dos seguintes documentos:

a) Pedido de Final de Lista, conforme modelo constante do ANEXO VII, no caso de reclassificação; ou

b) Termo de Desistência, conforme modelo constante do ANEXO VIII, no caso de desistência; e

c) documento de identificação com foto.

14.4.2. O/A candidato/a reclassificado/a poderá ser novamente convocado/a após a convocação dos/as demais candidatos/as da respectiva área de estudo, observada a necessidade institucional.

14.5. Caso todos/as os/as candidatos/as aprovados/as de determinada área de estudo tenham solicitado reclassificação e permaneça a necessidade institucional de contratação, a Administração procederá à convocação de ofício, observados a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos neste Edital.

14.5.1. Na hipótese prevista no subitem 14.5, não será admitido novo pedido de reclassificação.

14.5.2. O/A candidato/a convocado/a na forma do subitem 14.5 que não formalizar o contrato no prazo estabelecido será excluído/a do Processo Seletivo Simplificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

13.2. Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou previsão de contratação, devendo o candidato observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados durante a realização do processo seletivo simplificado.

13.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 23**

13.4. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos relativos ao certame de que trata este edital e, se for o caso, à contratação e ao exercício correm por conta dos candidatos.

13.5. Será automaticamente excluído do certame o candidato:

- a) que faltar a prova didática;
- b) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter se utilizado de processo ilícito;
- c) cujo comportamento, a critério exclusivo da Banca Examinadora, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício do cargo e com a lisura do certame;
- d) Não for classificado dentro do número máximo estabelecido no Anexo III deste edital.

13.6. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para contratação, prioritariamente, por mensagem de correio eletrônico encaminhada ao endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição do site da Copeve.

13.6.1. Os candidatos deverão conferir a caixa de entrada e a caixa de spam de seu e-mail.

13.6.2. Em havendo contrato vigente com os Correios à época da convocação dos candidatos classificados, a convocação ocorrerá por via postal.

13.7. O candidato deverá manter atualizado, perante a Copeve, seu e-mail, endereço e demais dados pessoais e de contato, enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de acesso ao site www.copeve.ufal.br/sistema.

13.7.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

13.8. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o envio da convocação, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.

13.8.1. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

13.9. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica/Campus em que for lotado.

13.10. Por excepcional necessidade da Administração, o candidato aprovado e contratado poderá ser designado para lecionar outras disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do curso, além daquelas relacionadas à Área de Estudo do certame, respeitado o seu perfil de formação e o interesse da Administração.

13.10.1. A critério da Administração e conforme a necessidade da universidade, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados nos cursos pertinentes à área de aprovação e noutro que demandem seus conteúdos.

13.11. Durante o período de contratação, o candidato poderá ser convocado para desempenhar suas atividades noutras unidades acadêmicas e campi da UFAL, conforme o interesse e a necessidade institucionais.

13.12. Caso surja, durante a vigência do processo seletivo, autorização para contratação de professor temporário, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor temporário nos limites e forma do ato autorizador.

13.13. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública e à subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção.

13.14. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado final do certame publicada no Diário Oficial da União.

13.15. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para essas vagas.

13.16. Independentemente do resultado do candidato na seleção, não haverá devolução da documentação apresentada para pedido de inscrição, pedidos de isenção, pedidos de atendimento especial, prova de títulos, prova didática e recursos; documentação, essa, que passará a fazer parte do acervo documental do processo seletivo simplificado, devendo ser arquivada junto com os demais registros.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
PRÓ-REITOR

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 24**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	LOTAÇÃO	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
1	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	Administração Pública	A	40h	Graduação em Administração Pública ou áreas afins; e Mestrado em Administração Pública ou áreas afins.
2	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	Ciclo Básico	A	40h	Graduação em Biomedicina ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Fonoaudiologia ou Medicina ou Nutrição ou Odontologia ou Psicologia ou Saúde Coletiva ou Terapia Ocupacional ou Ciências Biológicas; e Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins.
3	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	Física Geral	A	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Física; e Mestrado em Física.
4	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	Matemática	A	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática; e Mestrado em Matemática.
5	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	Morfofisiologia Humana	A	40h	Mestrado em Ciência da Saúde ou áreas afins.
6	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	Prática Médica	A	40h	Graduação em Medicina; e Registro de Qualificação (RQE) de Especialista em especialidades médicas.
7	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	Química Geral e Analítica	A	40h	Licenciatura ou Bacharelado em Química; e Mestrado em Química Analítica.
8	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	Representação e Projeto de Arquitetura e Conforto Ambiental	A	40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo; e Mestrado em Arquitetura ou Urbanismo ou Design ou Planejamento Urbano e Regional ou Geografia ou Engenharia Civil ou Interdisciplinar: Sociais e Humanidades ou Interdisciplinar: Engenharia/Tecnologia/Gestão.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 25**

9	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	Saúde Coletiva	A	40h	Graduação em Biomedicina ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Fonoaudiologia ou Medicina ou Nutrição ou Odontologia ou Psicologia ou Saúde Coletiva ou Terapia Ocupacional ou Ciências Biológicas; e Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou áreas afins.
10	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	Saúde da Criança e do Adolescente e Processo de Enfermagem	A	40h	Pós-graduação em Neonatologia ou áreas afins.
11	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	Saúde da Mulher	A	40h	Graduação em Enfermagem; e Especialização em Enfermagem ou áreas afins.
12	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	Tecnologia da Construção Civil	A	40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil; e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou áreas afins.
13	Campus Arapiraca - Palmeira dos Índios	CR	Fundamentos da Particularidade da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira	A	20h	Graduação em Serviço Social; e Mestrado em Serviço Social ou áreas afins.
14	Campus Arapiraca - Palmeira dos Índios	CR	Fundamentos do Trabalho Profissional	A	40h	Graduação em Serviço Social; e Mestrado em Serviço Social ou áreas afins.
15	Campus Arapiraca - Palmeira dos Índios	CR	Psicologia Jurídica - Psicologia Geral	A	40h	Graduação em Psicologia; e Mestrado em Psicologia ou áreas afins.
16	Campus Arapiraca - Penedo	CR	Gestão da Produção e Operações	A	40h	Graduação em Engenharia de Produção; e Mestrado em Engenharia de Produção.
17	Campus Arapiraca - Penedo	CR	Infraestrutura e Redes de Computadores	A	40h	Mestrado em Informática/Ciência da Computação ou áreas afins.
18	Campus Arapiraca - Penedo	CR	Matemática, Estatística e Probabilidade	A	40h	Mestrado em Matemática ou Estatística ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 26**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

19	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	Ciências Sociais	A	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais; e Mestrado em Ciências Sociais.
20	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	Comunicação: Lógica, Técnica e Comunicação	A	40h	Graduação em Comunicação Social ou Ciência da Computação; e Mestrado em Ciência da Informação ou em Mídia e Comunicação ou áreas afins.
21	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	Gestão Escolar e Práticas Educativas	A	40h	Licenciatura em Pedagogia; e Mestrado em Educação ou Ensino.
22	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	História Moderna e Contemporânea	A	40h	Licenciatura em História; e Mestrado em História ou áreas afins.
23	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	Linguística e Língua Portuguesa	A	40h	Graduação em Letras-Língua Portuguesa; e Mestrado em Letras ou Linguística.
24	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	Mecânica dos Solos e Transportes	A	40h	(1) Graduação em Engenharia Civil; OU (2) Graduação em Engenharia Civil; e Especialização em Engenharia Civil.
25	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	Métodos Quantitativos para Gestão do Trabalho	A	40h	Graduação em Engenharia; e Mestrado em Engenharia.
26	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	Sistemas de Informação e Decisão	A	40h	Graduação em Engenharia; e Mestrado em Engenharia.
27	Campus do Sertão - Santana do Ipanema	CR	Ciências Sociais	A	40h	Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Sociais ou áreas afins.
28	Campus do Sertão - Santana do Ipanema	CR	Estratégias e Organizações	A	40h	Graduação em Administração ou áreas afins; e Mestrado em Administração ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 27**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

29	CECA	CR	Aquicultura e Produção Animal	A	40h	Graduação em Zootecnia; e Mestrado em Zootecnia ou áreas afins.
30	CECA	CR	Matemática Aplicada	A	40h	Graduação em Engenharias ou Matemática ou Física; e Mestrado em Engenharias ou Matemática ou Física ou áreas afins.
31	CECA	CR	Química e Biomassa	A	40h	Graduação em Engenharia de Energia ou Engenharia Química ou Química; e Mestrado em Engenharia Química ou áreas afins.
32	CECA	CR	Sistemas Elétricos, Conversão Eletromecânica de Energia e Eficiência Energética	A	40h	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energia; e Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins.
33	CEDU	CR	Ensino de Geografia	A	40h	Graduação em Geografia; e Mestrado em Geografia ou Educação ou Ensino.
34	CEDU	CR	Didática e Prática de Ensino	A	40h	Graduação em Pedagogia; e Mestrado em Educação.
35	CTEC	CR	Desenho	A	40h	Graduação em Engenharias I ou Arquitetura; e Mestrado em Engenharias I ou Arquitetura.
36	CTEC	CR	Estruturas	A	40h	Graduação em Engenharia Civil; e Mestrado em Engenharias I.
37	CTEC	CR	Geofísica	A	40h	Graduação em Geofísica ou Geologia ou Engenharia de Petróleo ou Engenharia Geológica ou Engenharia Civil ou áreas afins; e Mestrado em Geofísica ou Geologia ou Geociências ou Física Aplicada ou Engenharia de Petróleo ou Engenharia Civil ou áreas afins.
38	CTEC	CR	Geologia - Geotecnia	A	40h	Graduação em Geologia ou Engenharia de Petróleo ou Engenharia Geológica ou Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental; e Mestrado em Geologia ou Geociências ou Engenharias I.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 28**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

39	CTEC	CR	Matemática	A	40h	Graduação em Matemática ou Engenharias; e Mestrado em Matemática ou Engenharias.
40	CTEC	CR	Saneamento	A	40h	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental e Sanitária; e Mestrado em Engenharias I.
41	CTEC	CR	Transportes	A	40h	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes; e Mestrado em Engenharias I.
42	EENF	CR	Enfermagem Fundamental	A	40h	Graduação em Enfermagem; e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
43	ETA	CR	Produção de Moda	A	20h	Graduação em Design de Moda ou Design ou Comunicação ou áreas afins.
44	FALE	CR	Estudos Literários	A	40h	Licenciatura em Letras/Português; e Mestrado em Estudos Literários; e Doutorado em Estudos Literários ou Literatura Brasileira ou Teoria da Literatura.
45	FALE	CR	Linguística e Língua Portuguesa (A)	A	40h	Licenciatura em Letras/Português; e Mestrado em Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Portuguesa; e Doutorado em Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Portuguesa.
46	FALE	CR	Linguística e Língua Portuguesa (B)	A	40h	Licenciatura em Letras/Português; e Mestrado em Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Portuguesa; e Doutorado em Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Portuguesa.
47	FALE	CR	Língua Francesa	A	40h	Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Francês ou Letras Português/Francês; e Mestrado em Língua Francesa ou Estudos Literários ou Linguística ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 29**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

48	FALE	CR	Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês	A	40h	(1) Bacharelado ou Licenciatura em Letras Inglês; e Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos Literários ou Educação ou Inglês. OU (2) Bacharelado ou Licenciatura em Letras Inglês; e Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos Literários ou Educação ou Inglês.
49	FAMED	CR	Angiologia/Cirurgia Vascular	A	40h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Angiologia/Cirurgia Vascular.
50	FAMED	CR	Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesiologia	A	20h	Graduação em Medicina; e Residência Médica com Título de Especialista em Cirurgia Geral e RQE registrado no CRMAL.
51	FAMED	CR	Ética e Relações Psicossociais	A	40h	Graduação em Psicologia ou em cursos da área da saúde; e doutorado em ética ou bioética ou psicologia ou saúde coletiva.
52	FAMED	CR	Gastroenterologia	A	40h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Gastroenterologia.
53	FAMED	CR	Neurologia (A)	A	20h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Neurologia.
54	FAMED	CR	Neurologia (B)	A	40h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Neurologia.
55	FAMED	CR	Patologia Clínica	A	40h	(1) Graduação em Medicina; e Residência Médica em Patologia Clínica ou Hematologia; OU (2) Graduação em Medicina; e Título de Especialista em Patologia Clínica pela AMB ou Hematologia pela AMB.
56	FAMED	CR	Pneumologia	A	20h	(1) Graduação em Medicina; e Residência Médica em Pneumologia; OU (2) Graduação em Medicina; e Especialização em Pneumologia.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 30**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

57	FAMED	CR	Psiquiatria	A	40h	(1) Graduação em Medicina; e Residência Médica em Psiquiatria; OU (2) Graduação em Medicina; e Título de Especialista em Psiquiatria.
58	FAMED	CR	Saúde da Criança e do Adolescente	A	40h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Clínica Médica ou em Emergência ou em UTI.
59	FAMED	CR	Saúde da Criança e do Adolescente	A	40h	(1) Graduação em Medicina, e Residência Médica em Pediatria; OU (2) Graduação em Medicina, e Especialização em Pediatria.
60	FAMED	CR	Semiologia Integrada	A	40h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Clínica Médica ou Pediatria ou Medicina da Família e da Comunidade.
61	FAMED	CR	Semiologia Integrada	A	20h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Clínica Médica ou Pediatria ou Medicina da Família e da Comunidade.
62	FAMED	CR	Urgência e Emergência do Adulto e do Idoso	A	40h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Clínica Médica ou Emergência ou UTI.
63	FANUT	CR	Bases em Nutrição	A	40h	Bacharelado em Nutrição; e Mestrado em Nutrição ou áreas afins.
64	FANUT	CR	Nutrição Clínica	A	40h	Bacharelado em Nutrição; e Mestrado em Nutrição ou áreas afins.
65	FANUT	CR	Nutrição em Alimentação Coletiva	A	40h	Bacharelado em Nutrição; e Mestrado em Nutrição ou áreas afins.
66	FANUT	CR	Nutrição em Saúde Pública	A	40h	Bacharelado em Nutrição; e Mestrado em Nutrição ou áreas afins.
67	FAU	CR	Linguagem, Representação e Projeto de Arquitetura	A	40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo; e Especialização em Arquitetura e Urbanismo.
68	FDA	CR	Direito e Processo do Trabalho	A	40h	Mestrado em Direito.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 31**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

69	FEAC	CR	Contabilidade Financeira, Finanças Empresariais e Mercado de Capitais	A	20h	Graduação em Ciências Contábeis; e Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins.
70	FEAC	CR	Economia Internacional	A	40h	Graduação em Ciências Econômicas ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Econômicas ou áreas afins.
71	FEAC	CR	Métodos Quantitativos, Matemática Aplicada e Finanças	A	40h	Graduação em Administração; e Mestrado em Administração.
72	FEAC	CR	Tecnologia da Informação, Produção e Logística e Metodologia	A	40h	Graduação em Administração; e Mestrado em Administração.
73	FSSO	CR	Fundamentos do Trabalho Profissional	A	40h	Graduação em Serviço Social; e Mestrado em Serviço Social ou áreas afins.
74	IC	CR	Matemática Aplicada à Computação	A	40h	Bacharelado em Engenharias ou Ciência da Computação ou Física ou Mecatrônica ou áreas afins.
75	ICAT	CR	Climatologia e Meteorologia Ambiental	A	40h	Graduação em Meteorologia; e Doutorado em Meteorologia ou áreas afins.
76	ICBS	CR	Anatomia Humana	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou na área da saúde ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Biológicas ou na área da saúde.
77	ICBS	CR	Biologia Celular e Molecular	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou na área da saúde ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Biológicas ou na área da saúde.
78	ICBS	CR	Ecologia e Conservação	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas; e Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins.
79	ICBS	CR	Genética	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou na área da saúde ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Biológicas ou na área da saúde.
80	ICF	CR	Farmácia Social e Clínica	A	40h	Graduação em Farmácia; e Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 32**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

81	ICHCA/DANÇA	CR	Prática da Dança (A)	A	40h	Graduação em Dança; e Mestrado em Dança ou áreas afins
82	ICHCA/DANÇA	CR	Prática da Dança (B)	A	40h	Graduação em Dança; e Mestrado em Dança ou áreas afins.
83	ICHCA/FILOSOFIA	CR	Filosofia Geral	A	40h	Graduação em Filosofia; e Mestrado em Filosofia.
84	ICHCA/JORNALISMO	CR	Fotografia, Fotojornalismo, Imagens, Tv e Telejornalismo	A	40h	Graduação em Jornalismo; e Mestrado em Comunicação ou áreas afins
85	ICHCA/JORNALISMO	CR	Jornalismo Digital, Webjornalismo, Edição e Editoração.	A	40h	Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo; e Mestrado em Jornalismo ou áreas afins.
86	ICHCA/RELAÇÕES PÚBLICAS	CR	Práticas, Processos e Teorias de Relações Públicas	A	40h	Graduação em Relações Públicas; e Mestrado em Comunicação ou áreas afins.
87	ICHCA/TEATRO	CR	Literatura Dramática	A	40h	Mestrado em Artes Cênicas ou História do Teatro ou Literatura ou áreas afins.
88	ICS	CR	Ciências Sociais	A	40h	Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia.
89	IF	CR	Ensino de Física	A	40h	Mestrado em Física ou Ensino de Física ou Ensino de Ciências.
90	IGDEMA	CR	Geografia	A	40h	Graduação em Geografia; e Mestrado em Geografia ou áreas afins.
91	IP	CR	Processos de Avaliação Psicológica	A	40h	Graduação em Psicologia; e Mestrado em Psicologia ou áreas afins.
92	IP	CR	Psicologia	A	40h	Graduação em Psicologia; e Mestrado em Psicologia ou áreas afins.
93	IQB	CR	Ensino de Química	A	40h	Licenciatura em Química; e Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI) ou Ensino de Química ou Ensino de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 33**

						Ciências ou Educação em Ciências ou Educação.
94	IQB	CR	Química Analítica	A	40h	Graduação em Química ou áreas afins; e Mestrado em Química ou áreas afins.

*CR = Cadastro de Reserva

ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	1 - Administração Pública	A	40h

Pontos:

1. Teorias da Administração Pública;
2. Políticas Públicas;
3. Modelos de Análise de Políticas Públicas;
4. Gestão de Serviços Públicos;
5. Gestão de Pessoas no Setor Público.

Disciplinas:

1. Teorias da Administração Pública;
2. Políticas Públicas;
3. Gestão de Serviços Públicos.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	2 - Ciclo Básico	A	40h

Pontos:

1. Anatomofisiologia do Aparelho Urogenital;
2. Anatomofisiologia do Aparelho Locomotor;
3. Farmacologia do Sistema Cardiovascular: mecanismos de ação, efeitos farmacológicos e aplicações clínicas;
4. Farmacologia do Sistema Respiratório: mecanismos de ação, efeitos farmacológicos e aplicações clínicas;
5. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo: mecanismos de ação, efeitos farmacológicas e aplicações clínicas.

Disciplinas:

1. Práticas Ampliadas (Morfologia);
2. Tutoria;
3. Atividades Curriculares de Extensão.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	3 - Física Geral	A	40h

Pontos:

1. As leis de Newton e Aplicações;
2. Princípios de Conservação na Mecânica;
3. As Leis da Termodinâmica;
4. Equações de Maxwell;
5. Movimento Harmônico Simples.

Disciplinas:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 34**

1. Fundamentos de Física 1;
2. Fundamentos de Física 2;
3. Fundamentos de Física 3;
4. Fundamentos de Física 4;
5. Física Geral 1;
6. Física Geral 2;
7. Biofísica;
8. Laboratório de Física 1;
9. Laboratório de Física 2;
10. Laboratório de Física 3.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	4 - Matemática	A	40h

Pontos:

1. Semiologia Farmacêutica;
2. Cônicas;
3. O Teorema do Núcleo e da Imagem;
4. Grupos Cíclicos;
5. Máximos e mínimos para funções reais de uma variável real.

Disciplinas:

1. Cálculos 1, 2, 3 e 4;
2. Geometria Euclidiana 1 e 2;
3. Geometria Analítica;
4. Álgebra Linear;
5. Equações Diferenciais Ordinárias;
6. Didática da Matemática;
7. Atividades Curriculares de Extensão.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	5 - Morfofisiologia Humana	A	40h

Pontos:

1. Morfofisiologia do aparelho locomotor;
2. Morfofisiologia do sistema cardiorrespiratório e vascular;
3. Morfofisiologia do sistema uro-genital;
4. Morfofisiologia do sistema nervoso e endócrino;
5. Morfofisiologia do sistema digestório.

Disciplinas:

1. Bases Biomoleculares do Ser Humano e Morfofisiologia Humana I;
2. Morfofisiologia Humana II integrada a Bioquímica e Processos Patológicos Gerais;
3. Morfofisiologia Humana III integrada a Farmacologia e Processos Patológicos Gerais;
4. Processos de Agressão e Defesa do Organismo Humano, integrados a Farmacologia;
5. Aspectos Anátomo-funcionais Aplicados à Educação Física;
6. Atividades Curriculares Extensionistas (ACE) 2;
7. Atividades Curriculares Extensionistas (ACE) 3;
8. Leitura e produção de texto acadêmico.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
---------	-------	----------------	--------	--------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 35**

Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	6 - Prática Médica	A	40h
---------------------------------	----	--------------------	---	-----

Pontos:

1. Metodologias Ativas no Ensino Médico;
2. Sepse na prática do médico generalista;
3. Avaliação global da pessoa idosa na prática médica;
4. Atendimento ao trauma na prática do médico generalista;
5. Bases da Prática Médica Baseada em Evidência.

Disciplinas:

1. Práticas Ampliadas;
2. Tutoria;
3. Urgência e Emergência;
4. Saúde do Adulto e do Idoso;
5. Clínica Médica;
6. Internato;

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	7 - Química Geral e Analítica	A	40h

Pontos:

1. Equilíbrios Químicos em Solução e suas Aplicações em Química Analítica;
2. Métodos Volumétricos de Análise: Fundamentos e Aplicações;
3. Gravimetria: Fundamentos, Etapas Analíticas e Aplicações;
4. Métodos Instrumentais de Análise: Princípios e Aplicações;
5. Qualidade dos Resultados Analíticos: Erros, Precisão, Exatidão e Validação de Métodos Analíticos.

Disciplinas:

1. Química Analítica 1;
2. Química Analítica 2;
3. Química ambiental;
4. Transformações da matéria 1;
5. Transformações da matéria 2;
6. Constituição e propriedades da matéria;
7. Atividades Curriculares de Extensão ACEs.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	8 - Representação e Projeto de Arquitetura e Conforto Ambiental	A	40h

Pontos:

1. Linguagem visual e o processo criativo em arquitetura: aplicabilidade de desenhos de observação e de estudos bi e tridimensionais para concepção da forma arquitetônica;
2. Desenho técnico aplicado ao projeto arquitetônico: normas técnicas, simbologias e ferramentas de representação;
3. Projeto arquitetônico e conforto ambiental: estratégias para integração de soluções visando conforto térmico e conforto luminoso em edificações;
4. Projeto arquitetônico e conforto acústico;
5. Projetos executivos de edificações no âmbito da habitação de interesse social.

Disciplinas:

1. AQTA 124 - Desenho Técnico;
2. AQTA 126 - Desenho de Expressão;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 36**

3. AQTA 132 - Desenho Arquitetônico;
4. AQTA 131 - Projeto de Arquitetura 1;
5. AQTA 139 - Projeto de Arquitetura 2;
6. AQTA 144 - Projeto Arquitetônico 3;
7. AQTA 150 - Projeto Arquitetônico 4;
8. AQTA 157 - Projeto Arquitetônico 5;
9. AQTA162 - Projeto Arquitetônico 7;
10. AQTA167 - Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	9 - Saúde Coletiva	A	40h

Pontos:

1. Bioestatística inferencial: estimação e testes de hipóteses;
2. Modelos Conceituais do Processo Saúde-Doença;
3. Indicadores de Saúde;
4. Epidemiologia das Doenças e Agravos Não Transmissíveis;
5. Métodos de Estudo de Epidemiologia.

Disciplinas:

1. Práticas Ampliadas;
2. Tutoria;
3. Epidemiologia e Bioestatística;
4. Vigilância em Saúde.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	10 - Saúde da Criança e do Adolescente e Processo de Enfermagem	A	40h

Pontos:

1. Assistência de enfermagem em puericultura;
2. Processo de enfermagem e sistematização da assistência de enfermagem;
3. O cuidado de enfermagem ao neonato na primeira semana de vida;
4. Assistência de enfermagem à criança menor de 5 anos, com foco nas doenças prevalentes na infância;
5. O cuidado de enfermagem ao adolescente no contexto escolar.

Disciplinas:

1. Saúde da Criança e do Adolescente e Cuidados de Enfermagem;
2. Processo de Enfermagem e Procedimentos do Cuidado;
3. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem;
4. Atividade Curricular de Extensão;
5. Estágio Supervisionado.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	11 - Saúde da Mulher	A	40h

Pontos:

1. Atenção de Enfermagem materno-infantil ou áreas afins e Processo de Enfermagem;
2. Assistência no parto e puerpério e Alojamento Conjunto;
3. Assistência de enfermagem à criança e adolescente (neonato, puericultura e adolescente);
4. Princípios de embriologia;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 37**

5. Desenvolvimento das mamas e Fisiologia do aleitamento humano.

Disciplinas:

1. Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente;
2. Processo de enfermagem e procedimentos do cuidado;
3. Noções de embriologia;
4. Consulta de enfermagem no contexto do desenvolvimento humano da criança, adolescente e mulher;
5. Fisiologia da lactação.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	12 - Tecnologia da Construção Civil	A	40h

Pontos:

1. Levantamento planimétrico e altimétrico;
2. Compatibilização de projetos complementares e arquitetônicos;
3. Materiais de construção contemporâneos. Origens e propriedades;
4. Noções de ferramentas de planejamento e organização de obras;
5. Interfaces entre redes de infraestrutura urbana e desenho urbano.

Disciplinas:

1. AQTA125 - Tecnologia da Construção 1;
2. AQTA 133 - Tecnologia da Construção 2;
3. AQTA146 - Tecnologia da Construção 3;
4. AQTA151 - Tecnologia da Construção 4;
5. AQTA 154 - Tecnologia da Construção 5;
6. AQTA160 - Tecnologia da Construção 6;
7. AQTA 163 - Tecnologia da Construção 7;
8. AQTA168 - Tecnologia da Construção 8;
9. AGNA095 - Desenho Técnico e Topografia;
10. AGNA109 - Construções rurais.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Palmeira dos Índios	CR	13 - Fundamentos da Particularidade da Formação Sócio-histórica da Sociedade Brasileira	A	20h

Pontos:

1. Os fundamentos históricos sociais da problemática da pobreza e suas expressões na realidade brasileira atual;
2. Estado e classes sociais no capitalismo contemporâneo: as lutas sociais no Brasil entre a construção histórica e a ofensiva aos direitos sociais constitucionalizados;
3. O Brasil no contexto do desenvolvimento capitalista: da origem colonial à crise democrática dos nossos dias;
4. As manifestações da crise contemporânea do capital e as repercussões sobre as políticas sociais na atualidade;
5. A gênese e constituição do estado de Alagoas: aspectos econômicos, políticos e culturais.

Disciplinas:

1. Formação Sócio-histórica do Brasil e de Alagoas;
2. Seminário Temático de Políticas Sociais 1;
3. Seminário Temático de Políticas Sociais 2;
4. Classes Sociais e Movimentos Sociais;
5. Direito e Legislação Social.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 38**

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Palmeira dos Índios	CR	14 - Fundamentos do Trabalho Profissional	A	40h

Pontos:

1. Fundamentos histórico-filosóficos da ética e o projeto ético-político do Serviço Social;
2. O Serviço Social na divisão sociotécnica do trabalho e sua institucionalização no Brasil;
3. O Estágio Supervisionado na formação e no trabalho do/a assistente social: perspectivas e desafios;
4. O debate sobre o instrumental técnico-operativo no Serviço Social;
5. A Interlocução do Serviço Social com os Fundamentos Teórico-Metodológicos do Marxismo.

Disciplinas:

1. Fundamentos do Serviço Social 1, 2, 3, 4 e 5;
2. Ética em Serviço Social;
3. Serviço Social e Processo de Trabalho;
4. Oficina Técnico-Operativa no Serviço Social;
5. Administração e Planejamento Social;
6. Pesquisa em Serviço Social;
7. Gênero, Relações Étnico-Raciais e Serviço Social;
8. Estágio Supervisionado em Serviço Social 1 e 2;
9. Oficina de Estágio em Serviço Social 1 e 2;
10. Seminário de Estágio em Serviço Social.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Palmeira dos Índios	CR	15 - Psicologia Jurídica - Psicologia Geral	A	40h

Pontos:

1. Estágio em Assistência Farmacêutica;
2. A constituição e a ocupação do espaço psicológico;
3. Teorias psicológicas contemporâneas;
4. Introdução aos estudos ontológicos da Psicologia;
5. Questões éticas da atuação da/o psicóloga/o jurídica/o na atual conjuntura brasileira.

Disciplinas:

1. Matrizes do Pensamento Psicológico 1;
2. Matrizes do Pensamento Psicológico 2;
3. Concepções Ontológicas da Psicologia 1;
4. Concepções Ontológicas da Psicologia 2;
5. Psicologia Jurídica;
6. Psicologia Social;
7. Atividade Curricular de Extensão;
8. Estágio Básico;
9. Estágio Específico;
10. Orientação de TCC.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Penedo	CR	16 - Gestão da Produção e Operações	A	40h

Pontos:

1. Sistemas de projeção e a projeção ortogonal do ponto, reta e plano;
2. Técnicas de análise de falhas: análise do efeito e modo de falhas (FMEA);

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 39**

3. Engenharia do produto e inovação tecnológica: Propriedade intelectual; Registro de Marca e Patentes;
4. Conceitos e aplicações básicas de Programação Linear;
5. Elementos básicos e funções avançadas de automação.

Disciplinas:

1. Introdução a Engenharia de Produção;
2. Desenho Técnico;
3. Gestão da Manutenção;
4. Gestão Ambiental;
5. Produto I;
6. Produto II;
7. Pesquisa Operacional;
8. Automação da Produção;
9. Modelagem e Simulação;
10. Atividade Curricular de Extensão - Ace.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Penedo	CR	17 - Infraestrutura e Redes de Computadores	A	40h

Pontos:

1. Modelo TCP/IP e Principais Protocolos das Camadas de Transporte e Rede;
2. Roteamento IP e Funcionamento de Protocolos de Roteamento (RIP, OSPF, BGP);
3. Modelos de Comunicação, Consistência e Tolerância a Falhas;
4. Gerência de Memória: Paginação, Segmentação e Memória Virtual;
5. Replicação, Consistência e Tolerância a Falhas em Sistemas Distribuídos.

Disciplinas:

1. Redes de Computadores 1;
2. Redes de Computadores 2;
3. Sistemas Distribuídos;
4. Arquitetura e Organização de Computadores;
5. Projetos Integradores;
6. Sistemas Operacionais.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Penedo	CR	18 - Matemática, Estatística e Probabilidade	A	40h

Pontos:

1. Funções de uma variável real, limites, continuidade e derivadas: conceitos, propriedades e aplicações;
2. Integração de funções de uma variável real: integral definida e indefinida, técnicas de integração e Teorema Fundamental do Cálculo;
3. Matrizes, determinantes e sistemas lineares: operações, métodos de resolução e aplicações;
4. Estatística descritiva e probabilidade: medidas de posição e dispersão, análise de dados, conceitos fundamentais de probabilidade e distribuições de probabilidade;
5. Inferência estatística: distribuições amostrais, estimação, intervalos de confiança e testes de hipóteses.

Disciplinas:

1. Sistemas de Informação: Matemática 1 e Estatística e probabilidade;
2. Engenharia de Pesca: Matemática 1, Matemática 2 e Matemática 3;
3. Engenharia de Produção: Cálculo 1, Cálculo 2, Cálculo 3, Cálculo 4, Álgebra Linear e Geometria Analítica.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
---------	-------	----------------	--------	--------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 40**

Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	19 - Ciências Sociais	A	40h
------------------------------------	----	-----------------------	---	-----

Pontos:

1. A produção do conhecimento: saberes tradicionais e o conhecimento científico;
2. Indivíduo e sociedade em Durkheim, Weber e Marx;
3. As Ciências Sociais no Brasil;
4. Decoloneidade;
5. A questão do método nas Ciências Sociais.

Disciplinas:

1. Fundamentos Sócio Filosóficos;
2. Fundamentos das Ciências Sociais;
3. Sociologia contemporânea;
4. Metodologia Científica.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	20 - Comunicação: Lógica, Técnica e Comunicação	A	40h

Pontos:

1. Lógica, Informática e comunicação;
2. Análise, interpretação e crítica textual: necessidades do mundo contemporâneo;
3. A sociedade da informação; potencialidades e problemáticas;
4. O uso da inteligência artificial na educação superior: contribuições e desafios;
5. Análise, interpretação e crítica textual: necessidades do mundo contemporâneo.

Disciplinas:

1. Introdução às tecnologias de informação e comunicação;
2. Tecnologias Inovadoras na educação;
3. Sociologia contemporânea;

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	21 - Gestão Escolar e Práticas Educativas	A	40h

Pontos:

1. O sistema de organização e gestão democrática da escola: áreas de atuação e competências da equipe gestora;
2. Gestão democrática dos sistemas e das escolas: pressupostos, princípios e instrumentos;
3. O planejamento em educação: concepções, níveis e metodologias;
4. Concepções de educação: relações entre a prática pedagógica e a avaliação da aprendizagem;
5. Educação e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação: dilemas, desafios e práticas pedagógicas na/da Educação Básica.

Disciplinas:

1. Organização e Gestão do Trabalho Escolar;
2. Didática;
3. Avaliação Educacional;
4. Educação e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	22 - História Moderna e Contemporânea	A	40h

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 41**

Pontos:

1. Conceito e periodização: A ideia de "modernidade" europeia de 1453 a 1789;
2. Debates historiográficos sobre o Absolutismo e Estado Moderno;
3. Revoluções entre os séculos XVIII e XIX): Revolução Francesa, Era Napoleônica e Revoluções Industriais;
4. América Espanhola: destruição dos impérios Asteca (1521) e Inca (1532), sistemas de trabalho forçado e mineração;
5. A Metodologia do Ensino de História: uso de fontes históricas, o papel do historiador, o pensamento crítico, o exercício da docência.

Disciplinas:

1. História Moderna;
2. História da América;
3. História Contemporânea;
4. Estágio Supervisionado;
5. Ação Curricular de Extensão;
6. Prática de Ensino.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	23 - Linguística e Língua Portuguesa	A	40h

Pontos:

1. Concepção de Língua no século XX;
2. Descrição morfológica e morfossintática em Língua Portuguesa;
3. Multiletramentos e ensino de língua Portuguesa;
4. Concepções de Língua/Linguagem, leitura, escrita e gramática no ensino de Língua Portuguesa no ensino fundamental;
5. Gêneros e as tipificações textuais na perspectiva social.

Disciplinas:

1. Leitura e Produção de Texto 1 e 2;
2. Teoria Linguística 1 e 2;
3. Sintaxe do Português;
4. Estágio Supervisionado 1, 2, 3 e 4;
5. ACE 1, 2, 3, 4 e 5;
6. Português instrumental.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	24 - Mecânica dos Solos e Transportes	A	40h

Pontos:

1. Análise de Tensões nos Solos;
2. Experimentação em Mecânica dos Solos;
3. Pavimentos: concepção estrutural, camadas, materiais, dosagem, dimensionamento e construção;
4. Drenagem - superficial, subsuperficial e profunda;
5. Caracterização dos diversos modos de transportes.

Disciplinas:

1. Introdução à Engenharia Civil;
2. Mecânica dos Solos 1;
3. Laboratório de Solos 1;
4. Mecânica dos Solos 2;
5. Laboratório de Solos 2;
6. Estradas;
7. Planejamento de Transportes;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 42**

8. Pavimentação;
9. ACE - Evento;
10. ACE - Projeto.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	25 - Métodos Quantitativos para Gestão do Trabalho	A	40h

Pontos:

1. Métodos quantitativos aplicados à engenharia de produção;
2. Métodos de custeio e aplicações em engenharia de produção;
3. Noções de confiabilidade e aplicações em engenharia de produção;
4. Noções de processos estocásticos e aplicações em engenharia de produção;
5. Noções de estatística e aplicações em engenharia de produção.

Disciplinas:

1. Estatística básica;
2. Estatística aplicada;
3. Contabilidade de custos;
4. Processos estocásticos;
5. Introdução à confiabilidade;
6. Engenharia de segurança do trabalho;
7. Ergonomia;
8. Noções de direito;
9. Organização do trabalho;
10. Introdução à engenharia de produção.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	26 - Sistemas de Informação e Decisão	A	40h

Pontos:

1. Sistemas de informação e suas atualidades;
2. Pesquisa Operacional e suas atualidades;
3. Simulação aplicada à engenharia de produção;
4. Tomada de decisão em engenharia de produção;
5. Noções de programação em engenharia de produção.

Disciplinas:

1. Pesquisa Operacional;
2. Sistemas de Informação I;
3. Sistemas de Informação II;
4. Análise de Decisão e Riscos;
5. Introdução à Computação;
6. Ciências da Gestão;
7. Planejamento empresarial;
8. Empreendedorismo;
9. Marketing;
10. Logística.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
---------	-------	----------------	--------	--------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 43**

Campus do Sertão - Santana do Ipanema	CR	27 - Ciências Sociais	A	40h
---	----	-----------------------	---	-----

Pontos:

1. Relações Sociedade - Natureza e a Questão Ambiental;
2. Desenvolvimento Tecnológico e Processos Produtivos: Impactos na Sociedade, Cultura e Economia;
3. O Global e o Local: As questões de preservação da identidade e os valores tradicionais;
4. Os Índices de Desenvolvimento no Nordeste, no Brasil;
5. Desenvolvimento e Meio Ambiente no Brasil.

Disciplinas:

1. Fundamentos da Sociologia;
2. Cultura e Consumo;
3. Introdução à Pesquisa;
4. Metodologia Científica.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus do Sertão - Santana do Ipanema	CR	28 - Estratégias e Organizações	A	40h

Pontos:

1. Sistemas de informações gerenciais;
2. Modelo de precificação de ativos de capital - CAPM
3. Planejamento financeiro de curto e longo prazo;
4. Fundamentos de risco e retorno;
5. Juros Simples e Compostos.

Disciplinas:

1. Matemática Financeira;
2. Introdução à Administração;
3. Administração Financeira e Orçamentária (AFO).

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CECA	CR	29 - Aquicultura e Produção Animal	A	40h

Pontos:

1. Sistemas de produção aquícola agroecológico;
2. Qualidade da água na aquicultura;
3. Alimentação de cães e gatos órfãos e doentes;
4. Código de ética do zootecnista;
5. Manejo nutricional e alimentar de peixes.

Disciplinas:

1. Aquicultura;
2. Introdução a Zootecnia;
3. Aquicultura Agroecológica;
4. Nutrição e Alimentação de Cães e Gatos;
5. Nutrição E Alimentação Animal;
6. ACE.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
---------	-------	----------------	--------	--------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 44**

CECA	CR	30 - Matemática Aplicada	A	40h
------	----	--------------------------	---	-----

Pontos:

1. Derivadas e problemas de otimização;
2. Integrais definidas e aplicações;
3. Modelagem matemática de fenômenos;
4. Sistemas de equações lineares e matrizes;
5. Métodos numéricos para solução de equações.

Disciplinas:

1. Cálculo 1;
2. Cálculo 2;
3. Cálculo 3;
4. Matemática Aplicada às Ciências Agrárias;
5. Geometria Analítica;
6. Álgebra Linear;
7. Cálculo Numérico.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CECA	CR	31 - Química e Biomassa	A	40h

Pontos:

1. Ligações Químicas;
2. Produção de biodiesel por transesterificação;
3. Produção de biogás;
4. Produção de etanol de segunda geração;
5. Estequiometria e cálculos aplicados às reações químicas.

Disciplinas:

1. Química Geral;
2. Biodiesel;
3. Tecnologia de Conversão Energética da Biomassa;
4. Química Orgânica;
5. ACE.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CECA	CR	32 - Sistemas Elétricos, Conversão Eletromecânica de Energia e Eficiência Energética	A	40h

Pontos:

1. Transformadores: princípio de funcionamento, circuito equivalente, rendimento e regulação;
2. Eficiência Energética em Instalações Residenciais e Industriais
3. Sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
4. Circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados;
5. Materiais isolantes aplicados a equipamentos e sistemas elétricos.

Disciplinas:

1. Conversão Eletromecânica;
2. Eficiência e Gestão Energética;
3. Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica;
4. Introdução à Engenharia Elétrica;
5. Sistemas Elétricos;
6. Materiais Elétricos;
7. ACE.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 45**

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CEDU	CR	33 - Ensino de Geografia	A	40h

Pontos:

1. Cartografia no Ensino de Geografia nos anos iniciais do ensino fundamental;
2. Currículo e Ensino de Geografia nos anos iniciais do ensino fundamental;
3. Geografia e relações étnicas e raciais;
4. Conceitos fundamentais da Geografia;
5. Didática do Ensino de Geografia.

Disciplinas:

1. Práticas Ampliadas (morfologia);
2. Tutoria;
3. Atividades Curriculares de Extensão.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CEDU	CR	34 - Didática e Prática de Ensino	A	40h

Pontos:

1. Concepções de estágio supervisionado e as práticas de alfabetização e letramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
2. O estágio supervisionado e a docência na Educação de Jovens e Adultos - especificidades e realidades;
3. A EJA e os seus pressupostos teórico-metodológicos;
4. A Didática na formação docente e suas contribuições para a organização dos processos de ensino e aprendizagem;
5. Avaliação da Aprendizagem: concepções teórico-metodológicas e implicações pedagógicas.

Disciplinas:

1. Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
2. Saberes e Didática do ensino da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
3. Estágio Supervisionado em Alfabetização e Letramento;
4. Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental;
5. Didática;
6. Currículo;
7. Avaliação.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CTEC	CR	35 - Desenho	A	40h

Pontos:

1. Desenho geométrico e geometria descritiva;
2. Projeções ortogonais.
3. Normas do desenho técnico.
4. Perspectiva cavaleira e isométrica.
5. Levantamento métrico, leitura e integração de projetos.

Disciplinas:

1. Desenho;
2. Desenho 1;
3. Desenho 2;
4. Desenho Técnico;
5. Arquitetura E Conforto Ambiental;

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
---------	-------	----------------	--------	--------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 46**

CTEC	CR	36 - Estruturas	A	40h
------	----	-----------------	---	-----

Pontos:

1. Mecânica das estruturas;
2. Análise de estruturas isostáticas e hiperestáticas;
3. Estruturas de concreto armado;
4. Estruturas de concreto protendido;
5. Pontes.

Disciplinas:

1. Estruturas de Concreto 1;
2. Estruturas de Concreto 2;
3. Projeto de edifícios em Concreto armado;
4. Estruturas de Concreto Protendido;
5. Alvenaria Estrutural;
6. Concreto pré-moldado;
7. Pontes.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CTEC	CR	37 - Geofísica	A	40h

Pontos:

1. Métodos geofísicos aplicados à exploração de hidrocarbonetos e à investigação de subsuperfície;
2. Perfilação geofísica de poços e petrofísica aplicadas à avaliação de formações;
3. Integração rocha-perfil-sísmica aplicada à caracterização e modelagem geológica de reservatórios;
4. Análise de bacias sedimentares e sistemas petrolíferos aplicada à exploração de hidrocarbonetos;
5. Caracterização geológica e geomecânica de rochas aplicada à análise de estabilidade de formações em subsuperfície.

Disciplinas:

1. Geofísica Aplicada;
2. Petrofísica e Perfilação;
3. Avaliação de Formações;
4. Análise e Modelagem de Bacias Sedimentares;
5. Geologia do Petróleo;
6. Sedimentologia e Estratigrafia Aplicada;
7. Mecânica das Rochas;
8. Geologia das Engenharias;
9. Laboratório de Geologia.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CTEC	CR	38 - Geologia - Geotecnia	A	40h

Pontos:

1. Fundamentos da Geotecnia (formação e estruturas dos solos, índices físicos, granulometria e plasticidade, classificação, compactação de solos, prospecção geotécnica);
2. Cálculo de tensões (peso próprio e cargas externas);
3. Resistência ao cisalhamento dos solos;
4. Rochas, Intemperismo e Fatores de Formação dos Solos;
5. Geologia e suas Aplicações no Meio Ambiente (Obras de Meio Ambiente e Infraestruturas).

Disciplinas:

1. Geologia Ambiental;
2. Geologia de Engenharia e Ambiental;
3. Geologia das Engenharias;
4. Laboratório de Geologia;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 47**

5. Mecânica dos Solos 1;
6. Mecânica dos Solos 2;
7. Laboratório de Mecânica dos Solos 1;
8. Laboratório de Mecânica dos Solos 2;
9. Empuxos de Terra e Estabilidade de Taludes.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CTEC	CR	39 - Matemática	A	40h

Pontos:

1. Limites e Derivadas;
2. Equações Diferenciais Ordinárias;
3. Séries de Taylor e Aplicações;
4. Cônicas e Quádricas;
5. Espaços Vetoriais.

Disciplinas:

1. Geometria Analítica;
2. Álgebra Linear;
3. Cálculo 1;
4. Cálculo 2;
5. Cálculo 3;
6. Cálculo 4;
7. Estatística;
8. Introdução à Computação.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CTEC	CR	40 - Saneamento	A	40h

Pontos:

1. Dimensionamento de sistemas elevatórios;
2. Instalações prediais de esgoto sanitário;
3. Definição, classificação e caracterização de resíduos sólidos;
4. Dimensionamento e operação de aterros sanitários;
5. Sistemas e processos de tratamento de águas residuárias.

Disciplinas:

1. Sistemas de Abastecimento de Água;
2. Sistemas de Esgotamento Sanitário e Pluvial;
3. Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
4. Gestão de Resíduos Sólidos;
5. Resíduos Sólidos;
6. Controle Ambiental;
7. Tratamento de Águas Residuárias 1;
8. Tratamento de Águas Residuárias 2;
9. Tratamento de Águas de Abastecimento.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CTEC	CR	41 - Transportes	A	40h

Pontos:

1. Pavimentos: concepção estrutural e camadas constituintes;
2. Materiais de construção utilizados em pavimentação;
3. Dimensionamento de pavimento flexível;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 48**

4. Superlargura e superelevação;
5. Curvas Horizontais Circulares e Curva com Transição Simétrica e Assimétrica.

Disciplinas:

1. Planejamento de Transportes;
2. Ferrovias;
3. Portos e Vias Navegáveis;
4. Estradas;
5. Pavimentação.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
EENF	CR	42 - Enfermagem Fundamental	A	40h

Pontos:

1. Assistência de enfermagem ao portador de feridas;
2. Segurança do Paciente na Administração de Medicamentos;
3. Necessidade de Eliminação Urinária: assistência de enfermagem ao paciente em uso de sondagens e dispositivos urinários;
4. Avaliação neurológica no cuidar em enfermagem;
5. Semiologia dos sinais vitais no cuidado de enfermagem.

Disciplinas:

1. Unidade de Habilidades Fundamentais 1;
2. Unidade de Habilidades Fundamentais 2;
3. Estágio Supervisionado na Atenção Terciária;
4. Unidade de Aprendizagem Integrada - Enfermagem na Atenção Primária 2;
5. Programa Integralizado de Extensão 2: Primeiros Socorros na comunidade.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ETA	CR	43 - Produção de Moda	A	20h

Pontos:

1. Fundamentos da Fotografia de Moda na Construção da Narrativa Visual. Aplicação dos princípios da fotografia de moda - enquadramento, composição, iluminação e direção de modelo - na construção de narrativas visuais capazes de comunicar conceito e identidade;
2. Planejamento e Execução de Produções Fotográficas de Moda. Planejamento e desenvolvimento de produções fotográficas de moda a partir de pesquisa estética, definição de conceito, styling, ambientação e escolha de locação, considerando a coerência entre a proposta criativa e o resultado visual;
3. Produção de Moda para Lookbook: organização visual e comunicação da coleção. Desenvolvimento da produção de moda para lookbook, considerando styling, composição dos looks e organização visual da coleção como estratégias para comunicar, de forma clara e coerente, a identidade da marca e o conceito da coleção;
4. Produção Editorial para Acessórios de Moda: protagonismo e construção de imagem. Desenvolvimento de produção editorial para acessórios de moda, considerando conceito, styling, composição e estratégias de valorização do acessório como elemento protagonista na construção da imagem;
5. Produção Editorial para Moda Artesanal: identidade, conceito e narrativa visual. Desenvolvimento de produção editorial voltada à moda artesanal, considerando a valorização dos processos, materiais e técnicas artesanais, a definição de conceito, o styling e a construção de uma narrativa visual coerente com a identidade do produto e de seu contexto cultural.

Disciplinas:

1. Fotografia de Moda;
2. Estética;
3. Visual Merchandising;
4. Ética, Legislação e Produção Cultural;
5. Experimento Prático.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 49**

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FALE	CR	44 - Estudos Literários	A	40h

Pontos:

1. Poesia épica e lírica em Camões;
2. O romance brasileiro do século XIX;
3. Modernismo brasileiro: ideias, formas e desdobramentos;
4. Perspectivas críticas do estudo literário no séc. XX;
5. Perspectivas teóricas e metodológicas sobre o ensino de literatura na educação básica.

Disciplinas:

1. Teoria da literatura I;
2. Teoria da literatura II;
3. Literatura de Língua Portuguesa 1;
4. Literatura de Língua Portuguesa 2;
5. Literatura de Língua Portuguesa 3;
6. Literatura de Língua Portuguesa 4;
7. Literatura de Língua Portuguesa 5;
8. Metodologia do Ensino de Literatura;
9. Prática 1: Leitura e Interpretação de Textos Literários;
10. Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa;
11. Atividades Curriculares de Extensão;
12. Prática 2: leitura e produção de textos na sala de aula.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FALE	CR	45 - Linguística e Língua Portuguesa (A)	A	40h

Pontos:

1. Fonologia da Língua Portuguesa;
2. Descrição morfológica e morfossintática em Língua Portuguesa;
3. Semântica da Língua Portuguesa;
4. Análise do Discurso e produção de sentidos;
5. Gramática e ensino: perspectivas e abordagens no ensino básico.

Disciplinas:

1. Sintaxe do Português;
2. Fonologia do Português;
3. Morfologia do Português;
4. Semântica do Português;
5. História da Língua Portuguesa;
6. Prática 3: análise de práticas de linguagem e/ou fatos linguísticos na sala de aula;
7. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa;
8. Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa;
9. Atividades Curriculares de Extensão;
10. Linguística Aplicada;
11. Análise do Discurso;
12. Prática 2: leitura e produção de textos na sala de aula.
13. Tecnologias da Informação e da Comunicação no ensino fundamental e médio

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
---------	-------	----------------	--------	--------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 50**

FALE	CR	46 - Linguística e Língua Portuguesa (B)	A	40h
------	----	--	---	-----

Pontos:

1. Fonologia da Língua Portuguesa;
2. Descrição morfológica e morfossintática em Língua Portuguesa;
3. Semântica da Língua Portuguesa;
4. Leitura e produção de textos no ensino de língua portuguesa;
5. Gramática e ensino: perspectivas e abordagens no ensino básico.

Disciplinas:

1. Língua latina;
2. Sintaxe do Português;
3. Fonologia do Português;
4. Morfologia do Português;
5. Semântica do Português;
6. História da Língua Portuguesa;
7. Prática 3: análise de práticas de linguagem e/ou fatos linguísticos na sala de aula;
8. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa;
9. Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa;
10. Atividades Curriculares de Extensão;
11. Linguística Aplicada;
12. Prática 2: leitura e produção de textos na sala de aula.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FALE	CR	47 - Língua Francesa	A	40h

A prova didática para esta área deverá ser realizada exclusivamente em Língua Francesa.

Pontos:

1. La compétence communicative dans l'enseignement du français langue étrangère;
2. L'interculturalité dans l'enseignement du français langue étrangère;
3. Les technologies numériques dans l'enseignement du français langue étrangère;
4. L'évaluation des apprentissages en classe de français langue étrangère;
5. La didactisation de documents authentiques en français langue étrangère.

Disciplinas:

1. LETF001 - Língua Francesa 1;
2. LETF006 - Língua Francesa 2;
3. LETF017 - Língua Francesa 3;
4. LETF023 - Língua Francesa 4;
5. LETF028 - Língua Francesa 5;
6. LETF034 - Língua Francesa 6;
7. LETF024 - Letramentos e Produção de Material Didático;
8. LETF022 - Linguística Aplicada e Ensino de Língua Adicional;
9. LETF033 - Didática do Francês como Língua Estrangeira;
10. LETF014 - Prática em Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira (PCC 1);
11. LETF025 - Prática de Didatização de Documentos Autênticos;
12. LETF032 - Prática de Análise e Produção de Materiais e Abordagens Lúdicas (PCC 3).

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FALE	CR	48 - Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês	A	40h

A prova didática para esta área deverá ser realizada exclusivamente em Língua Inglesa.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 51**

Pontos:

1. Accessibility and Inclusive Education in English Language Teaching and Learning;
2. Diversity and Intersectionality in English Language Teaching and Learning;
3. Interculturality in English Language Teaching and Learning;
4. Morphosyntax in English Language Teaching and Learning;
5. Multiliteracies in English Language Teaching and Learning: Critical Reflections.

Disciplinas:

1. Língua Inglesa 1;
2. Língua Inglesa 2;
3. Língua Inglesa 3;
4. Língua Inglesa 4;
5. Língua Inglesa 5;
6. Língua Inglesa 6;
7. Língua Inglesa 7;
8. Habilidades Integradas para o Ensino-Aprendizagem de Inglês 1;
9. Habilidades Integradas para o Ensino-Aprendizagem de Inglês 2;
10. Habilidades Integradas para o Ensino-Aprendizagem de Inglês 3;
11. Habilidades Integradas para o Ensino-Aprendizagem de Inglês 4.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	49 - Angiologia/Cirurgia Vascular	A	40h

Pontos:

1. Trauma Vascular;
2. Síndrome do Pé Diabético;
3. Varizes / Insuficiência venosa crônica dos MMII;
4. Tromboembolismo venoso;
5. Linfedema, Lipedema e Erisipela.

Disciplinas:

1. Módulo de Cirurgia Vascular na disciplina SAI-1;
2. Internato do Curso de Medicina;
3. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	50 - Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesiologia	A	20h

Pontos:

1. Diérese, Síntese e Hemostasia;
2. Cicatrização das Feridas. Cuidados e Curativos;
3. O Ambiente Cirúrgico;
4. Acessos Venosos Profundos;
5. Princípios da Cirurgia Laparoscópica.

Disciplinas:

1. Módulo de Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesiologia na disciplina SAI-5;
2. Internato do Curso de Medicina;
3. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	51 - Ética e Relações Psicossociais	A	40h

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 52**

Pontos:

1. Dimensão sociorelacional da Medicina: relações interpessoais, serviço de saúde e trabalho em equipe;
2. Competências interpessoais e comunicação na formação médica: relação médico-paciente, habilidades relacionais e reforma curricular;
3. Humanização, interdisciplinaridade e gestão de conflitos na formação e no trabalho em saúde;
4. Ética, moral e cidadania na formação médica: fundamentos, valores e tomada de decisão;
5. Bioética, ciência e saúde: teorias éticas e dilemas contemporâneos na pesquisa, na assistência e nas práticas de saúde.

Disciplinas:

1. Ética e Relações Psicossociais 1, 2 e 3;
2. Programa Integralizador de Extensão;
3. Internato do Curso de Medicina;
4. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	52 - Gastroenterologia	A	40h

Pontos:

1. Dispepsia;
2. Doença hepática crônica;
3. Hipertensão portal;
4. Icterícia obstrutiva;
5. Câncer colorretal.

Disciplinas:

1. Gastroenterologia (Clínica e Cirúrgica);
2. Internato em Clínica Médica;
3. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	53 - Neurologia (A)	A	20h

Pontos:

1. Semiologia Neurológica;
2. Doenças do Sistema Nervoso Periférico;
3. Transtorno do Movimento;
4. Cefaleias;
5. Demências.

Disciplinas:

1. Neurologia;
2. Internato do Curso de Medicina;
3. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	54 - Neurologia (B)	A	40h

Pontos:

1. Semiologia Neurológica;
2. Doenças do Sistema Nervoso Periférico;
3. Transtorno do Movimento;
4. Cefaleias;
5. Demências.

Disciplinas:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 53**

1. Neurologia;
2. Internato do Curso de Medicina;
3. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	55 - Patologia Clínica	A	40h

Pontos:

1. Interpretação do hemograma;
2. Alterações laboratoriais de função renal;
3. Interpretação laboratorial das doenças reumatológicas;
4. Interpretação laboratorial do fígado;
5. Biomarcadores de isquemia miocárdica.

Disciplinas:

1. Patologia Clínica;
2. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	56 - Pneumologia	A	20h

Pontos:

1. Asma;
2. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica;
3. Pneumonia Adquirida na Comunidade;
4. Câncer de Pulmão;
5. Tuberculose pulmonar.

Disciplinas:

1. Pneumologia;
2. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	57 - Psiquiatria	A	40h

Pontos:

1. Esquizofrenia;
2. Transtorno Afetivo Bipolar;
3. Depressão;
4. Transtornos de Ansiedade (TAG, Pânico, Agorafobia, Fobia Social e Fobias Específicas);
5. Transtorno Obsessivo Compulsivo e seu espectro.

Disciplinas:

1. Psicologia Médica;
2. Saúde do Adulto e do Idoso II (Psiquiatria);
3. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	58 - Saúde da Criança e do Adolescente	A	40h

Pontos:

1. Diarreias agudas e desidratação;
2. Pneumonia comunitária na criança;
3. Infecção do trato urinário;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 54**

4. Icterícia neonatal;
5. Transtorno do espectro autista.

Disciplinas:

1. Saúde da Criança e do Adolescente I;
2. Clínica Pediatria II;
3. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	59 - Saúde da Criança e do Adolescente	A	40h

Pontos:

1. Diarreias agudas e desidratação;
2. Pneumonia comunitária na criança;
3. Infecção do trato urinário;
4. Icterícia neonatal;
5. Transtorno do espectro autista.

Disciplinas:

1. Saúde da Criança e do Adolescente I;
2. Clínica Pediatria II;
3. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	60 - Semiologia Integrada	A	40h

Pontos:

1. Anamnese;
2. Somatoscopia;
3. Semiologia do aparelho respiratório;
4. Semiologia do aparelho gastrointestinal;
5. Semiologia do aparelho cardiovascular.

Disciplinas:

1. Semiologia Integrada;
2. Internato do Curso de Medicina;
3. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	61 - Semiologia Integrada	A	20h

Pontos:

1. Anamnese;
2. Somatoscopia;
3. Semiologia do aparelho respiratório;
4. Semiologia do aparelho gastrointestinal;
5. Semiologia do aparelho cardiovascular.

Disciplinas:

1. Semiologia Integrada;
2. Internato do Curso de Medicina;
3. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
---------	-------	----------------	--------	--------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 55**

FAMED	CR	62 - Urgência e Emergência do Adulto e do Idoso	A	40h
-------	----	---	---	-----

Pontos:

1. Parada cardiorrespiratória e reanimação;
2. Emergências hipertensivas;
3. Rebaixamento do nível de consciência;
4. Intoxicações exógenas;
5. Cetoacidose diabética.

Disciplinas:

1. Urgência e Emergência do Adulto e do Idoso;
2. Internato do Curso de Medicina;
3. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FANUT	CR	63 - Bases em Nutrição	A	40h

Pontos:

1. Epidemiologia Nutricional: medidas de frequência, associação e impacto aplicadas à saúde pública;
2. O problema da demarcação científica: distinções entre conhecimento científico, filosófico, religioso e senso comum; fundamentos epistemológicos da ciência e etapas do método científico;
3. Delineamentos de pesquisa em Nutrição: fundamentos epistemológicos, classificações metodológicas e aplicações nas ciências da saúde;
4. Estatística descritiva aplicada as Ciências da Saúde: organização, sumarização e representação de dados;
5. Fundamentos da estatística inferencial e sua aplicação em pesquisas em Ciências da Saúde.

Disciplinas:

1. Epidemiologia I;
2. Epidemiologia II;
3. Bioestatística;
4. Filosofia e Metodologia Científica;
5. Fundamentos de Bioestatística I;
6. Fundamentos de Bioestatística II;
7. Administração e Planejamento em Saúde;
8. Nutrição em Saúde Pública 1;
9. Nutrição em Saúde Pública 2;
10. Nutrição em Saúde Pública 3.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FANUT	CR	64 - Nutrição Clínica	A	40h

Pontos:

1. Avaliação Antropométrica no Adulto enfermo à luz do PCN
2. Dinapenia, Sarcopenia e Osteosarcopenia na Pessoa Idosa: Aspectos Clínicos, Funcionais e Nutricionais
3. Fisiopatologia e aspectos nutricionais na criança gravemente enferma
4. Fisiopatologia e aspectos nutricionais nas gestações de alto risco
5. Nutrição no primeiro ano de vida.

Disciplinas:

1. Nutrição Materno Infantil;
2. Nutrição Clínica Materno Infantil I e II;
3. Nutrição do Adulto e do Idoso;
4. Nutrição Clínica 1, 2 e 3;
5. Semiologia Nutricional;
6. Supervisão de Estágio em Nutrição Clínica.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 56**

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FANUT	CR	65 - Nutrição em Alimentação Coletiva	A	40h

Pontos:

1. Planejamento físico-funcional em Unidades de Alimentação e Nutrição e sua inter-relação com aspectos higiênico-sanitários e de sustentabilidade;
2. A técnica dietética no planejamento e avaliação de cardápios saudáveis e sustentáveis para coletividades;
3. Gestão de pessoas em Unidades de Alimentação e Nutrição: dimensionamento, capacitação, liderança e promoção da qualidade no processo produtivo;
4. Fatores intrínsecos e extrínsecos de multiplicação microbiana e sua influência no controle de qualidade da produção de refeições;
5. Gestão da qualidade e segurança dos alimentos em Unidades de Alimentação e Nutrição: princípios, estratégias e ferramentas para o controle e a melhoria dos processos.

Disciplinas:

1. Higiene e microbiologia de Alimentos;
2. Técnica Dietética;
3. Gestão da Qualidade na Produção de Alimentos 1;
4. Gestão da Qualidade na Produção de Alimentos 2;
5. Gestão da Qualidade na Produção de Alimentos 3;
6. Estágio Supervisionado em Nutrição em Alimentação Coletiva.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FANUT	CR	66 - Nutrição em Saúde Pública	A	40h

Pontos:

1. Sistemas alimentares e a dupla carga de má nutrição e as populações indígenas
2. Desafios e potencialidades da participação de população negra, povos indígenas e comunidades tradicionais nos programas e políticas públicas de alimentação e nutrição
3. Transição demográfica, epidemiológica e nutricional no Brasil e suas implicações para o SUS.
4. Segurança Alimentar e Nutricional: determinação social, métodos de avaliação e repercussões no perfil epidemiológico.
5. Planejamento, monitoramento e avaliação de ações de alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde.

Disciplinas:

1. Saúde e Sociedade;
2. Epidemiologia 1;
3. Epidemiologia 2;
4. Políticas Públicas de Saúde;
5. Planejamento em Saúde;
6. Educação em Saúde;
7. Nutrição em Saúde Pública 1;
8. Nutrição em Saúde Pública 2;
9. Nutrição em Saúde Pública 3;
10. Estágio Supervisionado em Nutrição em Saúde Pública.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAU	CR	67 - Linguagem, Representação e Projeto de Arquitetura	A	40h

Pontos:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 57**

1. Modelagem digital 3D no processo de representação e concepção de projetos de arquitetura;
2. Metodologia BIM no processo de representação do projeto de arquitetura: das entidades aos componentes;
3. A interoperabilidade na metodologia BIM: CAD, CAM e CAE;
4. Níveis de desenvolvimento BIM e etapas projetuais em arquitetura;
5. Renderização e geração de imagens dinâmicas com ferramentas digitais em BIM.

Disciplinas:

1. Introdução ao desenho digital;
2. Desenho Digital 1;
3. Desenho Digital 2;
4. Projetos Avançados;
5. Projetos executivos e detalhamento;

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FDA	CR	68 - Direito e Processo do Trabalho	A	40h

Pontos:

1. Fontes e Provas;
2. Audiência e Recursos;
3. Execução e empregado e empregador;
4. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho e estabilidade;
5. Jornada de trabalho e FGTS.

Disciplinas:

1. Processo do Trabalho;
2. Direito do Trabalho.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FEAC	CR	69 - Contabilidade Financeira, Finanças Empresariais e Mercado de Capitais	A	20h

Pontos:

1. Fundamentos da Contabilidade Financeira (Método das partidas dobradas, plano de contas e ciclo contábil; Apuração do resultado e estrutura das demonstrações contábeis básicas; operações mercantis e apuração do custo das mercadorias vendidas (CMV);
2. Contabilidade Financeira Intermediária (Reconhecimento e mensuração de ativos e passivos conforme os Pronunciamentos Contábeis (CPCs); Provisões, contingências e ajuste a valor presente; Estoques, ativo imobilizado e ativo intangível;
3. Contabilidade Financeira Avançada (Instrumentos financeiros e operações de arrendamento mercantil; Investimentos societários e método de equivalência patrimonial; Combinação de negócios e consolidação das demonstrações contábeis;
4. Análise das Demonstrações Contábeis (Análise horizontal e análise vertical das demonstrações contábeis; Indicadores de liquidez, endividamento, rentabilidade e atividade; Uso dos indicadores contábil-financeiros na avaliação de desempenho e na tomada de decisão);
5. Finanças Empresariais e Mercado de Capitais (Decisões de investimento: Valor Presente Líquido (VPL), Taxa Interna de Retorno (TIR) e Payback; orçamento empresarial; Estrutura e custo de capital (WACC); Instrumentos do mercado de capitais e seu papel no financiamento das empresas).

Disciplinas:

1. Práticas Ampliadas;
2. Tutoria;
3. Epidemiologia e Bioestatística;
4. Vigilância em Saúde.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 58**

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FEAC	CR	70 - Economia Internacional	A	40h

Pontos:

1. Cadeias Globais de Valor e Desenvolvimento Econômico;
2. Competitividade Internacional - América Latina, Brasil e Região Nordeste;
3. Introdução a teoria do comércio internacional;
4. Contabilidade nacional e o balanço de pagamentos;
5. Teoria da Oferta e da Demanda.

Disciplinas:

1. Teoria da Literatura I e II;
2. Literatura de Língua Portuguesa I, II, III, IV e V;
3. Atividades de Curricularização de Extensão.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FEAC	CR	71 - Métodos Quantitativos, Matemática Aplicada e Finanças	A	40h

Pontos:

1. Modelagem matemática em pesquisa operacional: identificação e estruturação de problemas de decisão, definição de variáveis, função objetivo, restrições e construção de modelos aplicados à Administração;
2. Juros simples e compostos aplicados à administração;
3. Inferência Estatística e Teste de hipótese;
4. Correlação linear e modelos de regressão aplicados à administração;
5. Funções matemáticas e suas aplicações na administração: funções lineares, quadráticas e exponenciais.

Disciplinas:

1. Matemática;
2. Matemática Financeira;
3. Estatística;
4. Pesquisa Operacional.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FEAC	CR	72 - Tecnologia da Informação, Produção e Logística e Metodologia	A	40h

Pontos:

1. Sistemas de Informação e Vantagem Competitiva;
2. Sistemas Integrados de Gestão (ERP) nas Organizações;
3. Sistemas de Apoio à Decisão (SAD) e Business Intelligence (BI);
4. E-business, E-commerce e Tecnologias de Rede;
5. Fundamentos, métodos e técnicas de pesquisa científica: formulação de problemas, objetivos, hipóteses e estratégias metodológicas.

Disciplinas:

1. Tópicos Especiais em Tecnologia;
2. Sistema de Informação Gerencial;
3. Metodologia Científica;
4. Projeto de TCC.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
---------	-------	----------------	--------	--------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 59**

FSSO	CR	73 - Fundamentos do Trabalho Profissional	A	40h
------	----	---	---	-----

Pontos:

1. O legado do pensamento crítico no Movimento de Reconceituação na América Latina, Perspectivas da Renovação do Serviço Social no Brasil;
2. Pressupostos sócio-históricos da Ética e os desafios para o Projeto Ético-Político do Serviço Social no contexto de avanço do neoconservadorismo;
3. Instrumental técnico-operativo na formação e no trabalho do (a) assistente social, desafios contemporâneos postos pela mediação do uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC);
4. Configurações do trabalho na contemporaneidade e suas inflexões nos espaços sócio-ocupacionais, desafios para a formação e para o trabalho do (a) assistente social;
5. Administração, gestão e o planejamento como estratégias de intervenção profissional do (a) assistente social.

Disciplinas:

1. Administração e Planejamento em Serviço Social I;
2. Administração e Planejamento em Serviço Social II;
3. Ética em Serviço Social;
4. Fundamentos do Serviço Social I, II, III e IV;
5. Metodologia do Trabalho Científico;
6. Oficina de Trabalho de Conclusão de Curso;
7. Oficina Técnico-Operativa do Serviço Social I e II;
8. Pesquisa em Serviço Social;
9. Processo de Trabalho e Serviço Social;
10. Seminário Temático em Serviço Social.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IC	CR	74 - Matemática Aplicada à Computação	A	40h

Pontos:

1. Sistemas de Equações Lineares;
2. Gradiente e Jacobiano;
3. Soluções de equações diferenciais ordinárias;
4. Distribuição discreta e contínua de variáveis aleatórias;
5. Relações e funções.

Disciplinas:

1. Cálculo 1;
2. Cálculo 2;
3. Álgebra Linear;
4. Geometria Analítica;
5. Matemática Discreta;
6. Probabilidade e Estatística.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICAT	CR	75 - Climatologia e Meteorologia Ambiental	A	40h

Pontos:

1. Circulação geral da atmosfera e estabilidade atmosférica;
2. Circulações atmosféricas (ênfase para a América do Sul);
3. Variabilidades intrasazonal e interanual;
4. Reações químicas e fotoquímicas;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 60**

5. Transporte e difusão atmosférica.

Disciplinas:

1. Fundamentos de Meteorologia;
2. Climatologia;
3. Meteorologia Ambiental.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICBS	CR	76 - Anatomia Humana	A	40h

Pontos:

1. Anatomia do aparelho locomotor;
2. Anatomia do sistema circulatório;
3. Anatomia do sistema nervoso;
4. Anatomia do sistema respiratório;
5. Anatomia do sistema digestório.

Disciplinas:

1. Anatomia Humana 1 e 2;
2. BMF 1, 2 e 3;
3. Anatomia Geral.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICBS	CR	77 - Biologia Celular e Molecular	A	40h

Pontos:

1. Fluxo da informação genética;
2. Sistema de endomembranas;
3. Mitocôndria;
4. Sinalização celular;
5. Ciclo celular e câncer.

Disciplinas:

1. Biologia Celular e Molecular para Biologia;
2. Biologia Celular e Molecular para Enfermagem;
3. Biologia Celular e Molecular para Nutrição;
4. Biologia Celular e Molecular para Medicina Veterinária;
5. Biologia Celular e Molecular para Farmácia;
6. Biologia Celular e Molecular para Odontologia;
7. Bases morfofisiológicas 1 - BCM;
8. Bases morfofisiológicas 2 - BCM.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICBS	CR	78 - Ecologia e Conservação	A	40h

Pontos:

1. Ecologia de populações;
2. Ecologia de comunidades;
3. Ecologia de ecossistemas;
4. Ecologia evolutiva;
5. Divulgação científica e extensão para biologia.

Disciplinas:

1. Ecologia;
2. Ecologia de Ecossistemas;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 61**

3. Divulgação científica em ciências biológicas.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICBS	CR	79 - Genética	A	40h

Pontos:

1. Estrutura e replicação do DNA;
2. Transcrição do RNA;
3. Mutações gênicas;
4. Herança monogênica e multifatorial;
5. Alterações cromossômicas estruturais.

Disciplinas:

1. Genética Molecular;
2. Genética Geral;
3. Genética Humana para Enfermagem.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICF	CR	80 - Farmácia Social e Clínica	A	40h

Pontos:

1. Piex 01 Fortalece SUS;
2. Epidemiologia e Bioestatística;
3. Semiologia Farmacêutica;
4. Piex 02 - Módulo 3 - Farmácia em ação;
5. Estágio em Assistência Farmacêutica.

Disciplinas:

1. Epidemiologia descritiva: organização e apresentação de dados na epidemiologia descritiva, indicadores de saúde e sistemas de informação em saúde;
2. Epidemiologia Analítica: tipos e características de estudos observacionais e experimentais;
3. Assistência Farmacêuticas: bases legais e gerenciais;
4. Anamnese farmacêutica direcionada a problemas de saúde autolimitados: afecções dermatológicas;
5. Introdução a estatística: organização e tabulação de dados, medidas de tendência central, dispersão, amplitude e frequência.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICHCA/DANÇA	CR	81 - Prática da Dança (A)	A	40h

Pontos:

1. Conexões e inter-relações do processo criativo em dança contemporânea;
2. Temas contemporâneos transversais e dança: corpo, diversidade, território e sociedade;
3. Dança e tecnologias digitais: criação, mediação e produção de novas corporeidades;
4. Dança e performance: deslocamentos entre representação, presença e experiência;
5. Processos colaborativos de criação em dança e montagem cênica.

Disciplinas:

1. Dança e tecnologias digitais da informação e comunicação;
2. Projeto de montagem cênica 1 e 2;
3. Composição coreográfica;
4. Temas contemporâneos transversais;
5. Estudos da Performance.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
---------	-------	----------------	--------	--------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 62**

ICHCA/DANÇA	CR	82 - Prática da Dança (B)	A	40h
-------------	----	---------------------------	---	-----

Pontos:

1. As contribuições do Sistema Laban/Bartenieff na formação do artista da Dança;
2. O corpo e o espaço como categoria para a exploração criativa do movimento;
3. A Educação somática nos processos de ensino e aprendizagem em Dança;
4. Os referenciais dos Estudos Coreológicos na improvisação;
5. Improvisação como método de aprendizado em Dança.

Disciplinas:

1. Estudos do Corpo 1;
2. Estudos do Corpo 2;
3. Estudos do Movimento 1;
4. Estudos do Movimento 2;
5. Estudos do Movimento 3;
6. Estudos do Movimento 4;
7. Improvisação.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICHCA/FILOSOFIA	CR	83 - Filosofia Geral	A	40h

Pontos:

1. Organização do trabalho acadêmico e científico;
2. A Filosofia como atividade conceitual argumentativa;
3. Relações entre Filosofia e Ciência;
4. Problemas de ação humana e conhecimento;
5. Problemas de Ética.

Disciplinas:

1. Organização do Trabalho Acadêmico;
2. Metodologia Científica;
3. História do pensamento filosófico e científico;
4. Filosofia da Ciência;
5. Tendências e debates da Filosofia.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICHCA/JORNALISMO	CR	84 - Fotografia, Fotojornalismo, Imagens, Tv e Telejornalismo	A	40h

Pontos:

1. A fotografia contemporânea e sua relação com aspectos tecnológicos e possibilidades expressivas em tempos de Inteligência Artificial;
2. História do Fotojornalismo no mundo e no Brasil e sua relação com os principais acontecimentos;
3. Audiovisual e Convergência Digital;
4. Fotojornalismo: aspectos técnicos e desafios écos frente ao jornalismo contemporâneo e à desinformação;
5. Aspectos estéticos da imagem nos projetos audiovisuais

Disciplinas:

1. Linguagens e Culturas Visuais;
2. Oficina de Fotografia e Fotojornalismo;
3. Oficina de Produção Audiovisual;
4. Teoria da Comunicação;
5. Linguagens e Gêneros em Mídias Sonora;
6. Oficina de Edição de Mídia Impressa e Digital;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 63**

7. Oficina de Tecnologias Contemp de Comunicação;
8. Oficina de Tecnologias Contemp. de Comunicação;
9. Universidade, Comunicação e Sociedade;
10. Laboratório de Mídia Impressa;
11. Teoria e Métod. da Pesq. em Com. para Jornalismo;
12. Jornalismo e Política;
13. Lab. de Webjornalismo e Jornalismo Multimídia;
14. Comunicação e Desenvolvimento Social;
15. Laboratório de Telejornalismo.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICHCA/JORNALISMO	CR	85 - Jornalismo Digital, Webjornalismo, Edição e Editoração.	A	40h

Pontos:

1. Produção Jornalística no espaço virtual;
2. Nova ordem midiática e o jornalismo;
3. Webjornalismo e Convergência Digital;
4. Desafios éticos do jornalismo contemporâneo frente ao presente contexto de desinformação;
5. Jornalismo investigativo nos marcos virtuais.

Disciplinas:

1. Oficina de Edição de Mídia Impressa e Digital;
2. Oficina de Texto em Jornalismo;
3. Legislação e Ética em Jornalismo.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICHCA/RELAÇÕES PÚBLICAS	CR	86 - Práticas, Processos e Teorias de Relações Públicas	A	40h

Pontos:

1. Relações entre comunicação e administração em Relações Públicas;
2. Comunicação integrada de marketing e estratégias de RP na gestão da comunicação organizacional;
3. Técnicas e procedimentos de pesquisa probabilística em Relações Públicas;
4. Dilemas éticos das Relações Públicas na contemporaneidade;
5. Ética profissional e responsabilidade social.

Disciplinas:

1. Gestão Estratégica de Projetos em Relações Públicas;
2. Marketing para Relações Públicas;
3. Legislação e Ética em Relações Públicas;
4. Teoria das Organizações;
5. Pesquisa de Opinião Pública.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICHCA/TEATRO	CR	87 - Literatura Dramática	A	40h

Pontos:

1. Estudos dos gêneros literários e das relações entre literatura e teatro.
2. Instrumentalização para a leitura e a análise de textos teatrais;
3. Estudo do texto dramático: propostas e revisões;
4. Teatro Greco e Romano;
5. Teatro moderno no Brasil.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 64**

Disciplinas:

1. Literatura Dramática 1;
2. Literatura Dramática 3;
3. Literatura Dramática 2;
4. Literatura Dramática 4.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICS	CR	88 - Ciências Sociais	A	40h

Pontos:

1. A Formação do Brasil e as Ciências Sociais;
2. A Antropologia e a Escola Sociológica Francesa;
3. O Conceito Antropológico de Cultura em Perspectiva;
4. Os Contratualistas;
5. Perspectivas Teóricas e Metodológicas em Marx, Weber e Durkheim.

Disciplinas:

1. Introdução a Sociologia, Antropologia e Ciência Política;
2. Introdução as Ciências Sociais;
3. Ciência Política 1, 2 e 3;
4. Política e Comunicação;
5. Comunicação e Cultura;
6. Sociologia 1, 2 e 3;
7. Antropologia 1, 2 e 3;
8. Antropologia Cultural;
9. Sociologia Geral e da Comunicação;
10. Teoria Sociológica.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IF	CR	89 - Ensino de Física	A	40h

Pontos:

1. Leis da Conservação na Mecânica;
2. Movimento periódico e ondas;
3. Eletrostática e seus fenômenos;
4. Teorias de Aprendizagem e o Ensino de Física;
5. Metodologias ativas aplicadas ao Ensino de Física.

Disciplinas:

1. Física Geral 1, 2, 3 e 4;
2. Física Experimental 1, 2, 3 e 4;
3. Saberes e Práticas para o Ensino de Física 1, 2, 3 e 4;
4. História e Filosofia da Ciência;
5. Instrumentação para o Ensino de Física 1 e 2;
6. Metodologia Científica e Produção de Textos Acadêmicos;
7. Pesquisa em Ensino de Física 1 e 2;
8. Didática para o Ensino de Física.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IGDEMA	CR	90 - Geografia	A	40h

Pontos:

1. Aplicação de Geoprocessamento e SIG na identificação e priorização de áreas degradadas para restauração;
2. Aplicações de técnicas de geoprocessamento à elaboração de zoneamentos geoambientais;
3. Aplicações de Geoprocessamento na Gestão de Riscos e Desastres Natural-Humanos;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 65**

4. Sistemas de Informação Geográfica no Monitoramento do Uso e Cobertura da Terra;
5. Aplicações de SIG na Gestão de Recursos Hídricos e Delimitação Automática de Bacias Hidrográficas

Disciplinas:

1. Geoprocessamento e SIG;
2. Recuperação de Áreas Degradadas;
3. ACEs - Atividades Curriculares de Extensão em Geografia.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IP	CR	91 - Processos de Avaliação Psicológica	A	40h

Pontos:

1. Testes psicológicos: validade, precisão e normas;
2. Avaliação psicológica: caracterização, planejamento e etapas do processo;
3. Prática de avaliação psicológica em diferentes contextos;
4. Técnicas psicométricas: aplicação, interpretação e elaboração de relatório;
5. Desafios e Proposições para a Avaliação Psicológica com Grupos Minorizados.

Disciplinas:

1. Processos de Avaliação Psicológica I;
2. Processos de Avaliação Psicológica II;
3. Processos de Avaliação Psicológica III;
4. Estatística aplicada à Psicologia;
5. Pesquisa em Psicologia I;
6. Pesquisa em Psicologia II;
7. Pesquisa em Psicologia III;
8. Estágio Supervisionado I e II;
9. Prática Supervisionada I e II;
10. Psicologia.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IP	CR	92 - Psicologia	A	40h

Pontos:

1. Intervenção Psicológica em Saúde, Saúde Mental e Processos de Cuidado;
2. Pesquisa em Psicologia: fundamentos epistemológicos, métodos e produção do conhecimento;
3. Psicologia e Relações de Trabalho: subjetividades, organizações e saúde mental no trabalho;
4. Processos de Avaliação Psicológica: fundamentos teóricos, técnicos e éticos;
5. Avaliação e intervenções psicológicas nos diferentes contextos de atuação do psicólogo e da psicóloga.

Disciplinas:

1. Intervenção Psicológica em Saúde;
2. Pesquisa em Psicologia II;
3. Psicologia e Relações de Trabalho II;
4. Saúde Mental e Psicologia;
5. Processos de Avaliação Psicológica I;
6. Processos de Avaliação Psicológica II.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IQB	CR	93 - Ensino de Química	A	40h

Pontos:

1. O papel do estágio supervisionado na formação inicial de professores de química;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 66**

2. Experimentação e tecnologias digitais no ensino de química: fundamentos didático-pedagógicos e construção do conhecimento químico escolar;
3. Currículo e contextualização no ensino de química: implicações para a prática docente na educação básica;
4. Pesquisa em ensino de química e sua importância na formação inicial e continuada de professores;
5. Ligações Químicas: conceitos, modelos e representações, dificuldades de aprendizagem e possibilidades didáticas para a prática docente.

Disciplinas:

1. Química Geral 1 e 2;
2. Química Geral Experimental;
3. Atividades Curriculares de Extensão;
4. Saberes e Práticas 1 e 2;
5. Estágios Supervisionados 1, 2, 3 e 4;
6. Metodologia do Ensino de Química;
7. Pesquisa Educacional;
8. Educação e Sociedade;
9. Novas tecnologias e experimentação no Ensino de Química.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IQB	CR	94 - Química Analítica	A	40h

Pontos:

1. Fundamentos de Equilíbrio Químico;
2. Equilíbrio e volumetria ácido-base;
3. Equilíbrio e volumetria de solubilidade;
4. Equilíbrio e volumetria de complexação;
5. Equilíbrio e volumetria de óxido-redução.

Disciplinas:

1. Química Geral 1 e 2;
2. Química Geral Experimental;
3. Atividades Curriculares de Extensão;
4. Química Analítica 1 e 2;
5. Química Analítica Qualitativa;
6. Química Analítica Quantitativa;
7. Química Analítica Instrumental 1 e 2;
8. Química, Meio Ambiente e Educação;

Laboratório de Química Analítica.

ANEXO III - QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

(com base no art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDGG/ME Nº 1, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, alterado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDGG /ME Nº 18, DE 4 DE ABRIL DE 2022, e por analogia ao Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.)

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ÁREA DE ESTUDO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1 ou CR	5

ANEXO IV - QUADRO DE ENDEREÇOS

A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões - Avenida Lourival de Melo Mota, km 14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-970

B) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):

Centro de Educação - CEDU

Centro de Tecnologia - CTEC

Escola de Enfermagem - EENF

Faculdade de Letras - FALE

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 67**

Faculdade de Medicina - FAMED
Faculdade de Nutrição - FANUT
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU
Faculdade de Direito - FDA
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC
Faculdade de Serviço Social - FSSO
Instituto de Computação - IC
Instituto de Ciências Atmosféricas- ICAT
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS
Instituto de Ciências Farmacêuticas - ICF
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA
Instituto de Ciências Sociais - ICS
Instituto de Física - IF
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA
Instituto de Psicologia - IP
Instituto de Química e Biotecnologia - IQB

C) Escola Técnica de Artes - ETA - MÚSICA: Espaço Cultural Salomão de Barros Lima (antiga Reitoria) - Praça Visconde de Sinimbu, R. Mal. Roberto Ferreira, S/N, Centro, Maceió/AL CEP: 57025-590

D) Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (Ceca): BR-104, Km 85, s/n, Rio Largo/AL, CEP 57100-000

E) Campus Arapiraca (Sede) - Av. Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso - Arapiraca - AL, CEP: 57309-005.

F) Unidade de Ensino Penedo - Av. Beira Rio, s/n - Centro, Penedo - AL, 57200-000

G) Unidade de Ensino de Palmeira dos Índios - Rua Severino Cordeiro de Souza, 28 - Vila Maria, Palmeira dos Índios - AL, 57607-620

H) Campus do Sertão (Sede) - Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária - Delmiro Gouveia - AL. CEP: CEP:57480-000.

I) Unidade de Ensino de Santana do Ipanema - Av. João Agostinho, Santana do Ipanema - AL, 57500-000

J) Endereço da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP - UFAL: Campus A. C. Simões - Prédio da Reitoria (Térreo) Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-970

ANEXO V - MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

-----Recorte e cole esta parte no envelope -----

EDITAL Nº 45, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO	
Código/Área de Estudo:	
<u>DESTINATÁRIO</u>	
UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
<u>REMETENTE</u>	

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 68**

NOME:	
ENDEREÇO:	
CEP:	

-----Recorte e cole esta parte no envelope -----

IMPRIMIR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo simplificado objeto do Edital de Abertura nº 45/2026, para a área de estudo _____, com lotação no(a) _____,

assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade das cópias dos documentos encaminhados à Universidade Federal de Alagoas.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 9.094/2017; no art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979; e notadamente no que diz respeito aos CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308), sob pena de eliminação do certame.

Declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas e somente para efeito da Prova de Títulos, que os documentos comprobatórios enviados são cópias autênticas dos originais. E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO VII - PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA

Nome completo: _____

CPF: _____

Edital nº: _____ - PROGEP/UFAL

Área de Estudo: _____

Unidade/Campus: _____

Classificado/a em _____ **º lugar na categoria de concorrência:**

- ☐ Ampla Concorrência
- ☐ Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as)
- ☐ Quilombolas
- ☐ Indígenas
- ☐ Pessoa com Deficiência - PcD

Situação do pedido:

- ☐ Ainda não fui convocado/a para formalização do contrato.
- ☐ Já fui convocado/a para formalização do contrato.

Eu, acima identificado/a, candidato/a aprovado/a no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/a da Universidade Federal de Alagoas, considerando o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, a orientação da Procuradoria Federal junto à UFAL constante do Processo Administrativo nº 23065.13040/2021-62 e a NOTA nº 00077/2021/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, solicito minha **reclassificação para o final da lista da mesma categoria de concorrência da respectiva Área de Estudo.**

Caso este pedido seja apresentado após o recebimento da convocação para formalização do contrato, declaro estar ciente de que a reclassificação tornará sem efeito a referida convocação e os atos administrativos dela decorrentes, se houver.

Declaro, ainda, estar ciente de que a reclassificação poderá ser solicitada **uma única vez** e de que, caso seja novamente convocado/a, **não poderei solicitar nova reclassificação.**

Declaro estar ciente, também, de que a reclassificação não garante nova convocação para contratação, podendo esta não ocorrer em razão de indisponibilidade orçamentária, inexistência de hipótese legal de contratação ou em decorrência da aplicação dos critérios de alternância e proporcionalidade entre as categorias de concorrência, nos termos do Edital e da legislação vigente.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 69**

Por fim, declaro estar ciente de que, na hipótese de nova convocação após a reclassificação, a não formalização do contrato no prazo estabelecido implicará minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital.

Em ____/____/____

Assinatura

Encaminhar esse requerimento preenchido e assinado para o e-mail: cps@progep.ufal.br, juntamente ao documento de identificação com foto digitalizado.

ANEXO VIII - TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome completo: _____

CPF: _____

Edital nº: ____ - PROGE/UFAL

Área de Estudo: _____

Unidade/Campus: _____

Classificado/a em ____º lugar na categoria de concorrência:

- () Ampla Concorrência
() Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as)
() Quilombolas
() Indígenas
() Pessoa com Deficiência - PcD

Eu, acima identificado/a, candidato/a aprovado/a no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/a da Universidade Federal de Alagoas, **declaro, de forma expressa, minha desistência do certame na respectiva Área de Estudo.**

Declaro estar ciente de que, em decorrência desta manifestação, **deixarei de integrar a lista de candidatos/as aprovados/as da respectiva Área de Estudo**, não sendo considerado/a em futuras convocações para contratação decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

Em ____/____/____

Assinatura

Encaminhar esse requerimento preenchido e assinado para o e-mail: cps@progep.ufal.br, juntamente ao documento de identificação com foto digitalizado.

ANEXO IX - MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA com DEFICIÊNCIA (PcD)

NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO:/A CPF: _____

CID:	Origem da deficiência: ☐ Acidente de Trabalho	☐ Acidente comum	☐ Congênita	☐ Adquirida em pós-operatório	☐ Doença
------	--	--------------------------------------	---------------------------------	---	------------------------------

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ALTERAÇÕES FÍSICAS (ANATÔMICAS E FUNCIONAIS), SENSORIAIS, INTELECTUAIS E MENTAIS:

DESCRIÇÃO DAS LIMITAÇÕES FUNCIONAIS PARA ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA E SOCIAL E DOS APOIOS NECESSÁRIOS:

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais	E - Deficiência Mental - funcionamento intelectual
segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função	significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos
física, apresentando-se sob a forma de:	e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas,
☐ paraplegia ☐ paraparesia	tais como:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 70**

☐ monoplegia ☐ monoparesia		☐ Comunicação
☐ tetraplegia	☐ tetraparesia	☐ Cuidado pessoal
☐ triplegia	☐ triparesia	☐ Habilidades sociais
☐ hemiplegia	☐ hemiparesia	☐ Utilização dos recursos da comunidade
☐ ostomia	☐ amputação ou ausência de membro	☐ Saúde e segurança
☐ paralisia cerebral		☐ Habilidades acadêmicas
☐ nanismo (altura:)		☐ Lazer
☐ membros com deformidade congênita ou adquirida		☐ Trabalho
☐ outras - especificar:		Idade de início:
		Obs.: Anexar Laudo Médico
B - Deficiência Visual		F - Visão Monocular
☐ cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.		☐ conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
C - Deficiência Auditiva ☐ perda auditiva, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs.: Anexar Audiograma		G - Deficiência múltipla ☐ associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)
D 1 - Transtorno do Espectro Autista ☐ Lei nº 12.764/2012 - Espectro Autista Obs.: Anexar Laudo Médico		H H - Fibromialgia ☐ Lei nº 15.176/2025 - Fibromialgia

, LL

Cidade UF dia mês ano Assinatura e carimbo + CRM do/a médico/a

ANEXO X - MODELO SUGERIDO DE RELATÓRIO MÉDICO PARA FUNDAMENTAÇÃO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O uso deste modelo é facultativo, podendo ser apresentado laudo, relatório médico ou outro documento equivalente que contenha informações suficientes para fundamentar a necessidade do atendimento especial solicitado, nos termos deste Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 71**

Nome completo: _____

CPF: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE SAÚDE

Declaro, para fins de solicitação de atendimento especial em processo seletivo da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, que o(a) candidato(a) acima identificado(a) apresenta a seguinte deficiência, doença, condição de saúde ou limitação funcional:

Diagnóstico, quando aplicável: _____

CID, quando aplicável: _____

A condição apresentada é, quando aplicável:

() permanente

() temporária

() outra situação: _____

3. LIMITAÇÕES OU REPERCUSSÕES FUNCIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Descrever, de forma objetiva e circunstanciada, as limitações ou repercussões funcionais decorrentes da condição apresentada que possam interferir na realização da prova:

4. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Considerando a condição de saúde e as repercussões funcionais acima descritas, indicar as condições especiais, adaptações, tecnologias assistivas ou outros recursos tecnicamente necessários para a realização da prova:

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO INDICADO

Apresentar, de forma fundamentada, a relação entre a condição apresentada, suas limitações ou repercussões funcionais e o atendimento especial indicado:

6. TEMPO ADICIONAL, QUANDO INDICADO

Caso seja necessário tempo adicional para a realização da prova, apresentar justificativa específica e fundamentada acerca da necessidade da dilação do tempo, considerando as limitações ou os impedimentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Tempo adicional tecnicamente indicado, quando possível sua especificação:

7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Registrar, caso necessário, outras informações relevantes:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 72**

Declaro que as informações acima foram prestadas com base na avaliação do(a) candidato(a) e são pertinentes à finalidade deste relatório.

_____/____/____ (cidade/UF), ____/____/____.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL

Nome: _____

Especialidade, quando aplicável: _____

CRM/UF: _____

RQE, quando aplicável: _____

Assinatura e carimbo: _____

*** O preenchimento deste relatório não implica deferimento automático do atendimento especial solicitado, que estará sujeito à análise da solicitação e da documentação apresentada, nos termos e critérios estabelecidos no Edital.**

ANEXO XI - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PROVÁVEL INICIAL	DATA PROVÁVEL FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/09/2026	-
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17h de 24/09/2026	até 23h59m de 28/09/2026
SORTEIO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS	06/10/2026	-
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	A partir das 17h de 07/10/2026	Até 11h de 28/10/2026
PERÍODO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (GRU)	07/10/2026	28/10/2026
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÕES	07/10/2026	12/10/2026
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	A partir das 17h de 07/10/2026	Até as 18h de 12/10/2026
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES	Até 19/10/2026	-
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL	Até 26/10/2026	-
CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (LISTA DE INSCRITOS)	05/11/2026	-
ENTREGA DE TÍTULOS NA UNIDADE	das 9h as 16h 07/10/2026	Até das 9h as 16h de 29/10/2026
SESSÃO DE APURAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	Períodos 1 e 2: 20/01/2027	Períodos 1 e 2: 21/01/2027
SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DIDÁTICA	Período 1: 01/02/2027 Período 2: 15/02/2027	-

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 73**

PROVA DIDÁTICA PRESENCIAL	Período 1: 02/02/2027 Período 2: 16/02/2027	-
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	A definir	A definir
AValiação BIOPsicOSOCIAL	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	16/03/2027	-

*Todas as datas estão sujeitas a alterações.

***Publicado no DOU de 23/09/2026, seção 3, pág. 44 a 46.**

EDITAL Nº 46 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a Lei nº 8.745/1993; o Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações; a Lei nº 12.772/2012; a Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017, Seção 1, p. 76 e suas posteriores alterações; o Decreto nº 9.739/2019, o Decreto nº 9.508/2018, o Decreto 12.533/2025, a Lei nº 15.142/2025, o Decreto nº 12.536/2025; assim como a RESOLUÇÃO nº 38/2021-CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2021, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 84, de 21/06/2021, **RESOLVE** tornar público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para professor substituto a ser admitido nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 8.745/1993, nas condições abaixo discriminadas:

1. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. São objetos deste edital as vagas para professor substituto, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

1.2.

REMUNERAÇÃO("A" OU "A + B" OU "A + C" OU "A + D") - em R\$ (Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 15.141/2025)				
REGIME	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR(D)
40h	4.478,03	671,71	1.679,26	3.862,30
20h	3.198,59	319,86	799,65	1.839,19

1.3. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração composta por Vencimento Básico(VB)quepodeseracrescido porRetribuição porTitulação (RT), conforme segue:

a) o VB será proporcional ao regime de trabalho e correspondente ao padrão inicial da carreira deMagistério Superior ou de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na qual se estejasendoprocedidaasubstituição do ocupantedo cargo efetivo;

b) a RT será proporcional ao regime de trabalho e integrará a remuneração do professor substitutoquandooquadrodevagasdoeditaldeaberturadeinscriçõesexigircomotitulaçãomínimaodiploma deespecialização e/oumestradoe/oudoutorado;

c) a RT será correspondente à maior titulação exigida no quadro de vagas do edital de abertura deinscriçõesreferenteàrespectivaáreadeestudo, sendovedadaqualqueralteração posterior.

1.4. Ficam distribuídas as vagas do Anexo I, conforme categorias de concorrência a seguir:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 74**

Ampla Concorrência (AC)	Pessoas Negras (PI)	Pessoas Quilombolas (PQ)	Pessoas Indígena (PI)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Total
18	8	1	1	4	32

1.5. A ocupação das vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência observará a ordem estabelecida no Anexo I da Portaria nº 453/2021-Progep/UFAL, de 24/11/2021 e nos itens 3 e 5 deste edital.

1.6. A contratação, por tempo determinado, de professor substituto visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 2º, §1º da Lei nº 8.745/1993.

1.7. Durante a vigência deste processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para a função de professor temporário, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.745/1993, desde que existam vagas autorizadas pelo Ministério da Educação, ou ainda para a função de Professor Substituto de professores do Carreiro de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

1.8. Os títulos acadêmicos do candidato a ser contratado devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.9. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

1.10. Títulos obtidos no exterior serão aceitos desde que devidamente reconhecidos na forma da Lei brasileira.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

2.1. A partir de **17h do dia 24/09/2026 até 23h59m do dia 28/09/2026**, será assegurada a apresentação de pedidos de impugnação do edital.

2.2.

Os pedidos de impugnação do edital deverão ser solicitados exclusivamente via formulário on-line, no período informado no item 2.1., disponibilizado através do seguinte link: <https://forms.gle/hvBS54pxRAWEkP8dA>

2.2.1. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será o objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

2.2.1.1. Os pedidos de impugnação do edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Trabalho e pela Unidade Acadêmica/Campus solicitante do processo seletivo simplificado.

2.3. O pedido de inscrição será feito por área de estudo, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

2.3.1. Cada candidato poderá solicitar inscrição para mais de uma área de estudo, devendo, todavia, optar por apenas uma delas caso haja conflito entre os cronogramas de realização de provas.

2.4. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site www.copeve.ufal.br, entre **as 17h do dia 07/10/2026 às 11h do dia 28/10/2026**.

2.4.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Universidade Federal de Alagoas.

2.4.1.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação da prorrogação no D.O.U. e a publicação no site www.copeve.ufal.br.

2.5. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devendo ser paga no período de **07/10/2026 a 28/10/2026**, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida no sistema de inscrição da Copeve.

2.5.1. O pagamento da GRU deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.5.2. Serão considerados válidos os pedidos de inscrição recebidos e com a taxa de inscrição paga na forma e prazos estabelecidos neste edital.

2.6. A UFAL não se responsabilizará pelos pagamentos que deixarem de ser efetuados por eventuais falhas nos sistemas do Banco do Brasil.

2.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da administração.

2.9. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 75**

2.10. O/A candidato/a que desejar corrigir em uma inscrição confirmada o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste processo seletivo simplificado, deverá protocolar requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió-AL, no horário de 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada, em cartório ou por Agente Administrativo de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, dos documentos que contenham os dados corretos.

2.10.1. O requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais poderá também ser encaminhado via Sedex ou Carta Registrada, ambos com Aviso de Recebimento - AR para a sede da COPEVE/UFAL.

2.11. Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL, nos termos dos subitens 2.10 e 2.10.1, produzirão efeito somente para o processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

2.11.1. Para alteração no cadastro, a/o candidata/o deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, utilizando seu login e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.

PEDIDO DO NOME SOCIAL

2.12. A pessoa travesti, transexual ou transgênera que desejar ser tratada pelo nome social deverá, no ato da inscrição, informar no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada, nos termos do Decreto nº 8.727/2016 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54/2024.

2.12.1 Considera-se nome social aquele pelo qual pessoas travestis, transexuais ou transgêneras se identificam e são identificadas pela sociedade.

2.13 Após a realização da inscrição, a/o candidata/o deverá enviar as seguintes documentações pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, cumulativamente:

a) declaração a próprio punho afirmando que efetuou a inscrição com o nome social, indicando o número de inscrição, o cargo e, se for o caso, a Ação Afirmativa para o qual se inscreveu, número do documento oficial que informou no sistema de inscrição, número do CPF, assim como a indicação do nome civil que consta no documento oficial, e;

b) cópia digitalizada frente e verso de um documento de identificação oficial com foto, no qual consta o nome civil.

2.14. O envio das documentações indicadas no subitem 2.13. deverá ser efetuado até o último dia de inscrições, **28/10/2026**.

2.15. As documentações que tratam o subitem 2.13. deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, seguindo as orientações constantes no sistema da COPEVE/UFAL.

2.16. Somente serão aceitas documentações digitalizadas no formato PDF, agrupadas em um único documento.

2.17. Não será permitido adicionar ou modificar a documentação enviada pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

2.18. As publicações referentes às pessoas travestis, transexuais ou transgêneras serão realizadas de acordo com o nome social indicado no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

3. DA RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, será reservado às pessoas com deficiência – PcD o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) destinado à reserva de vagas para pessoas com deficiência resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do número máximo de candidatos que podem ser aprovados.

3.1.2. Haverá reserva imediata de vaga para pessoas com deficiência quando o número de vagas ofertadas por área de estudo for igual ou superior a 5 (cinco).

3.1.3. Não havendo, em determinada área de estudo, quantitativo de vagas suficiente para a aplicação imediata da reserva, será assegurado o percentual legal mediante sorteio público, considerando-se o conjunto das vagas e áreas previstas neste Edital e observado o limite de vagas estabelecido para cada área de estudo, conforme o Anexo III.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 Pág. 76

3.1.3.1. O sorteio das vagas destinadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas será realizado presencialmente na sede da PROGEP, localizada no pavimento térreo do prédio da Reitoria da UFAL, Campus A. C. Simões, no dia **06/10/2026, às 10h**, mediante utilização de plataforma de sorteio on-line.

3.1.3.1.1. Para fins de distribuição das vagas reservadas, a primeira vaga a ser sorteada será destinada às pessoas com deficiência (PcD); a segunda, às pessoas negras (pretas e pardas); a terceira, às pessoas indígenas; e a quarta, às pessoas quilombolas, observando-se essa ordem, de forma alternada, até o integral preenchimento dos percentuais de reserva previstos na legislação aplicável.

3.1.3.2. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site da Copeve, com a indicação da distribuição das vagas por área de estudo e por categoria de concorrência: ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas.

3.2. Os candidatos com deficiência que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e, caso atendam aos respectivos requisitos, às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e/ou quilombolas, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo.

3.2.1. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.3. Os candidatos com deficiência aprovados em áreas de estudo, cuja vaga tiver sido objeto de reserva imediata ou definida por sorteio serão convocados para contratação prioritariamente, ainda que esteja a única vaga da Unidade Acadêmica e suas classificações não lhes garantam a primeira posição em ampla concorrência, desde que tenham sido aprovados segundo as regras do edital.

3.3.1. Para cada área de estudo será formado cadastro de reserva contemplando os candidatos com deficiência aprovados em número equivalente àquele previsto para a ampla concorrência, observados os limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, sendo eliminados os demais candidatos que excederem esse quantitativo.

3.4. Surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, a convocação será realizada por área de estudo e forma alternada entre os candidatos aprovados na ampla concorrência e aqueles aprovados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, observados os respectivos percentuais de reserva de vagas.

3.5. Durante o período de validade do certame, em caso de vacância ou de rescisão de contrato temporário ocupado por pessoa com deficiência, caso a Administração decida realizar nova convocação, será convocada pessoa com deficiência optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.7. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.8. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, **durante o período de inscrições** constante no subitem 2.4.:

a) Assinalar, no ato da inscrição via sistema da www.copeve.ufal.br, o campo específico para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência; E

b) Enviar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações, e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018:

b.1) LAUDO MÉDICO, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital, devendo atender aos seguintes requisitos:

b.1.1) estar legível e sem rasuras;

b.1.2) conter o nome completo do(a) candidato(a);

b.1.3) especificar o tipo de deficiência, bem como o grau de limitação funcional por ela ocasionado;

b.1.4) indicar a Classificação Internacional de Doenças – CID-10;

b.1.5) informar o local e a data de emissão;

b.1.6) conter o nome completo, o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e a assinatura do(a) médico(a) emissor(a);

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 Pág. 77

b.1.7) ter sido emitido nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente; e

b.2) Exames complementares e demais documentos comprobatórios que atestem a espécie e o grau da deficiência nos termos do Art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações, e da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.8.1. Os documentos previstos na alínea “b” do subitem 3.8 deverão ser enviados, em formato PDF, **no período de inscrições previsto no subitem 2.4**, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/RTAaqPqu1PB9gkyn8>

3.8.2. O descumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta seção, quanto à forma e/ou ao prazo, implicará a invalidação da inscrição do candidato na categoria de concorrência destinada às pessoas com deficiência, sem prejuízo de sua participação na ampla concorrência, quando cabível.

3.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por eventual falsidade.

3.9.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

3.10. A condição de pessoa com deficiência, declarada no ato da inscrição deste certame, somente será confirmada mediante procedimento de caracterização da deficiência, realizado por meio de análise documental nos termos dos arts. 14, 15 e 16 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, por comissão avaliadora composta por 3 (três) servidores integrantes da equipe multiprofissional e interdisciplinar do quadro do SIASS/PROGEP/UFAL, dentre os quais ao menos 1 (um) será profissional da área de conhecimento da medicina.

3.10.1. O procedimento de análise documental para caracterização da deficiência será realizado após a aplicação de todas as provas e antes da homologação do resultado final do certame.

3.10.2. Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, o candidato será convocado para avaliação biopsicossocial presencial, observadas as disposições do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.10.3. O Edital de Convocação para avaliação biopsicossocial presencial será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site da Copeve.

3.10.3.1. A avaliação biopsicossocial presencial ocorrerá na data a ser divulgada no Edital de Convocação.

3.10.3.2. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial presencial às suas próprias expensas.

3.10.4. Não sendo reconhecida a condição de pessoa com deficiência após a análise documental e/ou a avaliação biopsicossocial presencial, será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso, nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

3.10.5. O candidato que não comparecer ao procedimento de caracterização da deficiência ou não tiver sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada pela comissão avaliadora poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que sua classificação nas etapas anteriores assim o permita.

3.11. Os candidatos que não se enquadrarem nos parâmetros estabelecidos para caracterização da deficiência serão automaticamente excluídos da categoria de concorrência destinada às pessoas com deficiência.

4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher, no período **de 07/10/2026 a 12/10/2026**, o formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/8s5815X9wugehvzY8>, indicando, de forma clara, o atendimento, a adaptação, a tecnologia assistiva ou o recurso solicitado.

4.1.1. O candidato deverá anexar ao formulário eletrônico mencionado no subitem 4.1 os seguintes documentos, em formato PDF:

a) cópia do CPF;

b) cópia do documento de identidade com foto, nos termos do subitem 8.24.1; e

c) quando aplicável, laudo, relatório médico ou outro documento emitido por profissional habilitado que contenha informações suficientes para fundamentar a necessidade do atendimento especial solicitado.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 78**

4.1.1.1. Para fins da alínea “c” do subitem 4.1.1, poderá ser utilizado o modelo constante do Anexo X deste Edital, sem prejuízo da apresentação de documento equivalente que contenha as informações necessárias à análise do pedido.

4.1.2. Quando a natureza do atendimento solicitado exigir documentação comprobatória, o documento de que trata a alínea “c” do subitem 4.1.1 deverá conter, de forma legível e quando aplicável:

- a) nome completo do candidato;
- b) identificação do profissional responsável, com nome, assinatura e número de registro no respectivo conselho profissional;
- c) identificação da deficiência, doença ou condição de saúde que fundamenta o pedido, com indicação do respectivo diagnóstico e do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, quando se tratar de condição passível de codificação, ressalvadas as hipóteses em que tal indicação não seja aplicável;
- d) descrição das limitações ou repercussões funcionais da condição apresentada que possam interferir na realização da prova; e
- e) indicação fundamentada das condições especiais, adaptações, tecnologias assistivas ou demais recursos necessários para a realização da prova, considerando as limitações descritas.

4.1.2.1. A simples indicação de diagnóstico, doença, deficiência ou código da Classificação Internacional de Doenças – CID, desacompanhada de elementos suficientes para demonstrar a necessidade do atendimento solicitado, não será suficiente, por si só, para fundamentar sua concessão.

4.1.2.2. Nos pedidos de tempo adicional para a realização da prova, deverá ser apresentada justificativa expressa e fundamentada acerca da necessidade da dilação do tempo, considerando as limitações ou os impedimentos apresentados pelo candidato e observada a legislação vigente.

4.1.2.3. O atendimento especial será deferido após análise da solicitação e da documentação apresentada, considerando-se a relação entre a situação comprovada e o atendimento solicitado, observados os critérios de razoabilidade e viabilidade, bem como os demais critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. O envio correto e completo da documentação exigida, quando aplicável, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.4. Não serão aceitos pedidos de atendimento especial encaminhados por meio diverso daquele estabelecido neste Edital ou apresentados fora do prazo previsto.

4.2. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial, no prazo e na forma previstos no subitem 4.1, e anexar ao formulário eletrônico cópia da certidão de nascimento da criança ou documento equivalente que permita comprovar sua idade.

4.2.1. No dia da prova, a candidata deverá comparecer acompanhada de pessoa adulta responsável pela guarda da criança durante o período de realização das provas, a qual permanecerá em local reservado para essa finalidade.

4.2.2. A candidata que não comparecer com acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.2.3. A UFAL não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

4.2.4. Durante a amamentação, serão observados os procedimentos e as condições estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

4.3. O pedido de reserva de vaga para pessoa com deficiência não implica solicitação automática de atendimento especial para a realização das provas, devendo o candidato interessado requerê-lo separadamente, na forma e no prazo previstos neste Edital.

4.4. A relação dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **23/10/2026**.

4.4.1. O candidato disporá de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da relação prevista no subitem 4.4, para contestar o indeferimento do pedido de atendimento especial, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/1Bj2BgmVrncMsta6>

4.4.1.1. Após o prazo previsto no subitem 4.4.1, não serão aceitos pedidos de revisão.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS, ÍNDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1. Sobre as vagas disponíveis no edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, **30%** serão providas na forma do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e do artigo 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de julho 2025, da seguinte forma:

- a) 25% para candidatos negros;
- b) 3% para candidatos indígenas; e
- c) 2% para candidatos quilombolas.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 79**

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 15.142/2025.

5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos negros na Área de Estudo em que o número de vagas for igual ou superior a 02 (dois).

5.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos indígenas na Área de Estudo em que o número de vagas for igual ou superior a 17 (dezesete).

Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos quilombolas na Área de Estudo em que o número de vagas for igual ou superior a 25 (vinte e cinco).

5.1.4. Para fins de observância à INC MGI/MIR/MPI nº 261/2025, considera-se:

a) pessoa negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

a.1) De acordo com a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e para fins dessa política de cotas, será considerada a pessoa de cor parda que possua traços fenotípicos de pessoa negra.

b) pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

c) pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

5.1.5. Não havendo vagas para reserva imediata por área de estudo, será assegurado o percentual legal, aleatoriamente por sorteio em sessão pública, considerando todas as vagas/áreas de estudo previstas em edital e observado limite de vagas estabelecido para cada área de estudo, conforme o anexo III deste edital.

5.1.6. O sorteio de vagas reservadas para pessoas com deficiência e para reserva de candidatos negros acontecerá presencialmente na sede da PROGEF, localizada no pavimento térreo do prédio da Reitoria da UFAL no Campus A. C. Simões, no dia **06/10/2026, às 10h**, utilizando plataforma de sorteio online;

5.1.6.1. A primeira vaga a ser sorteada será destinada às pessoas com deficiência (PcD); a segunda, às pessoas negras (pretas e pardas); a terceira, às pessoas indígenas; e, por fim, a quarta, às pessoas quilombolas, observando-se essa ordem de forma alternada até o integral preenchimento dos percentuais previstos em lei.

5.1.6.2. O resultado do sorteio deverá ser publicado no Diário Oficial da União, divulgando a distribuição das vagas por Área de Estudo e categoria de concorrência (ampla concorrência, reserva para negros, quilombolas e indígenas, e pessoas com deficiência).

5.1.7. Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados em Área de Estudo, cuja vaga tiver sido objeto de reserva imediata ou definida por sorteio, serão convocados para contratação prioritariamente, ainda que esta seja a única vaga da Área de Estudo e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição em ampla concorrência, desde que tenham sido aprovados segundo as regras do edital.

5.1.8. Surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, a convocação será feita por Área de Estudo e de modo alternado entre os aprovados em ampla concorrência, reserva para pessoas com deficiência, candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, observando os limites de percentual de reserva de vaga.

5.1.9. Para cada Área de Estudo será formado cadastro de reserva contemplando os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados em número equivalente àquele previsto para a ampla concorrência, conforme os limites do anexo II do Decreto nº 9.739/2019, eliminando-se os demais.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e/ou quilombolas, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e definições contidas no subitem 5.1.4. deste edital.

5.2.1. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo simplificado.

5.2.2. A autodeclaração será confirmada mediante procedimentos específicos para cada grupo:

a) procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras (pretas ou pardas); e

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 Pág. 80

b) procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas e quilombolas.

5.2.2.10 candidato que se autodeclarar negro e que já tenha sido submetido a procedimento de heteroidentificação realizado pela UFAL, no âmbito de concurso público ou processo seletivo simplificado destinado ao provimento de cargo efetivo ou à contratação temporária de pessoal, poderá ser dispensado(a) da realização de novo procedimento, desde que tenha obtido resultado DEFERIDO na avaliação anterior.

5.2.2.1.1 A dispensa não será automática e dependerá de requerimento do(a) candidato(a), a ser apresentado na forma e no prazo estabelecidos no Edital de Convocação para o procedimento de heteroidentificação.

5.2.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.3.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre sujeitando-se a outras sanções cabíveis.

5.2.4. Os candidatos negros, indígenas e/ou quilombolas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

5.2.5. Os candidatos negros, indígenas e/ou quilombolas, aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

5.2.6. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), indígena ou quilombola aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será destinada ao(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação na mesma lista de reserva de vagas correspondente à modalidade em que ocorreu a desistência.

5.2.7. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.2.8. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas aprovados no concurso em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos indígenas.

5.2.9. Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados no concurso em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos quilombolas.

5.2.10. Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas aprovados no concurso em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos negros e, por último, para a ampla concorrência.

5.2.11. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas negras, indígenas e quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

5.2.12. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas que remanescerem serão revertidas para candidatos negros, indígenas e quilombolas, desde que não extrapole a proporcionalidade prevista no subitem 5.1. deste edital.

5.2.13. Na hipótese de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência serem contratados e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, poderão ser convocados os candidatos aprovados que estejam na lista da reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e/ou quilombolas, de acordo com a ordem de classificação geral por Área de Estudo desde que não extrapole a proporcionalidade prevista no subitem 5.1. deste edital.

5.2.14. Durante o prazo de validade do certame, caso ocorra vacância de vaga anteriormente preenchida por candidato(a) negro(a), indígena ou quilombola e a Administração decida realizar nova convocação para o seu provimento, será convocado(a) candidato(a) da mesma modalidade de reserva de vagas, observada a ordem de classificação na respectiva Área de Estudo.

5.2.15. A contratação dos candidatos aprovados deve obedecer aos critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, indígenas e quilombolas.

DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

5.3. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, indígenas ou quilombolas deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, ainda que obtenham pontuação suficiente para aprovação pela ampla concorrência, desde que atendam às demais condições de habilitação previstas neste Edital.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 81**

5.3.1. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será presencial e ocorrerá antes da homologação do resultado final do processo seletivo, observando o disposto no Decreto nº 12.536/2025 e na INC MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

5.3.2. Mediante decisão excepcional e devidamente motivada da Universidade Federal de Alagoas, o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá ser realizado por meio telepresencial, observado o disposto no art. 18 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

5.3.3. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras ocorrerá na data a ser divulgada no Edital de Convocação.

5.3.3.1. Demais procedimentos relativos à heteroidentificação serão publicados no Edital de Convocação.

5.3.3.2. O Edital de convocação para o procedimento de validação da autodeclaração étnico racial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas provas de títulos e didática que concorrem as vagas de Reserva às Pessoas Negras será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site da Copeve.

5.3.4. Não sendo aceita a autodeclaração após o procedimento de confirmação complementar, será assegurado o direito de recurso ao candidato.

5.3.5. O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, ou cuja autodeclaração não seja confirmada, poderá permanecer no processo seletivo simplificado na condição de candidato(a) à ampla concorrência, desde que a pontuação obtida seja suficiente para sua classificação nessa modalidade, observado o limite de candidatos aprovados previsto no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

5.3.6. O(A) candidato(a) que não atender aos critérios estabelecidos para a concorrência às vagas reservadas às pessoas negras será excluído(a) dessa modalidade de concorrência.

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.4. O procedimento de verificação documental complementar para candidatos indígenas e(ou) quilombolas será realizado por comissão constituída por número ímpar de integrantes.

5.4.1. O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas ou quilombolas, desde que aprovado(a) nas etapas do certame, será convocado(a), por meio de edital específico, para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração, ainda que obtenha pontuação suficiente para aprovação pela ampla concorrência.

5.4.2. O edital de convocação para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as aprovados na Análise de Títulos (AT) e na Análise do Plano de Atividades Acadêmicas (PAA) que concorrem as vagas de Reserva a pessoas indígenas e quilombolas será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site da Copeve.

5.4.3. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

a) Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

b) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

c) outros documentos aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, os quais estarão descritos no edital de convocação.

5.4.4. O procedimento de verificação documental complementar para candidatos quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante apresentação de:

a) declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

b) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

5.4.5. As deliberações da comissão de verificação documental complementar terão validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

5.4.6. Demais procedimentos relativos ao procedimento de verificação documental complementar serão publicados no Edital de Convocação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 82**

5.4.7. Caso o candidato não seja considerado indígena ou quilombola na verificação documental complementar poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, a depender da pontuação alcançada e do ponto de corte do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

5.4.8. O(A) candidato(a) que não atender aos critérios estabelecidos para a concorrência às vagas reservadas às pessoas indígenas ou quilombolas será excluído(a) da respectiva modalidade de concorrência.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; E

b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; OU

c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.2. A isenção mencionada nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.1. deverá ser solicitada no período de **07/10/2026 até 12/10/2026**, via sistema de inscrição da Copeve.

6.3. A isenção mencionada na alínea “c” do subitem 6.1. deverá ser solicitada no período de **07/10/2026 até 12/10/2026**, através de preenchimento de formulário eletrônico e somente após efetuar o pedido de inscrição via sistema de inscrição da Copeve no período supramencionado.

6.3.1. O formulário eletrônico de solicitação de isenção de doador de medula óssea está disponível no link: <https://forms.gle/pjbn5xBmmHLLj8Fs5>

6.3.2. Deverão ser anexados ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

a) cópia do Documento Oficial com foto, dentre os mencionados no subitem 8.24.1.;

b) comprovante de cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea-REDOME ou o laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

6.3.3. Os candidatos doadores de medula óssea deverão, dentro do prazo para preenchimento do formulário constante no subitem 6.3., realizar sua inscrição via sistema da Copeve, sob pena de ter seu pedido de isenção indeferido.

6.3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.3.5.

A Progep/UFAL e a Copeve/UFAL consultarão as entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) não solicitar a isenção no prazo e na forma estabelecidos neste edital;

d) utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;

e) não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção;

f) Não realizar pedido de inscrição via sistema da Copeve dentro do prazo indicado nos subitens 6.2. e 6.3.

6.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copeve.ufal.br até o dia **19/10/2026**.

6.6. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 2.4.

6.6.1. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 2.4., não terão sua inscrição homologada para esta Seleção Pública.

7. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

7.2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site www.copeve.ufal.br em **05/11/2026**.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 83**

7.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Trabalho-Progep, até o primeiro dia útil a partir da data de publicação da homologação das inscrições, mediante preenchimento de formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/zES9TLafqebD6QuP6>

8. DAS PROVAS E DA APURAÇÃO DE NOTAS

8.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:

- a) Prova de Títulos (PT), de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Didática (PD), de caráter eliminatório e classificatório.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.2. As provas serão realizadas no período provável de **09/03/2027 a 16/03/2027**.

8.2.1. O cronograma, contendo as datas e os horários de realização da apresentação da prova didática, será divulgado no site www.copeve.ufal.br até **15/12/2026**.

8.2.1.1. O horário fixado será o horário local da cidade de realização das provas.

8.3. As provas poderão ocorrer em finais de semana e/ou feriados, cabendo ao candidato observar os cronogramas e/ou convocações disponibilizados no Quadro de Avisos do respectivo local de realização do certame.

DAPROVA DE TÍTULOS (PT)

8.4. A prova de títulos consistirá na apuração dos documentos comprobatórios relativos à formação e às atividades relacionadas no quadro abaixo, desde que estejam devidamente registradas no Currículo Lattes, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

Categorial – Formação Acadêmica					
Item	Descrição do título	Pontos por títulos	Unidade de Referência	Tempo considerado	Pontuação Máxima
A	Diploma de Doutorado na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	30 (trinta)	01 (um) título apenas	Não se aplica	30
B	Diploma de Mestrado na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	20 (vinte)	01 (um) título apenas	Não se aplica	20
C	Certificado de Conclusão do curso de Especialização na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	15 (quinze)	01 (um) título apenas	Não se aplica	15
Categorial II – Exercício Profissional					
Item	Descrição do título	Pontos por títulos	Unidade de Referência	Tempo considerado	Pontuação Máxima
D	Exercício da docência em instituição de ensino superior, reconhecida junto ao	3 (três)	3 (três) pontos por semestre letivo	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste	30

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 84**

	MEC, lecionando a área do concurso			edital de seleção no D.O.U.	
E	Exercício da docência em Educação Básica (aplicável apenas para Vagas/Áreas de Estudo que exijam, como titulação mínima, cursos de Graduação ofertados na modalidade de Licenciatura)	2 (dois)	2 (dois) pontos por semestre letivo	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	20
F	Desempenho de Tutoria em cursos de Educação à Distância em disciplinas dentro da área do concurso	0,5 (cinco décimos)	0,5 (meio) ponto por semestre letivo	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	5
G	Exercício profissional, não relacionado à docência, na área do concurso e/ou nas disciplinas listadas no Anexo II da respectiva área	2 (dois)	2 (dois) pontos por ano	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	10
Categoria III – Produtividade Acadêmica e Científica					
Item	Descrição do título	Pontos por títulos	Unidade de Referência	Tempo considerado	Pontuação Máxima
H	Participação em: (A) Programa de Iniciação Científica; (B) Programa de Educação Tutorial; (C) Programa de Iniciação à Docência; (D) Programa de Monitoria; ou (E) Projeto de Extensão	0,2 (dois décimos)	0,2 (dois décimos) por semestre	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	2
I	Autoria ou coautorias de livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN	1 (um)	1 (um) ponto por livro	Não se aplica	3
J	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPES (Padrão A)	1 (um)	1 (um) ponto por artigo	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	5

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 85**

K	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPEs (Padrão B)	0,5 (cinco décimos)	0,5 (meio) ponto por artigo	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	5
L	Coordenação de equipes ou participação de Projetos e Programas, devidamente registrados, de Pesquisa e/ou Inovação e Desenvolvimento Tecnológico	2 (dois)	2 (dois) pontos por projeto/programa	Não se aplica	6

8.4.1. Documentos comprobatórios, relativos à formação e às atividades relacionadas no quadro do item 8.4., que não estiverem devidamente registrados no Currículo Lattes não serão analisados/pontuados.

8.5. O(A) candidato(a) deverá entregar a documentação comprobatória destinada à Prova de Títulos em um único volume, devidamente encadernado, observadas a forma, o prazo, o horário, o local e as demais condições previstas no subitem 8.5.1. e seguintes. O volume encadernado deve observar preferencialmente a ordem da documentação indicada pelo subitem 8.5.1.

8.5.1. No período de **07/10/2026 a 29/10/2026, das 9h às 16h**, o(a) candidato(a) deverá entregar, na Secretaria da Unidade Acadêmica responsável pela execução do certame ou, quando se tratar de vaga vinculada a Campus do Interior, no local indicado no Anexo IV, um único volume encadernado, contendo os seguintes documentos:

- Currículo Lattes;
- Títulos da Categoria I (Formação Acadêmica);
- Títulos da Categoria II (Exercício Profissional);
- Títulos da Categoria III (Produtividade Acadêmica e Científica);
- Documento de identificação oficial com foto, dentre os mencionados no subitem 8.24.1.;
- Declaração de cópias autênticas devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo VI.

8.5.1.1. O envio dos documentos mencionados nos subitens 8.4. e 8.5.1. poderá ser feito, através do serviço de entrega expressa (SEDEX ou equivalente), desde que sejam postados dentro do prazo determinado (subitem 8.5.1.) e cheguem até 1 dia útil antes da data designada para a realização da purificação de títulos, contendo:

- Envelope com identificação nominal do candidato e da área/vaga que pretende concorrer, conforme modelo de etiqueta (ver ANEXO V);
- Documentos constantes nos subitens 8.4. e 8.5.1.

8.5.1.2. A documentação apresentada para a prova de títulos de uma área de estudo não será considerada para a análise da prova de títulos de outra área em que o candidato também esteja inscrito.

8.5.2. A UFAL não se responsabiliza por atrasos advindos do serviço de entrega escolhido para o envio da documentação.

8.5.3. Não será avaliado diploma/certificado que não esteja acompanhado do respectivo histórico escolar.

8.5.3.1. Na hipótese de o diploma ou certificado estar em fase de emissão, não será aceita ata de defesa como documento comprobatório da formação acadêmica, em observância à Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCARASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

8.5.3.1.1. Para fins de pontuação na Categoria I do item 8.4. e desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, poderá ser aceita declaração emitida pela Instituição que promoveu o curso, informando que todos os requisitos para aquisição do título acadêmico foram cumpridos, que inexistiu qualquer pendência para a aquisição da titulação e que o candidato já faz jus ao título de especialista/mestre/doutor, restando pendente apenas a emissão do respectivo diploma/certificado.

8.5.4. Não serão avaliados títulos dos candidatos que não enviarem Currículo Lattes.

8.5.5. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que não entregarem Documento Oficial com Foto.

8.5.6.

Não serão avaliados títulos dos candidatos que não enviarem Declaração de cópias autênticas devidamente preenchidas e assinadas, conforme modelo do Anexo VI, salvo se a documentação enviada/entregue estiver autenticada em cartório.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 Pág. 86

8.5.6.1. A autenticidade dos documentos referidos no item 8.5.1. será de inteira responsabilidade do candidato que deverá providenciá-la por meio de reconhecimento em cartório ou por meio da entrega da “declaração de cópias autênticas e de veracidade dos documentos apresentados” devidamente preenchida e assinada (Anexo VI deste edital).

8.5.6.2. A declaração de cópias autênticas e de veracidade dos documentos apresentados será de entrega obrigatória, juntamente com a documentação descrita no item 8.5.1., quando os títulos não estiverem sido reconhecidos em cartório.

8.5.7. Não serão considerados para fins de pontuação os documentos encaminhados sem desrespeito ao prazo e à forma previstos neste edital.

8.5.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico, e/ou via requerimento administrativo.

8.5.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a entrega da documentação dentro do prazo e na forma previstos pelo subitem 8.5.1.

8.5.10.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos na forma estabelecida no subitem 8.5.1.

8.5.11. Não serão pontuados títulos com informações insuficientes para análise de banca ou que suscitem dúvida quanto à sua veracidade.

8.6. O candidato deverá manter os seus cuidados com a documentação original constante do subitem 8.5.1. deste edital.

8.6.1. Caso seja solicitado pela UFAL, o candidato deverá enviar a documentação original, por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

8.7. A veracidade das informações prestadas na entrega da documentação com probatória para fins de análise de títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

8.7.1. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 9.094/2017; no art. 10º do Decreto Federal nº 83.936/1979; e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

8.8. A comprovação de publicações científicas e acadêmicas deverá ter indicação clara do periódico de origem, os dados de publicação, o número de ISSN, e o endereço de internet em que o periódico está disponível, sob pena de não pontuação/análise.

8.9. As publicações científicas eletrônicas deverão estar acompanhadas da chave eletrônica de autenticação e da indicação do endereço para verificação da mesma, ou acompanhadas do endereço eletrônico público do artigo no periódico, sob pena de não pontuação/análise.

8.10. Os títulos e trabalhos publicados em língua estrangeira serão submetidos a avaliação apenas se acompanhados de sua tradução, devidamente feita por tradutor juramentado, ressalvados aqueles com publicação feita em inglês ou em português.

8.11. Títulos de especialização, mestrado e/ou doutorado serão contabilizados apenas uma vez, considerando o título de maior grau acadêmico e desprezando-se os demais.

8.12. Para fins de comprovação de tempo de serviço serão observados:

a) Para atividades desempenhadas no setor público: Certidão expedida pelo ente público, onde conste a área de atuação do candidato e o tempo trabalhado (data inicial e data final);

b) Para atividades desempenhadas no setor privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração atualizada do empregador e com firma reconhecida em cartório.

8.13. Quando não constar data de encerramento de vínculo na CTPS, o candidato deverá apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, demonstrando a continuidade do vínculo empregatício.

8.14. Para comprovação de experiência profissional em atividades liberais serão admitidos:

a) para atividades profissionais regulamentadas pelos Conselhos Profissionais: a assinatura de, no mínimo, 05 (cinco) anotações de responsabilidade técnica (ART) no período de um ano corresponderá a 01 (um) ano de experiência profissional;

b) para atividades em que o conselho profissional não expeça anotação de responsabilidade técnica, para licenciados em áreas:

b.1)

atividades de consultoria em áreas não correlacionadas ao exercício da docência, devidamente comprovadas pela Carteira de Trabalho e assinada pelo empregador ou contrato de trabalho; ou

b.2) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 87**

serviço prestado como autônomo. A comprovação por meio de recibodepagamentoautônomo(RPA)sóseráaceitacomaapresentaçãodoprimeiomêsedoultimomês recebido.

c) para atividade jurídica de advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): a participação anual mínima em cinco atos privativos previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação do efetivo exercício faz-se mediante: I) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; II) cópia autenticada de atos privativos; III) certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerce função privativo de seu ofício, indicando os atos praticados.

8.15. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem na Prova de Títulos pontuação inferior a 10 (dez) pontos e/ou que forem classificados fora do número máximo de candidatos por área de estudo, conforme anexo II do Decreto nº 9.739/2019 e anexo III deste edital.

8.16. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados na Prova de Títulos será considerado eliminado.

8.17.

A sessão de apuração da prova de títulos contará apenas com a presença da banca examinadora, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado desta etapa.

8.18. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do certame, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

DA PROVA DIDÁTICA (PD)

8.19. A Prova Didática ocorrerá presencialmente; terá duração de 60 (sessenta) minutos; e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova de títulos.

8.19.1. A Prova Didática poderá contemplar aula com atividade teórico-prática.

8.19.2. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática, devendo, no entanto, avisar ao candidato sobre o término da prova e solicitar o seu encerramento quando esgotado o tempo máximo de sua apresentação.

8.19.3. A avaliação da Prova Didática será realizada em sessão pública que, todavia, não poderá ser assistida pelos demais candidatos participantes do certame, ainda que eliminados em etapas anteriores.

8.20. O programa para a prova didática constará de 05 (cinco) pontos sobre matéria da Área de Estudo do objeto do certame, de acordo com o Anexo II deste Edital.

8.20.1. O sorteio do ponto e da ordem de apresentação da Prova Didática será público.

8.21. Após o sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.

8.21.1.

Quando o número de aprovados na prova de títulos for igual ou superior a 05 (cinco), a Banca Examinadora poderá dividi-los, mediante sorteio, em grupos de 02 (dois) ou mais candidatos.

8.21.1.1. O sorteio que formará os grupos deverá ser feito no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo.

8.21.1.2. Uma vez formados os grupos, será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e definido o cronograma dos sorteios de pontos dos grupos subsequentes.

8.22.

O sorteio do ponto ocorrerá com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática de cada grupo formado.

8.22.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no subitem 8.20.1., porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento.

8.23. Serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do certame, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como a data e o horário de início.

8.23.1. A Prova Didática será realizada após o decurso de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto referido no subitem 8.20.1.

8.24. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova didática, 30 (trinta) minutos antes do horário de início da primeira apresentação de respectivo grupo, munidos da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, devendo ficar confinados aguardando sua vez.

8.24.1.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 88**

fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, ou, ainda, documento digital exibido, no momento da apresentação, diretamente no aplicativo oficial Carteira Digital de Trânsito, vedada a apresentação por captura de tela, imagem, arquivo ou qualquer outra forma de reprodução); Documento de identificação do estrangeiro (RNE/RNM).

8.24.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no subitem anterior.

8.24.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, dentre os elencados no subitem 8.24.1., não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

8.24.3.

Durante o período em que estiver nas salas de confinamento, será vedado ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos, telefones, livros, cadernos ou outro material de estudo.

8.25.

Será considerado sêntese o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática em sua primeira apresentação.

8.26. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá entregar à banca o respectivo plano de aula, impresso e em 2 vias.

8.26.1. Estarão automaticamente eliminados do certame os candidatos que não entregarem o plano de aula no prazo e forma previstos no subitem 8.26.

8.27. Os interessados em assistir às sessões públicas deverão comparecer aos locais de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de sua realização, munidos de um dos documentos indicados no item 8.24.1., apresentando-se à Supervisão ou à Presidência da Banca para que a entrada seja autorizada.

8.27.1. Não será permitida a manifestação do público presente na sessão indicada no item anterior, nem poderão os candidatos requisitá-la.

8.27.2. É vedado ao público acessar o local de provas portando livros, cadernos, bolsas, mochilas, malas, câmeras, celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

8.27.3. A presença de público nas apresentações dos candidatos limitar-se-á à capacidade de cada local de aplicação da Prova Didática.

8.27.4. Em atendimento ao princípio da transparência, as provas didáticas serão gravadas.

8.27.5. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.

8.28. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato providenciar o recurso didático a ser utilizado na apresentação da Prova Didática, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (data-show e congêneres), ou ainda por quedas da rede elétrica.

8.28.1. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, a instalação e a utilização do equipamento necessário.

8.28.2. Não haverá interrupção da prova em razão do mau funcionamento, ou mesmo não funcionamento, do equipamento ou recurso descrito no item anterior.

8.29. Serão pontuados na Prova Didática, os seguintes fatores:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Identificação	1
2. Objetivos	2
3. Conteúdos	2

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 89**

4. Metodologia	1
5. Recursos	1
6. Avaliação	1
7. Referências	1
SUBTOTAL	9
CONTEÚDOS DA APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Domínio do tema	16
2. Contextualização	10
3. Sequência lógica	12
4. Linguagem adequada ao nível do grupo	8
SUBTOTAL	46
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	10
2. Utilização adequada dos recursos	10
3. Adequação do desenvolvimento do processo avaliativo	6
4. Utilização adequada do tempo	8
SUBTOTAL	34
EXPOSITOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Postura na condução da aula	5
2. Fluência verbal	4
3. Dicção	2
SUBTOTAL	11
TOTAL DE PONTOS	100

8.30. Na avaliação da Prova Didática, cada examinador atribuirá ao candidato a pontuação correspondente ao desempenho apresentado, de maneira individualizada e conforme cada fator de avaliação constante no quadro do subitem anterior, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

8.31. Os resultados da Prova Didática serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do certame, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 90**

8.32. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada etapa do certame.

8.33. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos nas provas de títulos e didática, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme o parágrafo único do art. 27 do Estatuto da Pessoa Idosa;

b) obtiver maior nota na prova didática;

c) obtiver maior nota na prova de títulos;

d) tiver a idade mais elevada; e

e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos dos arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal.

8.34. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação por categoria de concorrência

DA COMPROVAÇÃO DA FUNÇÃO DE JURADO

8.35. Para fins de aplicação do critério de desempate previsto na alínea “e” do item 8.33, será considerado o exercício efetivo da função de jurado, nos termos dos arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal.

8.8.1. A comprovação do exercício efetivo da função de jurado será exigida somente se persistir o empate após a aplicação dos critérios previstos nas alíneas “a” a “d” do subitem 8.33.

8.8.2. Nessa hipótese, será publicado no site da Copeve comunicado específico convocando exclusivamente os/as candidatos/as empatados/as para, no prazo nele estabelecido, enviar, por formulário eletrônico:

a) documento comprobatório do exercício efetivo da função de jurado, nos termos do subitem 8.35; e

b) cópia do documento oficial de identificação informado no ato da inscrição, contendo o nome civil dentre os constantes no subitem 8.24.1.

8.8.3. Para comprovação do exercício efetivo da função de jurado, serão aceitas(os) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelo Poder Judiciário que comprovem o efetivo exercício da função, nos termos dos arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal.

8.8.4. O documento comprobatório deverá conter o mesmo nome civil informado na inscrição. Em caso de divergência decorrente de alteração de nome, deverá ser apresentado documento oficial que comprove a alteração.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados por categoria de concorrência, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.

9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido o mínimo de títulos, estarão automaticamente reprovados no certame, salvo disposição constante no §3º do art. 39 do aludido Decreto.

9.3. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados não serão considerados reprovados nos termos do subitem 9.2.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE PROCURADORES

10.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de praticar pessoalmente os atos previstos a seguir, deverá constituir procurador(a) para representá-lo(a), mediante instrumento de procuração que contenha expressamente poderes específicos para a prática:

a) Apresentação de recurso e/ou requerimento administrativo, na forma e prazos previstos neste edital;

b) Presença em sorteios para formação de grupos e definição de pontos temáticos;

c) Entrega de documentos;

d) Solicitação e recebimento de cópia de documentos, certidões e declarações;

e) Formalização do contrato administrativo e demais atos necessários à contratação.

10.2. O instrumento de mandato (procuração) deverá ser apresentado de forma impressa, acompanhado do documento oficial de identidade com foto original do procurador, conforme uma das seguintes modalidades de validação de assinatura:

I - Assinatura de próprio punho (física): acompanhada do documento de identidade com foto ORIGINAL do candidato, de sua impressão de arquivo digital nativo com foto e QR Code (nos termos do subitem 10.2.1) ou de cópia expressamente autenticada em cartório, cuja assinatura guarde estrita semelhança com a da procuração, sendo vedadas cópias simples (xerox).

II - Reconhecimento de firma em cartório: dispensada a apresentação do documento de identidade do candidato, desde que a firma esteja reconhecida por tabelião de notas.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 91**

III - Assinatura Digital ICP-Brasil: dispensada a apresentação do documento de identidade do candidato, devendo o instrumento impresso conter o QR Code ou endereço eletrônico e código verificador da plataforma utilizada.

IV - Assinatura Eletrônica Gov.br: dispensada a apresentação do documento de identidade do candidato, devendo o instrumento impresso vir acompanhado do Relatório de Conformidade com QR Code, gerado pelo Verificador do ITI (validar.iti.gov.br).

10.2.1. Exclusivamente para instrução da procuração prevista neste item, serão aceitas cópias impressas de documentos oficiais de identificação com foto emitidos por meio de aplicativos oficiais do Governo, como CNH Digital, RG Digital e e-Título, desde que a impressão contenha a fotografia do titular e o respectivo QR Code nativo de autenticação.

10.2.1.1. Essa possibilidade restringe-se à instrução da procuração e não se aplica às demais etapas do certame que exijam identificação pessoal do(a) candidato(a), inclusive para realização de provas ou ingresso em confinamento.

10.2.1.2. Na hipótese de indisponibilidade de acesso à internet no local de atendimento, o documento impresso que contenha QR Code poderá ser recebido provisoriamente, ficando sua autenticidade sujeita à verificação posterior pela Coordenação do Certame, assim que seja restabelecido o acesso ao sistema de validação.

10.2.1.2.1 Constatada, na verificação posterior, fraude, adulteração, invalidade ou impossibilidade de autenticação do documento, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às consequências previstas neste Edital, inclusive à eliminação do certame, quando cabível.

10.2.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato garantir a perfeita legibilidade e nitidez de todos os QR Codes e códigos verificadores apresentados, sob pena de recusa do documento.

10.2.2. A regularidade formal da assinatura não supre a ausência de poderes específicos no instrumento de procuração. A procuração que não indicar expressamente os poderes exigidos nas alíneas do item 10.1 não será aceita para a prática do respectivo ato.

10.2.2.1. O(A) procurador(a) somente poderá praticar os atos expressamente autorizados pelo(a) candidato(a), sendo vedada a atuação além dos limites estabelecidos no instrumento de procuração.

10.3. É vedada a designação de servidor público federal para a função de procurador, conforme dispõe a Lei nº 8.112/90.

1. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, nos seguintes prazos:

- a) Até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa; ou
- b) Até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final.

11.2. Os recursos contra o resultado final que forem indeferidos pela banca, poderão ser objeto de pedido de reconsideração à Direção do Campus/Unidade Acadêmica executor/adocertame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da divulgação do julgamento do recurso indeferido.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, relatando os fatos e situações ensejadoras do recurso e, se possível, os agentes envolvidos.

11.3.1. Os recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

11.4.

O candidato poderá requerer cópias dos documentos necessários à instrução do recurso administrativo, observando, todavia, os prazos e horários limites para apresentação do recurso.

11.5. Os recursos deverão ser entregues e registrados na Secretaria do respectivo Campus/Unidade Acadêmica executor/adocertame, no horário de 09h às 15h.

11.5.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.6.

Os recursos apresentados serão levados ao conhecimento da banca examinadora, que apresentará sua manifestação por escrito de maneira fundamentada.

11.7. Os recursos interpostos, analisados e julgados serão submetidos ao conhecimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho antes de sua publicação.

11.8. Os recursos não serão feitos suspensivos no processo de seleção simplificado.

11.9. Em casos excepcionais, atendido o interesse público e o critério da Progep, poderá ser concedido efeito suspensivo ao recurso apresentado.

11.10. Os recursos analisados e julgados farão parte do acervo documental do certame, devendo ser arquivados junto com os demais registros.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 92**

11.11. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais, segundo disposição da Lei Ordinária nº 7.144/87;

11.11.1. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

13. DA ADMISSÃO E DO REGIME DE TRABALHO

13.1.

A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária, na forma do Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações.

13.2. Cumprido ao professor substituto atuar na área de estudo na qual for aprovado, conforme edital de abertura de inscrições, especialmente na área de ensino.

13.3. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado para cada área de estudo (Anexo I);

13.4. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme a demanda acadêmica da universidade.

13.5.

Durante a vigência do contrato, havendo necessidade, interessada a Administração e a disponibilidade orçamentária, a universidade poderá propor alteração do regime de trabalho inicialmente contratado.

13.6. Cessando a fundamentação legal que justificou a contratação, a universidade poderá rescindir o contrato.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.
- c) gozo dos direitos políticos;
- d) aquitação das obrigações militares e eleitorais;
- e) onívul de escolaridade/titulação exigida para o exercício do cargo;
- f) idade mínima de dezoito anos;
- g) aptidão física e mental; e
- h) não estar impedido de ser novamente contratado nos termos do art. 9º, inciso III e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº 15.367/2026.

14.1.1. A verificação de eventual impedimento à nova contratação, nos termos do art. 9º, inciso III e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.745/1993, será realizada no momento da contratação, observada a legislação vigente.

14.1.2. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade.

14.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e anulação da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

14.3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993.

14.3.1.

Excetu-se do disposto no subitem imediatamente anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

- a) professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/1987;
- b) profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.

14.4. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e até o último dia do prazo para formalização do contrato após a convocação, o/a candidato/a que não puder assumir a vaga poderá solicitar:

- a) reclassificação, uma única vez, passando a figurar no último lugar da lista de classificados/as da respectiva área de estudo; ou
- b) desistência, deixando de figurar na lista de aprovados/as.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 93**

14.4.1. Os pedidos de reclassificação ou de desistência deverão ser apresentados por e-mail, para o endereço cps@progep.ufal.br, mediante anexação dos seguintes documentos:

- a) Pedido de Final de Lista, conforme modelo constante do ANEXO VII, no caso de reclassificação; ou
- b) Termo de Desistência, conforme modelo constante do ANEXO VIII, no caso de desistência; e
- c) documento de identificação com foto.

14.4.2. O/A candidato/a reclassificado/a poderá ser novamente convocado/a após a convocação dos/as demais candidatos/as da respectiva área de estudo, observada a necessidade institucional.

14.5. Caso todos/as os/as candidatos/as aprovados/as de determinada área de estudo tenham solicitado reclassificação e permaneça a necessidade institucional de contratação, a Administração procederá à convocação de escritório, observados a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos neste Edital.

14.5.1. Na hipótese prevista no subitem 14.5, não será admitido novo pedido de reclassificação.

14.5.2. O/A candidato/a convocado/a na forma do subitem 14.5 que não formalizar o contrato no prazo estabelecido será excluído/a do Processo Seletivo Simplificado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

15.2. Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou previsão de contratação, devendo o candidato observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados durante a realização do processo seletivo simplificado.

15.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

15.4. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos relativos ao certame de que trata este edital e, se for o caso, à contratação e ao exercício correm por conta dos candidatos.

15.5. Será automaticamente excluído do certame o candidato:

- a) que faltar a prova escrita;
- b) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado de processo ilícito;
- c) cujo comportamento, a critério exclusivo da Banca Examinadora, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício do cargo e com a lisura do certame;
- d) não for classificado dentro do número máximo estabelecido no Anexo III deste edital.

15.6. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para contratação, prioritariamente, por mensagem de correio eletrônico encaminhada ao endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição do site da Copeve.

15.6.1. Os candidatos deverão conferir a caixa de entrada e a caixa de spam de seu e-mail.

15.6.2. Em havendo contrato vigente com os Correios à época da convocação dos candidatos classificados, a convocação ocorrerá por via postal.

15.7. O candidato deverá manter atualizado, perante a Copeve, seu e-mail, endereço e demais dados pessoais de contato, enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de acesso ao site www.copeve.ufal.br/sistema.

15.7.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

15.8. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o envio da convocação, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.

15.8.1. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

15.9. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica/Campus em que for lotado.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 94**

15.10. Por excepcional necessidade da Administração, o candidato aprovado e contratado poderá ser designado para lecionar outras disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do curso, além daquelas relacionadas à Área de Estudo do certame, respeitado o seu perfil de formação e o interesse da Administração.

15.10.1. A critério da Administração e conforme a necessidade da universidade, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados nos cursos pertinentes à área de aprovação e em outro que demandem seus conteúdos.

15.11. Durante o período de contratação, o candidato poderá ser convocado para desempenhar suas atividades noutras unidades acadêmicas e campi da UFAL, conforme o interesse e a necessidade institucionais.

15.12. Casos surja, durante a vigência do processo seletivo, autorização para contratação de professor temporário, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor temporário nos limites e forma do ato autorizador.

15.13. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública e à subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção.

15.14. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado final do certame publicada no Diário Oficial da União.

15.15. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir inscrições, alterando, ou não, as especificações para essas vagas.

15.16. Independentemente do resultado do candidato na seleção, não haverá devolução da documentação apresentada para pedido de inscrição, pedidos de isenção, pedidos de atendimento especial, prova de títulos, prova didática e recursos; documentação, essa, que passará a fazer parte do acervo documental do processo seletivo simplificado, devendo ser arquivada junto com os demais registros.

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Trabalho.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
PRÓ-REITOR

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	LOTAÇÃO	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
1	CECA	CR	Bovinocultura e Produção de Ruminantes	A	40h	Graduação em Zootecnia; e Mestrado em Zootecnia ou áreas afins.
2	CECA	CR	Mecanização Agrícola e Florestal	A	40h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Agroecologia; e Mestrado em Agronomia ou áreas afins.
3	CECA	CR	Reprodução e Fisiologia Animal	A	40h	Graduação em Zootecnia; e Mestrado em Zootecnia ou áreas afins.
4	CECA	CR	Topografia e Geodésia	A	40h	Graduação em Engenharia de Agrimensura; e Mestrado em Engenharia de Agrimensura ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 95**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

5	CEDU	CR	Educação Infantil	A	20h	Licenciatura em Pedagogia; e Mestrado em Educação.
6	EENF	CR	Saúde Coletiva	A	40h	Graduação em Enfermagem, e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
7	EENF	CR	Saúde da Criança e do Adolescente	A	20h	Graduação em Enfermagem, e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
8	EENF	CR	Saúde da Mulher	A	40h	Graduação em Enfermagem; e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
9	EENF	CR	Saúde do Adulto e Idoso	A	40h	Graduação em Enfermagem, e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
10	EENF	CR	Saúde Mental	A	40h	Graduação em Enfermagem, e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
11	FAMED	CR	Geriatria	A	20h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Geriatria.
12	FAMED	CR	Patologia Geral	A	20h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Patologia.
13	FAMED	CR	Saúde e Sociedade	A	40h	Graduação em Medicina; e Especialização em Saúde Coletiva.
14	FAU	CR	Projeto em Design	A	40h	Graduação em Design ou áreas Afins; e Especialização em Design ou áreas afins; ou Graduação em Design ou áreas Afins, e Mestrado em Design ou áreas afins.
15	FAU	CR	Projeto de Urbanismo e Paisagismo	A	40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, e Especialização em Arquitetura e Urbanismo.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 96**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

16	FDA	CR	Direito Público	A	40h	Mestrado em Direito
17	FEAC	CR	Contabilidade Tributária, Perícia Mediação e Arbitragem e Auditoria Privada	A	40h	Graduação em Ciências Contábeis; e Mestrado em Ciências Contábeis e áreas afins.
18	FEAC	CR	Produção e Logística	A	40h	Graduação em Administração; e Mestrado em Administração.
19	FEAC	CR	Teorias Administrativas e Gestão Pública	A	40h	Graduação em Administração; e Mestrado em Administração.
20	FEAC	CR	Teoria e Normas Contábeis, Contabilidade Gerencial e Controladoria	A	40h	Graduação em Ciências Contábeis; e Mestrado em Ciências Contábeis e áreas afins.
21	FEAC	CR	Teoria Econômica e Economia Regional	A	40h	Graduação em Ciências Econômicas ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Econômicas ou áreas afins.
22	FEAC	CR	Teoria Macroeconômica	A	40h	Graduação em Ciências Econômicas ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Econômicas ou áreas afins.
23	ICBS	CR	Biofísica e Fisiologia Humana	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou na área da saúde ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Biológicas ou na área da saúde.
24	ICBS	CR	Histologia e Embriologia	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou na área da saúde ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Biológicas ou na área da saúde.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 97**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

25	ICF	CR	Medicamentos: Produção e Controle	A	20h	Graduação em Farmácia; e Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
26	IEFE	CR	Educação Física (A)	A	40h	(1) Graduação em Educação Física; e Especialização em Educação Física ou áreas afins; OU (2) Graduação em Educação Física; e Mestrado em Educação Física ou áreas afins; OU (3) Graduação em Educação Física; e Doutorado em Educação Física ou áreas afins.
27	IEFE	CR	Educação Física (B)	A	40h	(1) Graduação em Educação Física; e Especialização em Educação Física ou áreas afins; OU (2) Graduação em Educação Física; e Mestrado em Educação Física ou áreas afins; OU (3) Graduação em Educação Física; e Doutorado em Educação Física ou áreas afins.
28	IF	CR	Física Geral	A	40h	Mestrado em Física.
29	IQB	CR	Bioquímica	A	40h	Mestrado em Bioquímica ou áreas afins.
30	IQB	CR	Físico-Química	A	40h	Graduação em Química ou áreas afins; e Mestrado em Química ou áreas afins.
31	IQB	CR	Química Geral e Orgânica	A	40h	Graduação em Química ou áreas afins; e Mestrado em Química ou áreas afins.
32	IQB	CR	Química Inorgânica	A	40h	Graduação em Química ou áreas afins; e Mestrado em Química ou áreas afins.

*CR = Cadastro de Reserva

ANEXO II – PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 98**

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CECA	CR	1 - Bovinocultura e Produção de Ruminantes	A	40h

Pontos:

1. Sistemas de produção de bovinos de corte: cria, recria e terminação;
2. Manejo de vacas leiteiras: alimentação, ordenha e indicadores produtivos;
3. Nutrição de ruminantes: consumo, exigências e formulação de dietas;
4. Avaliação morfológica de bovinos para seleção e julgamento;
5. Classificação, relação exterior e função produtiva de bovino de leite.

Disciplinas:

1. Bovinocultura de Corte e Leite;
2. Bovinocultura de Leite;
3. Produção de Ruminantes;
4. Exterior e Julgamento de Animais;
5. ACE

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CECA	CR	2 - Mecanização Agrícola e Florestal	A	40h

Pontos:

1. Seleção e dimensionamento de tratores para operações agrícolas;
2. Mecanização do preparo do solo: sistemas, implementos e regulagens;
3. Capacidade de campo e eficiência operacional de máquinas agrícolas e florestais;
4. Custos operacionais e planejamento do uso de máquinas agrícolas;
5. Segurança e manutenção preventiva de tratores e implementos agrícolas e florestais.

Disciplinas:

1. Máquinas e Mecanização Agrícola;
2. Máquinas, Implementos e Mecanização Agrícola;
3. Mecanização Agrícola;
4. ACE.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CECA	CR	3 - Reprodução e Fisiologia Animal	A	40h

Pontos:

1. Desenvolvimento embrionário inicial e formação dos principais tecidos e órgãos em animais domésticos;
2. Resposta imune inata e adaptativa aplicada à sanidade de animais de produção;
3. Controle hormonal do ciclo estral em fêmeas de interesse zootécnico;
4. Princípios e etapas da inseminação artificial em bovinos;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 99**

5. Biotecnologias reprodutivas: sincronização de estro, transferência de embriões e produção in vitro.

Disciplinas:

1. Embriologia Aplicada a Zootecnia;
2. Imunologia Zootécnica;
3. Reprodução Animal;
4. Fisiologia de Reprodução e Inseminação Artificial;
5. ACE.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CECA	CR	4 - Topografia e Geodésia	A	40h

Pontos:

1. Sistemas geodésicos de referências e seus relacionamentos;
2. Levantamentos geodésicos e topográficos: aplicações e práticas relacionadas;
3. Sistema de posicionamento global por satélites artificiais: fundamentos, erros e métodos de posicionamento;
4. Levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos;
5. Ajustamento de observações geodésicas por mínimos quadrados.

Disciplinas:

1. Topografia I;
2. Topografia II;
3. Geodésia I;
4. Geodésia II;
5. Ajustamento das Observações;
6. Elementos da Astronomia;
7. Cálculo 2.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CEDU	CR	5 - Educação Infantil	A	20h

Pontos:

1. Especificidades da Educação Infantil: fundamentos, implicações conceituais, políticas e práticas;
2. Cotidiano da Educação Infantil: organização do tempo e do espaço para brincar e interagir;
3. Registro e Documentação Pedagógica na Educação Infantil;
4. As múltiplas linguagens de bebês e crianças;
5. O papel da prática de ensino e do estágio supervisionado na formação do professor de Educação Infantil.

Disciplinas:

1. Jogos e brincadeiras na educação;
2. Arte na Educação;
3. Estágio Supervisionado em Educação Infantil.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 100**

EENF	CR	6 - Saúde Coletiva	A	40h
------	----	--------------------	---	-----

Pontos:

1. Análise da situação de saúde: indicadores, sistemas de informação em saúde e aplicação da epidemiologia e da vigilância em saúde no SUS;
2. Planejamento, gestão e avaliação em saúde no SUS: modelos de atenção, instrumentos de gestão e tomada de decisão em saúde;
3. Processo saúde-doença e determinação social da saúde: território, vulnerabilidades, equidade e promoção da saúde;
4. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família: organização do processo de trabalho e atuação da/o enfermeira/o no cuidado e na gestão;
5. Políticas de saúde no Brasil e construção do Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização, regionalização, Redes de Atenção à Saúde e participação social.

Disciplinas:

1. Unidade de Aprendizagem Integrada - Universidade, Enfermagem, Saúde e Sociedade;
2. Programa Integralizado de Extensão 1: Interprofissionalidade "Fortalece SUS" 1;
3. Programa Integralizado de Extensão 1: Interprofissionalidade "Fortalece SUS" 2;
4. Unidade de Aprendizagem Integrada – Enfermagem na atenção primária I;
5. Unidade de Aprendizagem Integrada – Enfermagem na atenção primária II;
6. Unidade de Aprendizagem integrada - Atenção à saúde e cuidados de enfermagem a pessoa e família no ciclo de vida 2;
7. Unidade de Aprendizagem Integrada - Atenção à saúde e cuidados de enfermagem a pessoa na Atenção Secundária;
8. Interprofissionalidade e Relações interpessoais para o trabalho em saúde;
9. Estágio Supervisionado na Rede de Atenção a Saúde com ênfase na Atenção Primária.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
EENF	CR	7 - Saúde da Criança e do Adolescente	A	20h

Pontos:

1. Exame Físico na Criança e Adolescente;
2. Processo de Enfermagem e as linguagens CIPE, NANDA, NIC e NOC;
3. Consulta de Enfermagem ao Adolescente;
4. Consulta de Enfermagem em Puericultura;
5. Atenção Humanizada ao recém-nascido de Baixo peso: método canguru.

Disciplinas:

1. Unidade de Aprendizagem Integrada- Atenção à Saúde e Cuidados de Enfermagem à criança e mulher 1;
2. Unidade de Aprendizagem Integrada- Atenção à Saúde e Cuidados de Enfermagem à mulher e criança 2;
3. PLEX 2: Atenção à Saúde do Escolar;
4. Estágio Supervisionado na Atenção Terciária.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
EENF	CR	8 - Saúde da Mulher	A	40h

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 101**

Pontos:

1. Políticas Públicas na Atenção à Saúde da Mulher;
2. Assistência de enfermagem na consulta em Ginecologia;
3. Assistência de enfermagem na consulta em Pré-Natal;
4. Assistência de enfermagem ao Parto e Nascimento;
5. Assistência de enfermagem na consulta à puerpera e recém-nascido em Alojamento conjunto.

Disciplinas:

1. Unidade de Aprendizagem Integrada- Atenção à Saúde e Cuidados de Enfermagem à criança e mulher 1;
2. Unidade de Aprendizagem Integrada- Atenção à Saúde e Cuidados de Enfermagem à mulher e criança 2;
3. Unidade de Aprendizagem Integrada - Atenção à saúde e cuidados de enfermagem a pessoa e família no ciclo de vida 1;
4. Estágio Supervisionado na Atenção Secundária;
5. Estágio Supervisionado na Atenção Terciária;
6. Programa Integralizado de Extensão 2: Violência e seus impactos na sociedade.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
EENF	CR	9 - Saúde do Adulto e Idoso	A	40h

Pontos:

1. Processo de Enfermagem na linguagem CIPE no cuidado a pessoa adulta e pessoa idosa sob a teoria de Dorothea Orem;
2. Atenção de enfermagem na atenção primária a saúde da pessoa adulta e idosa das ISTs com ênfase no manejo da sífilis adquirida;
3. Assistência de enfermagem a pessoa portadora de Diabetes e hipertensão no âmbito da atenção primária;
4. Vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental);
5. Assistência de enfermagem na atenção primária as pessoas portadoras de Hanseníase e Tuberculose.

Disciplinas:

1. Unidade de Aprendizagem Integrada - Atenção à saúde e cuidados de enfermagem a pessoa e família no ciclo de vida 2;
2. Atenção à saúde e cuidados de enfermagem a pessoa na atenção terciária 1;
3. Unidade de Aprendizagem Integrada – Atenção à saúde e cuidados de enfermagem a pessoa na atenção terciária 2;
4. Estágio Supervisionado na Atenção Secundária;
5. Estágio Supervisionado na Atenção Terciária;
6. Programa Integralizado de Extensão 1: Interprofissionalidade Fortalece SUS 2.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
EENF	CR	10 - Saúde Mental	A	40h

Pontos:

1. Políticas de Saúde Mental;
2. Rede de Atenção Psicossocial e a atuação da enfermagem;
3. Consulta de Enfermagem em Saúde Mental;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 102**

4. Assistência de enfermagem à pessoa que faz uso de álcool e outras drogas;
5. Assistência de enfermagem na Prevenção do Suicídio e promoção da vida.

Disciplinas:

1. Unidade de Aprendizagem integrada - Atenção à saúde e cuidados de enfermagem a pessoa e família no ciclo de vida 1;
2. Unidade de Aprendizagem Integrada - Atenção à saúde e cuidados de enfermagem a pessoa na Atenção Secundária;
3. Interprofissionalidade e Relações interpessoais para o trabalho em saúde;
4. Estágio Supervisionado na Atenção Secundária;
5. Programa Integralizado de Extensão 2: Tecnologias do cuidado em saúde.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	11 - Geriatrics	A	20h

Pontos:

1. Avaliação geriatria ampla;
2. Insuficiência cognitiva em idosos;
3. Envelhecimento populacional;
4. Controle de dor em cuidados paliativos;
5. Preceitos e Indicações de cuidados paliativos.

Disciplinas:

1. Semiologia Integrada;
2. Geriatrics e Gerontology;
3. Cuidados Paliativos;
4. Internato do Curso de Medicina;
5. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	CR	12 - Patologia Geral	A	20h

Pontos:

1. Degenerações Celulares;
2. Trombose;
3. Mutagenese Ambiental e Carcinogenesis;
4. Neoplasias Malignas;
5. Neoplasias Benignas.

Disciplinas:

1. Patologia Geral;
2. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 103**

FAMED	CR	13 - Saúde e Sociedade	A	40h
-------	----	------------------------------	---	-----

Pontos:

1. Diretrizes do SUS e a Integralidade do Cuidado;
2. Atributos da APS e a Coordenação do Cuidado;
3. Comunicação Interprofissional e Prática Colaborativa;
4. Educação Permanente em Saúde (EPS) e Integração Ensino-Serviço;
5. O estágio docente na formação docente para a educação infantil.

Disciplinas:

1. Saúde e Sociedade;
2. Programa Integralizador de Extensão;
3. Internato do Curso de Medicina;
4. Tutoria.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAU	CR	14 - Projeto em Design	A	40h

Pontos:

1. Diferentes abordagens metodológicas do Design: fundamentos, processos, métodos e ferramentas aplicados ao desenvolvimento de projetos;
2. Design, cultura, sociedade e identidade: relações entre práticas de Design, contextos socioculturais, diversidade e processos de participação e transformação social;
3. História do Design: evolução, contextos históricos, sociais, culturais e tecnológicos e suas relações com a produção e o pensamento contemporâneo em Design;
4. Técnicas e linguagens de representação gráfica e comunicação visual aplicadas ao Design, incluindo processos analógicos e digitais;
5. Pesquisa em Design: fundamentos, métodos, interdisciplinaridade e produção de conhecimento articulados às práticas acadêmicas, projetuais e extensionistas.

Disciplinas:

1. DSGN070 - Metodologia em Projeto em Design;
2. DSGN081 - Design, Cultura e Comunicação;
3. DSGN071 - Técnicas de Expressão Gráfica;
4. DSGN072 - ACE 1 - Projeto 1 Design e Cultura - PROJEXC 1 - PEXC 1;
5. DSGN083 - ACE 3 - Projeto 2 - Design e Sociedade- PROJEXC 2/PEXC 1;
6. DSGN093 - ACE 5 – Produto Acadêmico - PRODXC 1/PEXC1 (Graduação);
7. DSGN132 - Design Antropologia (Graduação);
8. DSGN078 - Design Editorial (Graduação);
9. DSGN130 - Design, Raça e Identidade (Graduação);
10. DSGN068 - História do Design (Graduação).

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
---------	-------	-------------------	--------	--------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 104**

FAU	CR	15 - Projeto de Urbanismo e Paisagismo	A	40h
-----	----	--	---	-----

Pontos:

1. Projeto urbano: conservação e renovação do espaço habitado;
2. Dimensão socioambiental dos problemas urbanos;
3. Meios de expressão e representação voltados para o Projeto de Urbanismo e Paisagismo;
4. Dinâmicas do planejamento urbano e regional;
5. Composição de espaços livres para o projeto paisagístico na escala urbana.

Disciplinas:

1. Identidade, Cultura e Desenvolvimento (ACE-1);
2. Introdução ao Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo;
3. Projeto de Paisagismo 1;
4. Projeto de Paisagismo 2;
5. Diagnóstico e Planejamento 1 (ACE-3);
6. Projeto de Arquitetura e Urbanismo (ACE-4);
7. Diagnóstico e Planejamento 2;
8. Projeto de Urbanismo 1;
9. Projetos Avançados em Urbanismo.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FDA	CR	16 - Direito Público	A	40h

Pontos:

1. Contratos Administrativos;
2. Classificação dos Tributos;
3. Dimensões dos Direitos Fundamentais;
4. Princípios de Direito Ambiental;
5. Controle Concentrado de Constitucionalidade.

Disciplinas:

1. Direito Administrativo 1;
2. Direito Administrativo 2;
3. Direito Administrativo 3;
4. Direito Tributário 1;
5. Direito Tributário 2;
6. Direito Ambiental e Urbanístico 1;
7. Direito Ambiental e Urbanístico 2;
8. Processo Constitucional;
9. Direitos Humanos Fundamentais;
10. Noções de Direito para oferta externa.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
---------	-------	-------------------	--------	--------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 105**

FEAC	CR	17 - Contabilidade Tributária, Perícia Mediação e Arbitragem e Auditoria Privada	A	40h
------	----	---	---	-----

Pontos:

1. Contabilidade Tributária (Fundamentos, legislação tributária, apuração e contabilização dos tributos, obrigações tributárias e impactos da reforma tributária na contabilidade);
2. Contabilidade tributária aplicada (Planejamento tributário, regimes de tributação, créditos tributários, escrituração e reflexos dos tributos nas demonstrações contábeis);
3. Perícia Contábil (Execução da perícia, procedimentos técnicos, prova pericial, laudo e parecer contábil, atuação do perito e do assistente técnico);
4. Mediação e Arbitragem (Fundamentos, princípios e legislação aplicável, procedimentos de mediação e arbitragem e atuação do profissional contábil na solução de conflitos patrimoniais);
5. Auditoria privada (Planejamento da auditoria, avaliação de riscos, controles internos, procedimentos e evidências de auditoria, papéis de trabalho e relatório do auditor).

Disciplinas:

1. Contabilidade e Legislação Tributária I;
2. Contabilidade e Legislação Tributária II;
3. Perícia Mediação e Arbitragem;
4. Auditoria Privada.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FEAC	CR	18 - Produção e Logística	A	40h

Pontos:

1. Planejamento e controle da produção: capacidade produtiva e organização dos sistemas de produção;
2. Logística reversa e sustentabilidade;
3. Evolução e princípios da qualidade considerando ferramentas e programas de melhoria;
4. Gestão de projetos e inovação organizacional;
5. A indústria 4.0 e seus impactos nos sistemas produtivos.

Disciplinas:

1. Gestão de Projetos;
2. Gestão da Produção;
3. Gestão da Cadeia de Suprimentos 1;
4. Gestão da Cadeia de Suprimentos 2;
5. Pesquisa Operacional;
6. Gestão da Qualidade e da Produtividade;
7. Gestão de Serviços.
8. Gestão da Inovação;
9. Sustentabilidade Organizacional.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
---------	-------	-------------------	--------	--------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 106**

FEAC	CR	19 - Teorias Administrativas e Gestão Pública	A	40h
------	----	---	---	-----

Pontos:

1. Organizações públicas e privadas: aproximações e distanciamentos no processo administrativo;
2. Gestão de processos e gestão por processos em organizações de estrutura departamental;
3. Pensamento social brasileiro como ferramenta de análise das organizações;
4. Teoria de sistemas e da contingência para a compreensão das organizações brasileiras;
5. Centralização e descentralização nas organizações públicas na era digital.

Disciplinas:

1. Introdução à administração;
2. Teorias Organizacionais;
3. Análise das Organizações;
4. Gestão Pública;
5. Gestão de Processos e Estrutura.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FEAC	CR	20 - Teoria e Normas Contábeis, Contabilidade Gerencial e Controladoria	A	40h

Pontos:

1. Operações com mercadorias e implicações tributárias;
2. Apresentação das Demonstrações Contábeis Padronizadas (CPC 26 R1);
3. Arrendamentos (CPC 06 R2);
4. Abordagem Normativa e Positiva da Contabilidade;
5. Análise Custo-Volume-Lucro e Custeio Baseado em Atividades.

Disciplinas:

1. Teoria da Contabilidade, Ética e Legislação Profissional;
2. Contabilidade Comercial;
3. Controladoria Empresarial;
4. Contabilidade de Custos;
5. Contabilidade Gerencial.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FEAC	CR	21 - Teoria Econômica e Economia Regional	A	40h

Pontos:

1. Teoria do consumidor, teoria da firma e formação de preços em diferentes estruturas de mercado;
2. Desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento regional no Brasil, com ênfase no Nordeste e em Alagoas;
3. Crescimento, desenvolvimento econômico e desigualdade: principais abordagens teóricas;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 107**

4. O papel do estado nacional no aprofundamento das desigualdades regionais, ao longo do século XX;
5. A condição periférica de Alagoas e os entraves ao desenvolvimento local: uma abordagem político-econômica. E Teoria do valor, da escola clássica ao marxismo.

Disciplinas:

1. Introdução e Fundamentos de Economia;
2. Economia Alagoana;
3. Metodologia Científica;
4. Economia Regional;
5. Economia Brasileira;
6. Elaboração e Análise de Projetos.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FEAC	CR	22 - Teoria Macroeconômica	A	40h

Pontos:

1. Contabilidade social: ótica de mensuração do PIB e estrutura do balanço de pagamentos;
2. Modelos de determinação do emprego e renda clássicos e keynesiano;
3. Modelo IS-LM-BP;
4. O problema da inflação e do desemprego. Curva de Philips e o papel das expectativas;
5. A eficácia da política macroeconômica sob a hipótese da curva de Philips; e Modelos de Crescimento de Harrod-Domar, Solow-Swan e Crescimento Endógeno.

Disciplinas:

1. Teoria Macroeconômica 1;
2. Teoria Macroeconômica 2;
3. Teoria Monetária;
4. Introdução a Micro e Macro;
5. Introdução a Ciência Econômica 2;
6. Metodologia Científica.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICBS	CR	23 - Biofísica e Fisiologia Humana	A	40h

Pontos:

1. Mecanismos fisiológicos de regulação da fome e saciedade;
2. Controle voluntário e involuntário da motricidade;
3. Mecanismos renais para regulação da osmolalidade e volume de fluidos corporais;
4. Bioeletrogênese;
5. Adaptações cardiovasculares crônicas ao exercício físico.

Disciplinas:

1. Fisiologia Humana para Ciências Biológicas Licenciatura;
2. Fisiologia para Farmácia;
3. Fisiologia para Medicina;
4. Fisiologia 1 para Enfermagem;
5. Fisiologia 1 para Odontologia;
6. Bases da Fisiologia Humana para Educação Física Licenciatura;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 108**

7. Bases da Fisiologia Humana para Educação Física Bacharelado.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICBS	CR	24 - Histologia e Embriologia	A	40h

Pontos:

1. Fertilização, Segmentação, Implantação e Gastrulação;
2. Neurulação e desenvolvimento embrionário do sistema nervoso;
3. Embriologia Bucomaxilofacial;
4. Histologia do Sistema Cardiovascular;
5. Histologia do Sistema Digestório.

Disciplinas:

1. Histologia Básica e dos Sistemas para Biologia Bacharelado e Licenciatura;
2. Embriologia Humana e Comparada para Biologia Bacharelado e Licenciatura;
3. Histologia 1 e 2 para Enfermagem;
4. Histologia e Embriologia para Nutrição;
5. Histologia e Embriologia para Medicina;
6. Histologia e Embriologia Geral para Medicina Veterinária;
7. Histologia Geral para Odontologia;
8. Histologia e Embriologia Oral para Odontologia.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICF	CR	25 - Medicamentos : Produção e Controle	A	20h

Pontos:

1. Preparações farmacêuticas líquidas: soluções, extratos e alcoolaturas na Farmacotécnica e preparação de tinturas-mãe e formas farmacêuticas homeopáticas líquidas;
2. Formas farmacêuticas sólidas e semissólidas: princípios de formulação, preparação, estabilidade, incompatibilidades e aplicações na manipulação de medicamentos convencionais e homeopáticos;
3. Boas práticas de manipulação e controle de qualidade de medicamentos em farmácias magistrais e homeopáticas;
4. Relação estrutura-atividade de fármacos e Modelagem molecular como ferramenta na busca de fármacos;
5. Propriedades físico-químicas de fármacos, estabilidade e desempenho de medicamentos: métodos analíticos, ensaios farmacopéicos, dissolução, biodisponibilidade e bioequivalência.

Disciplinas:

1. Farmacotécnica 1;
2. Farmacotécnica 2;
3. Bioética;
4. Química Farmacêutica e Medicinal.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 109**

IEFE	CR	26 - Educação Física (A)	A	40h
------	----	--------------------------------	---	-----

Pontos:

1. Teorias e modelos da aprendizagem e do controle motor: implicações para o ensino e a prática das atividades físicas;
2. Corpo, cultura e sociedade: perspectivas sócio-antropológicas para a compreensão das práticas corporais na Educação Física;
3. Bioética e Educação Física: princípios, dilemas e desafios éticos relacionados às práticas corporais, à pesquisa e à intervenção profissional;
4. Planejamento, organização e avaliação do ensino da Educação Física: fundamentos didático-pedagógicos e sua aplicação nos diferentes contextos educacionais;
5. Articulação entre aprendizagem motora, cultura corporal e didática na Educação Física.

Disciplinas:

1. Aprendizagem e controle motor;
2. Aspectos sócio antropológicos das atividades corporais;
3. Bioética;
4. Planejamento e didática em Educação Física.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IEFE	CR	27 - Educação Física (B)	A	40h

Pontos:

1. Fundamentos da pesquisa científica em Educação Física;
2. Ensino e aprendizagem dos esportes coletivos;
3. Urgências e emergências nas práticas corporais e esportivas: prevenção, reconhecimento e primeiros cuidados no contexto da Educação Física;
4. Ensino e aprendizagem dos esportes individuais;
5. Pesquisa, ensino e intervenção nos esportes.

Disciplinas:

1. Metodologia da pesquisa científica;
2. Metodologia dos esportes coletivos;
3. Metodologia dos esportes individuais;
4. Socorros urgentes.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IF	CR	28 - Física Geral	A	40h

Pontos:

1. Leis da Conservação na Mecânica;
2. Movimento periódico e ondas;
3. Termodinâmica;
4. Eletrostática e seus fenômenos;
5. Ótica Ondulatória.

Disciplinas:

1. Física Geral 1, 2, 3 e 4;
2. Física Experimental 1, 2, 3 e 4;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 110**

3. Estrutura da Matéria;
4. Estrutura da Matéria Experimental;
5. Tópicos Contemporâneos de Física.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IQB	CR	29 - Bioquímica	A	40h

Pontos:

1. Estrutura e função de proteínas;
2. Estrutura e função de lipídeos;
3. Estrutura e função de ácidos nucleicos;
4. Metabolismo de carboidratos;
5. Metabolismo de ácidos graxos.

Disciplinas:

1. Bioquímica Geral;
2. Bioquímica;
3. Bioquímica 1 e 2;
4. Bases Morfofisiológicas 1, 2 e 3;
5. Química de Alimentos;
6. Biotecnologia;
7. Atividades Curriculares de Extensão;
8. Química Geral 1 e 2;
9. Química Experimental.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IQB	CR	30 - Físico-Química	A	40h

Pontos:

1. Gases;
2. Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica e Termoquímica;
3. Cinética;
4. Eletroquímica;
5. Equilíbrio Químico.

Disciplinas:

1. Química Geral 1 e 2;
2. Química Geral Experimental;
3. Físico-Química 1 e 2;
4. Físico-Química Experimental;
5. Atividades Curriculares de Extensão.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IQB	CR	31 - Química Geral e Orgânica	A	40h

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 111**

Pontos:

1. Ligações químicas;
2. Ácidos e bases;
3. Estereoquímica e análise conformacional;
4. Reações de substituição nucleofílica;
5. Reações de adição a alquenos e alquinos.

Disciplinas:

1. Química Geral 1 e 2;
2. Química Geral Experimental;
3. Química Orgânica 1, 2, 3 e 4;
4. Química Orgânica Experimental;
5. Saberes e Práticas em Química Orgânica;
6. Atividades Curriculares de Extensão.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IQB	CR	32 - Química Inorgânica	A	40h

Pontos:

1. Teoria de ligações químicas aplicadas a complexos de metais de transição;
2. Ligações químicas covalentes à luz da TLV e TOM;
3. Ligações iônicas, sólidos iônicos e energia reticular;
4. Propriedades periódicas;
5. Interações intermoleculares e inter espécies.

Disciplinas:

1. Química Geral 1 e 2;
2. Química Geral Experimental;
3. Atividades Curriculares de Extensão;
4. Química Inorgânica 1 e 2;
5. Laboratório de Química Inorgânica;
6. Saberes e Práticas em Química Inorgânica.

ANEXO III - QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

(com base no art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDGG/ME Nº 1, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDGG/MENº18, DE 4 DE ABRIL DE 2022, e por analogia ao Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.)

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ÁREA DE ESTUDO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1 ou CR	5

ANEXO IV – QUADRO DE ENDEREÇOS

A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões- Avenida Lourival de Melo Mota, km 14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-970

B) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):

Centro de Educação – CEDU

Escola de Enfermagem – EENF

Faculdade de Medicina – FAMED

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU

Faculdade de Direito - FDA

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC

Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS

Instituto de Ciências Farmacêuticas - ICF

Instituto de Educação Física e Esporte - IEFE

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 112**

Instituto de Física - IF

Instituto de Química e Biotecnologia – IQB

C) Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (Ceca): BR-104, Km 85, s/n, Rio Largo/AL, CEP 57100-000

D) Endereço da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP – UFAL: Campus A. C. Simões – Prédio da Reitoria (Térreo) Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-970

ANEXO V -MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

-----Recorte e cole esta parte no envelope-----

EDITAL Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO	
Código/Área de Estudo:	
<u>DESTINATÁRIO</u> UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
<u>EMETENTE</u>	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CEP:	

Recorte e cole esta parte no envelope-----

IMPRIMIR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo simplificado objeto do Edital de Abertura nº 46/2026, para a área de estudo _____, com lotação no(a) _____,

assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade das cópias dos documentos encaminhados à Universidade Federal de Alagoas.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 9.094/2017; no art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979; e notadamente no que diz respeito aos CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308), sob pena de eliminação do certame.

Declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas e somente para efeito da Prova de Títulos, que os documentos comprobatórios enviados são cópias autênticas dos originais. E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____/_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO VII – PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA

Nome completo: _____

CPF: _____

Edital nº: ____/____ – PROGEP/UFAL

Área de Estudo: _____

Unidade/Campus: _____

Classificado/a em _____ **º lugar na categoria de concorrência:**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 113**

- () Ampla Concorrência
- () Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as)
- () Quilombolas
- () Indígenas
- () Pessoa com Deficiência – PcD

Situação do pedido:

- () Ainda não fui convocado/a para formalização do contrato.
- () Já fui convocado/a para formalização do contrato.

Eu, acima identificado/a, candidato/a aprovado/a no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/a da Universidade Federal de Alagoas, considerando o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, a orientação da Procuradoria Federal junto à UFAL constante do Processo Administrativo nº 23065.13040/2021-62 e a NOTA nº 00077/2021/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, solicito minha **reclassificação para o final da lista da mesma categoria de concorrência da respectiva Área de Estudo.**

Caso este pedido seja apresentado após o recebimento da convocação para formalização do contrato, declaro estar ciente de que a reclassificação tornará sem efeito a referida convocação e os atos administrativos dela decorrentes, se houver.

Declaro, ainda, estar ciente de que a reclassificação poderá ser solicitada **uma única vez** e de que, caso seja novamente convocado/a, **não poderei solicitar nova reclassificação.**

Declaro estar ciente, também, de que a reclassificação não garante nova convocação para contratação, podendo esta não ocorrer em razão de indisponibilidade orçamentária, inexistência de hipótese legal de contratação ou em decorrência da aplicação dos critérios de alternância e proporcionalidade entre as categorias de concorrência, nos termos do Edital e da legislação vigente.

Por fim, declaro estar ciente de que, na hipótese de nova convocação após a reclassificação, a não formalização do contrato no prazo estabelecido implicará minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital.

Em ____/____/____

Assinatura

Encaminhar esse requerimento preenchido e assinado para o e-mail: cps@progep.ufal.br, juntamente ao documento de identificação com foto digitalizado.

ANEXO VIII – TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome completo: _____

CPF: _____

Edital nº: ____/____ – PROGEP/UFAL

Área de Estudo: _____

Unidade/Campus: _____

Classificado/a em ____º lugar na categoria de concorrência:

- () Ampla Concorrência
- () Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as)
- () Quilombolas
- () Indígenas
- () Pessoa com Deficiência – PcD

Eu, acima identificado/a, candidato/a aprovado/a no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/a da Universidade Federal de Alagoas, **declaro, de forma expressa, minha desistência do certame na respectiva Área de Estudo.**

Declaro estar ciente de que, em decorrência desta manifestação, **deixarei de integrar a lista de candidatos/as aprovados/as da respectiva Área de Estudo**, não sendo considerado/a em futuras convocações para contratação decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

Em ____/____/____

Assinatura

Encaminhar esse requerimento preenchido e assinado para o e-mail: cps@progep.ufal.br, juntamente ao documento de identificação com foto digitalizado.

ANEXO IX – MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA com DEFICIÊNCIA (PcD)

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 114**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

CID:	Origem da deficiência: ☐ Acidente de Trabalho	☐ Acidente comum	☐ Congênita	☐ Adquirida em pós-operatório	☐ Doença
------	--	--------------------------------------	---------------------------------	---	------------------------------

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:	E – Deficiência funcional – M e n t a l intelectual
☐ paraplegia ☐ paraparesia	significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos
☐ monoplegia ☐ monoparesia	e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas,
☐ tetraplegia ☐ tetraparesia	tais como:
☐ triplegia ☐ triparesia	☐ Comunicação
☐ hemiplegia ☐ hemiparesia	☐ Cuidado pessoal
☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro	☐ Habilidades sociais
☐ paralisia cerebral	☐ Utilização dos recursos da comunidade
☐ nanismo (altura:)	☐ Saúde e segurança
☐ membros com deformidade congênita ou adquirida	☐ Habilidades acadêmicas
☐ outras - especificar:	☐ Lazer
	☐ Trabalho
	Idade de início:
	<i>Obs.: Anexar Laudo Médico</i>
B - Deficiência Visual	F - Visão Monocular
☐ cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.	☐ conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). <i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</i>

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 115**

<i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</i>	
C - Deficiência Auditiva ☐ Perda auditiva, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. <i>Obs.: Anexar Audiograma</i>	G - Deficiência múltipla ☐ Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)
D 1 – Transtorno do Espectro Autista ☐ Lei nº 12.764/2012 – Espectro Autista <i>Obs.: Anexar Laudo Médico</i>	H H - Fibromialgia ☐ Lei nº 15.176/2025 - Fibromialgia

/ / /
Cidade UF dia mês ano Assinatura e carimbo + CRM do/a médico/a

ANEXO X - MODELO SUGERIDO DE RELATÓRIO MÉDICO PARA FUNDAMENTAÇÃO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O uso deste modelo é facultativo, podendo ser apresentado laudo, relatório médico ou outro documento equivalente que contenha informações suficientes para fundamentar a necessidade do atendimento especial solicitado, nos termos deste Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

CPF: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE SAÚDE

Declaro, para fins de solicitação de atendimento especial em processo seletivo da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, que o(a) candidato(a) acima identificado(a) apresenta a seguinte deficiência, doença, condição de saúde ou limitação funcional:

Diagnóstico, quando aplicável: _____

CID, quando aplicável: _____

A condição apresentada é, quando aplicável:

() permanente

() temporária

() outra situação: _____

3. LIMITAÇÕES OU REPERCUSSÕES FUNCIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Descrever, de forma objetiva e circunstanciada, as limitações ou repercussões funcionais decorrentes da condição apresentada que possam interferir na realização da prova:

4. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Considerando a condição de saúde e as repercussões funcionais acima descritas, indicar as condições especiais, adaptações, tecnologias assistivas ou outros recursos tecnicamente necessários para a realização da prova:

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO INDICADO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 116**

Apresentar, de forma fundamentada, a relação entre a condição apresentada, suas limitações ou repercussões funcionais e o atendimento especial indicado:

6. TEMPO ADICIONAL, QUANDO INDICADO

Caso seja necessário tempo adicional para a realização da prova, apresentar justificativa específica e fundamentada acerca da necessidade da dilação do tempo, considerando as limitações ou os impedimentos apresentados pelo(a) candidato(a):

Tempo adicional tecnicamente indicado, quando possível sua especificação:

7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Registrar, caso necessário, outras informações relevantes:

Declaro que as informações acima foram prestadas com base na avaliação do(a) candidato(a) e são pertinentes à finalidade deste relatório.

_____/____/____ (cidade/UF), ____/____/____.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL

Nome: _____

Especialidade, quando aplicável: _____

CRM/UF: _____

RQE, quando aplicável: _____

Assinatura e carimbo: _____

*** O preenchimento deste relatório não implica deferimento automático do atendimento especial solicitado, que estará sujeito à análise da solicitação e da documentação apresentada, nos termos e critérios estabelecidos no Edital.**

ANEXO XI – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PROVÁVEL INICIAL	DATA PROVÁVEL FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/09/2026	-
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17h de 24/09/2026	até 23h59m de 28/09/2026
SORTEIO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NIQ (Negros, Indígenas e Quilombolas)	06/10/2026	-
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	A partir das 17h de 07/10/2026	Até 11h de 28/10/2026

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 117**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

PERÍODO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (GRU)	07/10/2026	28/10/2026
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÕES	07/10/2026	12/10/2026
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	A partir das 17h de 07/10/2026	Até as 18h de 12/10/2026
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES	Até 19/10/2026	-
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL	Até 26/10/2026	-
CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (LISTA DE INSCRITOS)	05/11/2026	-
ENTREGA DE TÍTULOS NA UNIDADE	De 9h às 16h de 07/10/2026	De 9h às 16h de 29/10/2026
SESSÃO DE APURAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	09/03/2027	10/03/2027
SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DIDÁTICA	15/03/2027	-
PROVA DIDÁTICA PRESENCIAL	16/03/2027	-
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	A definir	A definir
AVALIAÇÃO BIOPSIKOSOCIAL	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	14/04/2027	-

*Todas as datas estão sujeitas a alterações.

***Publicado no DOU de 23/09/2026, seção 3, pág. 46 e 47.**

EDITAL PROGEP DE Nº 47, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 ALTERA ITENS EDITALÍCIOS DO EDITAL PROGEP Nº 45/2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a manifestação da unidade executora e os termos da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018, resolve ALTERAR o Edital Progep nº 45 de 22/09/2026, publicado no DOU de 23/09/2026, seção 03, p. 44-46, nos termos a seguir:

1) Alterar no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, as áreas de estudo relacionadas abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CÓD.	LOTAÇÃO	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
17	Campus Arapiraca - Penedo	CR	Infraestrutura e Redes de Computadores	A	40h	Mestrado em Informática/Ciência da Computação ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 118**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

20	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	Comunicação: Lógica, Técnica e Comunicação	A	40h	Graduação em Comunicação Social ou Ciência da Computação; e Mestrado em Ciência da Informação ou em Mídia e Comunicação ou áreas afins.
58	FAMED	CR	Saúde da Criança e do Adolescente (A)	A	40h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Clínica Médica ou em Emergência ou em UTI.
59	FAMED	CR	Saúde da Criança e do Adolescente (B)	A	40h	(1) Graduação em Medicina, e Residência Médica em Pediatria; OU (2) Graduação em Medicina, e Especialização em Pediatria.
60	FAMED	CR	Semiologia Integrada (A)	A	40h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Clínica Médica ou Pediatria ou Medicina da Família e da Comunidade.
61	FAMED	CR	Semiologia Integrada (B)	A	20h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Clínica Médica ou Pediatria ou Medicina da Família e da Comunidade.

2) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

***Publicado no DOU de 24/09/2026, seção 3, pág. 34.**

EDITAL PROGEP Nº 48, 24 de Setembro de 2026 ALTERA ITENS EDITALÍCIOS DO EDITAL PROGEP Nº 45/2026

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a manifestação da unidade executora e os termos da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018, resolve ALTERAR o Edital Progep nº 45 de 22/09/2026, publicado no DOU de 23/09/2026, seção 03, p. 44-46, nos termos a seguir:

1) Alterar no Anexo II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA, pontos e/ou disciplinas das áreas de estudo relacionadas abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 119**

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	4 - Matemática	A	40h

Pontos:

1. Integral definida e o Teorema Fundamental do Cálculo;
2. Cônicas;
3. O Teorema do Núcleo e da Imagem;
4. Grupos Cíclicos;
5. Máximos e mínimos para funções reais de uma variável real.

Disciplinas:

1. Cálculos 1, 2, 3 e 4;
2. Geometria Euclidiana 1 e 2;
3. Geometria Analítica;
4. Álgebra Linear;
5. Equações Diferenciais Ordinárias;
6. Didática da Matemática;
7. Atividades Curriculares de Extensão.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Palmeira dos Índios	CR	15 - Psicologia Jurídica - Psicologia Geral	A	40h

Pontos:

1. A concepção de sujeito para a psicanálise freudiana;
2. A constituição e a ocupação do espaço psicológico;
3. Teorias psicológicas contemporâneas;
4. Introdução aos estudos ontológicos da Psicologia;
5. Questões éticas da atuação da/o psicóloga/o jurídica/o na atual conjuntura brasileira.

Disciplinas:

1. Matrizes do Pensamento Psicológico 1;
2. Matrizes do Pensamento Psicológico 2;
3. Concepções Ontológicas da Psicologia 1;
4. Concepções Ontológicas da Psicologia 2;
5. Psicologia Jurídica;
6. Psicologia Social;
7. Atividade Curricular de Extensão;
8. Estágio Básico;
9. Estágio Específico;
10. Orientação de TCC.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CEDU	CR	33 - Ensino de Geografia	A	40h

Pontos:

1. Cartografia no Ensino de Geografia nos anos iniciais do ensino fundamental;
2. Currículo e Ensino de Geografia nos anos iniciais do ensino fundamental;
3. Geografia e relações étnicas e raciais;
4. Conceitos fundamentais da Geografia;
5. Didática do Ensino de Geografia.

Disciplinas:

1. Saberes e Didática em Ensino de Geografia 1;
2. Saberes e Didática em Ensino de Geografia 2;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 120**

3. Pesquisa e Prática Pedagógica em relações de gênero e diversidade étnico-racial - PPP2;
4. Educação Ambiental - Eletiva.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FEAC	CR	69 - Contabilidade Financeira, Finanças Empresariais e Mercado de Capitais	A	20h

Pontos:

1. Fundamentos da Contabilidade Financeira (Método das partidas dobradas, plano de contas e ciclo contábil; Apuração do resultado e estrutura das demonstrações contábeis básicas; operações mercantis e apuração do custo das mercadorias vendidas (CMV);
2. Contabilidade Financeira Intermediária (Reconhecimento e mensuração de ativos e passivos conforme os Pronunciamentos Contábeis (CPCs); Provisões, contingências e ajuste a valor presente; Estoques, ativo imobilizado e ativo intangível;
3. Contabilidade Financeira Avançada (Instrumentos financeiros e operações de arrendamento mercantil; Investimentos societários e método de equivalência patrimonial; Combinação de negócios e consolidação das demonstrações contábeis;
4. Análise das Demonstrações Contábeis (Análise horizontal e análise vertical das demonstrações contábeis; Indicadores de liquidez, endividamento, rentabilidade e atividade; Uso dos indicadores contábil-financeiros na avaliação de desempenho e na tomada de decisão);
5. Finanças Empresariais e Mercado de Capitais (Decisões de investimento: Valor Presente Líquido (VPL), Taxa Interna de Retorno (TIR) e Payback; orçamento empresarial; Estrutura e custo de capital (WACC); Instrumentos do mercado de capitais e seu papel no financiamento das empresas).

Disciplinas:

1. Contabilidade Básica I;
2. Contabilidade Básica II;
3. Contabilidade Intermediária I;
4. Contabilidade Intermediária II;
5. Análise das Demonstrações Contábeis;
6. Práticas Contábeis.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FEAC	CR	70 - Economia Internacional	A	40h

Pontos:

1. Cadeias Globais de Valor e Desenvolvimento Econômico;
2. Competitividade Internacional - América Latina, Brasil e Região Nordeste;
3. Introdução a teoria do comércio internacional;
4. Contabilidade nacional e o balanço de pagamentos;
5. Teoria da Oferta e da Demanda.

Disciplinas:

1. Economia Internacional 1 e 2;
2. Introdução a Ciência Econômica 1 e 2;
3. Técnicas de Pesquisa;
4. Teoria Microeconômica 1 e 2;
5. Elaboração e Análise de Projetos;
6. Metodologia Científica.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICF	CR	80 - Farmácia Social e Clínica	A	40h

Pontos:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 121**

1. Epidemiologia descritiva: organização e apresentação de dados na epidemiologia descritiva, indicadores de saúde e sistemas de informação em saúde;
2. Epidemiologia Analítica: tipos e características de estudos observacionais e experimentais;
3. Assistência Farmacêuticas: bases legais e gerenciais;
4. Anamnese farmacêutica direcionada a problemas de saúde autolimitados: afecções dermatológicas;
5. Introdução a estatística: organização e tabulação de dados, medidas de tendência central, dispersão, amplitude e frequência.

Disciplinas:

1. Piex 01 Fortalece SUS;
2. Epidemiologia e Bioestatística;
3. Semiologia Farmacêutica;
4. Piex 02 - Módulo 3 - Farmácia em ação;
5. Estágio em Assistência Farmacêutica.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICHCA/JORNALISMO	CR	84 - Fotografia, Fotojornalismo, Imagens, Tv e Telejornalismo	A	40h

Pontos:

1. A fotografia contemporânea e sua relação com aspectos tecnológicos e possibilidades expressivas em tempos de Inteligência Artificial;
2. História do Fotojornalismo no mundo e no Brasil e sua relação com os principais acontecimentos;
3. Audiovisual e Convergência Digital;
4. Fotojornalismo: aspectos técnicos e desafios é?cos frente ao jornalismo contemporâneo e à desinformação;
5. Aspectos estéticos da imagem nos projetos audiovisuais

Disciplinas:

1. Linguagens e Culturas Visuais;
2. Oficina de Fotografia e Fotojornalismo;
3. Oficina de Produção Audiovisual;

2) Ficam mantidas as demais disposições editalícia

EDITAL PROGEP Nº 50, 25 de Setembro de 2026 ALTERA ITENS EDITALÍCIOS DO EDITAL PROGEP Nº 46/2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a manifestação da unidade executora e os termos da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018, resolve ALTERAR o Edital Progep nº 46 de 22/09/2026, publicado no DOU de 23/09/2026, seção 03, p. 46-47, nos termos a seguir:

1) Incluir, no ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, as áreas de estudo relacionadas abaixo, com a seguinte redação:

CÓDIGO	LOTAÇÃO	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
33	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	Linguística, Fonética e Fonologia	A	40h	Graduação em Letras ou Linguística; e Mestrado em Letras ou Linguística ou áreas afins.
34	Campus Arapiraca - Penedo	CR	Gestão, Métodos Quantitativos	A	40h	Graduação em Turismo ou Gestão em Hospitalidade ou Administração; e Mestrado em

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 122**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

			, Inovação e Ética			Turismo ou Gestão em Hospitalidade ou Administração ou em áreas relacionadas à Gestão em Turismo e Hospitalidade.
35	Campus Sertão - Delmiro Gouveia	CR	Matemática	A	40h	Graduação em Matemática ou Física; e Especialização em Matemática ou Física.
36	ICBS	CR	Zoologia de Invertebrados e Vertebrados	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas; e Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins.
37	FALE	CR	Língua Espanhola	A	40h	Graduação em Letras/Espanhol; e Mestrado em Letras ou áreas afins.

2) Incluir, no ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA, as áreas de estudo relacionadas abaixo, com a seguinte redação:

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	33 - Linguística, Fonética e Fonologia	A	40h

Pontos:

1. Teorias Linguísticas: Estruturalismo, Funcionalismo e Gerativismo; Pós-estruturalismo;
2. Fonéticas Articulatória, Acústica, Receptiva e o Meio Fônico;
3. Segmentos fonético-fonológicos, Sons/fone, Fonemas e Alofones;
4. Traços distintivos e fonologia suprasegmental;
5. Fonética e Fonologia de Língua Portuguesa.

Disciplinas:

1. Linguística I;
2. Linguística II;
3. Fonética e Fonologia do Português;
4. Atividades de Curricularização de Extensão;
5. Eletivas em Fonética e Fonologia do Português.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca - Penedo	CR	34 - Gestão, Métodos Quantitativos, Inovação e Ética	A	40h

Pontos:

1. Marketing digital, inteligência artificial, e negócios disruptivos no turismo;
2. Distribuição de frequências para variáveis quantitativas e qualitativas e medidas descritivas - tendência central, dispersão, assimetria e curtose;
3. Modelo das lacunas do serviço e a avaliação da qualidade percebida: modelos SERV QUAL/SERVPERF e TOURQUAL;
4. Planejamento estratégico de marketing para destinos turísticos;
5. Viabilidade econômica e plano de negócios para empreendimentos turísticos.

Disciplinas:

1. Introdução à Administração;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 123**

2. Tecnologias Digitais Aplicadas ao Turismo;
3. Noções de Estatística;
4. Gestão da Qualidade em Turismo;
5. Noções e Práticas de Empreendedorismo;
6. Comunicação e Turismo;
7. Legislação Aplicada ao Turismo;
8. Ética Profissional.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Sertão/Delmiro Gouveia	CR	35 - Matemática	A	40h

Pontos:

1. Teorema do valor médio;
2. Teorema fundamental do Cálculo;
3. Transformações Lineares;
4. Multiplicadores de Lagrange;
5. Reta e Plano.

Disciplinas:

1. Cálculo 1;
2. Cálculo 2;
3. Cálculo 3;
4. Cálculo 4;
5. Geometria Analítica;
6. Álgebra Linear.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICBS	CR	36 - Zoologia de Invertebrados e Vertebrados	A	40h

Pontos:

1. Origem da célula eucariótica e teorias de endossimbiose. Morfologia, evolução e diversidade dos principais grupos de protistas de interesse zoológico e sua relação com a origem dos Metazoa;
2. Origem e evolução dos Metazoa. Morfologia, evolução e diversidade de Porifera, Placozoa, Cnidaria e Ctenophora, considerando a organização corporal, os tecidos, a simetria e as estratégias de vida;
3. Evolução da simetria bilateral, cefalização, triblastia, celoma e metameria. Morfologia, evolução e diversidade de Platyhelminthes, Annelida e Mollusca e suas principais adaptações aos diferentes ambientes;
4. O processo de muda e sua importância na evolução dos Ecdysozoa. Morfologia, evolução e diversidade de Nematoda e Arthropoda, com ênfase nas principais adaptações e na diversificação dos Arthropoda;
5. Origem e evolução dos Deuterostomia. Morfologia, evolução e diversidade de Echinodermata e Hemichordata, considerando a organização corporal, as adaptações e suas relações filogenéticas com Chordata.

Disciplinas:

1. Cordados 1;
2. Cordados 2;
3. Anatomia Comparada dos Cordados;
4. Biologia de Cordados I;
5. Biologia de Cordados II;
6. Protistas e Invertebrados I;
7. Invertebrados II.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FALE	CR	37 - Língua Espanhola	A	40h

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 124**

Pontos:

1. El proceso de enseñanza-aprendizaje de español por hablantes brasileños: perspectivas didácticas de dificultades específicas;
2. Géneros discursivos en la enseñanza de español lengua adicional: fundamentos teóricos y aplicaciones didácticas;
3. Metodologías Activas y Tecnologías Digitales en la enseñanza aprendizaje de español: bases teóricas, prácticas y desafíos actuales;
4. Literacidad crítica y decolonialidad en la enseñanza y aprendizaje de español como lengua adicional: propuestas para una educación lingüística otra;
5. Conocimiento lingüístico y enseñanza de español lengua adicional: articulaciones entre sistema, significado, uso y práctica docente.

Disciplinas:

1. Espanhol Instrumental;
 2. Língua Espanhola 1, 2, 3, 4 e 5;
 3. Atividade Curricular de Extensão (ACE) 1, 2, 3, 4;
 4. Prática como Componente Curricular 1, 2, 3, 4;
 5. Linguística 3: Semântica e Pragmática da LE.
- 3) Ficam mantidas as demais disposições editais.

***Publicado no DOU de 28/09/2026, seção 3, pág. 39 e 40.**

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA PROGRAD Nº 274, 24 de Setembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.027976/2026-18, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Zootecnia - Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

Romilton Ferreira de Barros Júnior / matrícula SIAPE nº 1339542 (Coordenador)
Sandra Roseli Valério Lana / matrícula SIAPE nº 13322822 (Vice-Coordenadora)
Rosa Cavalcante Lira / matrícula SIAPE nº 384145
Philippe Lima de Amorim / matrícula SIAPE nº 2197272
José Teodorico de Araujo Filho / matrícula SIAPE nº 1186114

DOCENTES SUPLENTE:

Elton Lima Santos / matrícula SIAPE nº 2555134
Geraldo Roberto Quintão Lana / matrícula SIAPE nº 431370
Patrícia Mendes Guimarães / matrícula SIAPE nº 1220439
Kedes Paulo Pereira / matrícula SIAPE nº 2150633
Fabio Luiz Fregadolli / matrícula SIAPE nº 1481985

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Rafael Emiliano Lessa Carvalho / matrícula SIAPE nº 3161047

SUPLENTE: Hudson Oliveira Fontes Aragão / matrícula SIAPE nº 2076526

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

TITULAR: Eduardo Phellipe Sales Bonfim / matrícula nº 21210270

SUPLENTE: Jonathan Araujo Correia da Silva / matrícula nº 202435316

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido colegiado a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2028.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 125**

PORTARIA PROGRAD Nº 275, 24 de Setembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.027976/2026-18, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2026, SANDRA ROSELI VALÉRIO LANA, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 13322822, da função de Coordenadora do Curso de Graduação em Zootecnia (Código FCC-01), do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de outubro de 2026, ROMILTON FERREIRA DE BARROS JÚNIOR, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1339542, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PUBLICADA NO DOU Nº 182, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.**

PORTARIA PROGRAD Nº 276, 24 de Setembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.027976/2026-18, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2026, KEDES PAULO PEREIRA, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2150633, da função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Zootecnia (Código FCC-01), do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de outubro de 2026, SANDRA ROSELI VALÉRIO LANA, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 13322822, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 1351, 04 de Setembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e considerando o processo 23065.023693/2026-05 resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-funeral à solicitante MARIA JOSE BARBOSA LOPES, CPF 606.248.254-34, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e Instrução Normativa nº. SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, em virtude do óbito do ex-servidor LUIZ LIMA DO NASCIMENTO, SIAPE 2025965, ocorrido em 04/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1460, 11 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022440/2026-14:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE -V, no percentual de 52% a GILZA MONTEIRO QUEIROZ, ocupante do cargo Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1771315, lotada (o) na (o) Instituto de Física, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 126**

PORTARIA DAP Nº 1461, 11 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022425/2026-68:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE -VI, no percentual de 75% a DIOGO CABRAL DE ALMEIDA, ocupante do cargo Analista de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 1738761, lotada (o) na (o) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/UFAL, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1462, 11 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022396/2026-34:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de 75% a ELVAN NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO , ocupante do cargo Médico Veterinário, matrícula Siape nº 1756479, lotada (o) na (o) Biotério Central, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1463, 11 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022328/2026-75:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE -VI, no percentual de 75% a JOSE EMILIO DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1466407, lotada (o) na (o) Biblioteca Central, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1466, 11 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026412/2026-68:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V , no percentual de 52% a MARIA DO CARMO VIANA CAVALCANTI , ocupante do cargo TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS , matrícula Siape nº 1132689, lotada (o) na (o) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA , pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 127**

PORTARIA DAP Nº 1478, 11 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.024746/2026-05:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - III, no percentual de 25% a LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1466401, lotada (o) na (o) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade -FEAC, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1492, 11 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.024943/2026-16:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo TECNICO EM CONTABILIDADE, matrícula Siape nº 1120809, lotada (o) na (o) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1516, 14 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023968/2026-01:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de 75% a JOAO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo Analista de TI, matrícula Siape nº 2023552, lotada (o) na (o) Núcleo de Tecnologia da Informação -NTI, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1539, 14 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022574/2026-27:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de 75% a RODRIGO DE LIMA PINHEIRO, ocupante do cargo Analista de TI, matrícula Siape nº 1466583, lotada (o) na (o) Instituto de Computação - IC, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 128**

PORTARIA DAP Nº 1540, 14 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.024178/2026-34:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE VI, no percentual de 75% a ALEXANDRE NOGUEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo Técnico em Radiologia, matrícula Siape nº 1370759, lotada (o) na (o) Hospital Universitário/CACON, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1541, 14 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021883/2026-80:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a FABIANA CRISTINA CORREIA FERREIRA, ocupante do cargo Técnico em Equipamento Médico Odontológico, matrícula Siape nº 1437143, lotada (o) na (o) Hospital Universitário/Clinica Cirúrgica, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 9 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1542, 14 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021812/2026-87:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de 75% a JOVINO PINTO FILHO, ocupante do cargo Administrador, matrícula Siape nº 1422363, lotada (o) na (o) Faculdade de Letras - FALE, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1559, 17 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019333/2026-09, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a LUCIANA LIMA ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 4320870, lotado(a) no(a) CAMPUS DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CECA, do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Associado, a partir de 2 de agosto de 2026, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 129**

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 2 de agosto de 2026, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1561, 17 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018455/2026-70, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a GERARDO JONATAN HUAROTO CARDENAS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1331514, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE MATEMÁTICA - IM, do nível 2 para o 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 19 de julho de 2026, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de julho de 2026, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1564, 17 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018129/2026-62, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a JOAO LUCIANO DE ANDRADE MELO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 3145739, lotado(a) no(a) CAMPUS DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CECA, do nível 2 para o 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 30 de agosto de 2026, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 30 de agosto de 2026, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1569, 18 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023678/2026-59, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por ANDRÉA ALBUQUERQUE MACÊDO STROBEL, ocupante do cargo efetivo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1736209, em substituição a JOSÉ EDSON FERREIRA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2897973, no exercício do cargo de direção (código CD-02) de Pró-Reitor de Gestão Institucional da Pró-Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST, no período de 13 a 18 de agosto de 2026, em razão do afastamento do titular por férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1570, 18 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 130**

do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021375/2026-00, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por HELIANE DE ALMEIDA LINS LEITÃO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1120885, em substituição a LEOGILDO ALVES FREIRES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1065335, no exercício do cargo de direção (código CD-03) de Diretor de Unidade do Instituto de Psicologia - IP, no período de 4 a 7 de agosto de 2026, em razão do afastamento do titular para participação em programa de treinamento regularmente instituído.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1574, 18 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023594/2026-15, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por LEONÉA VITORIA SANTIAGO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2121270, em substituição a CARLA LOUISE TAVARES DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2032963, no exercício do cargo de direção (código CD-04) de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - AMLAI, do Gabinete do Reitor - GR, no período de 6 a 20 de agosto de 2026, em razão do afastamento da titular por licença para tratamento da própria saúde (art. 102 da Lei nº 8.112/1990).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1667, 24 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025313/2026-69:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a IGOR RAPHAEL DOS SANTOS BANDEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 1801462, lotado no Departamento de Administração de Pessoal - DAP, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Auditoria Geral

PORTARIA Nº 028/2026/AG/UFAL

A Auditora Geral da Universidade Federal de Alagoas, no uso das suas atribuições, resolve:

1. Designar a Administradora Mariana Melo de Almeida Carvalho para executar a ação de auditoria Ação Global AG004/2026 – Viabilização das demandas do TCU – MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES - 2º SEMESTRE, constante do Paint 2026.

2. O desenvolvimento da presente atividade deverá ocorrer no período de 29/09/2026 à 10/12/2026.

3. O encerramento desta atividade deverá ocorrer com apresentação do Relatório de Auditoria.

Maceió, 28 de setembro de 2026.

DANIELLE PATRICIA NASCIMENTO GALDINO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 131**

Corregedoria Setorial

PORTARIA N. 133, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve em atenção à Juízo de Admissibilidade Inicial n. 42/2026, de 25 de setembro de 2026, resolve:

- I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.030203/2025-38, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;
- II – Designar o servidor servidor José Daniel de Souza Emídio, SIAPE 1007395, para condução dos trabalhos;
- III – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 134, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve em atenção à Juízo de Admissibilidade Inicial n. 41/2026, de 24 de setembro de 2026, resolve:

- I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.011556/2026-10, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;
- II – Designar o servidor servidor Raimundo Nonato Ferreira, SIAPE 1199371, para condução dos trabalhos;
- III – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DIEGO JAIRES DA SILVA

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 527 - Gabinete do Reitor, de 29 de junho de 2026, publicada no D.O.U. de 06 de julho de 2026, seção 02, pág. 28, resolve:

- Art. 1º. DESIGNAR a docente GLAUCEVANE DA SILVA GUEDES, Mat. SIAPE nº 2717856, como Coordenadora de Estágios da Faculdade de Nutrição – FANUT/UFAL.
- Art. 2º. A presente designação refere-se a função interna da unidade acadêmica, não integrando o quadro de funções remuneradas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.
- Art. 3º. A presente designação terá vigência de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 17/08/2026 a 16/08/2028.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 527 - Gabinete do Reitor, de 29 de junho de 2026, publicada no D.O.U. de 06 de julho de 2026, seção 02, pág. 28, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 132**

Art. 1º. DESIGNAR a docente NATHALIA FIDELIS LINS VIEIRA, Mat. SIAPE nº 1042148, como Coordenadora da Área de Bases em Nutrição da Faculdade de Nutrição – FANUT/UFAL.

Art. 2º. A presente designação refere-se a função interna da unidade acadêmica, não integrando o quadro de funções remuneradas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Art. 3º. A presente designação terá vigência de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 17/08/2026 a 16/08/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 527 - Gabinete do Reitor, de 29 de junho de 2026, publicada no D.O.U. de 06 de julho de 2026, seção 02, pág. 28, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a docente FABIANA ANDREA MOURA, Mat. SIAPE nº 4364569, como Coordenadora da Área de Nutrição Clínica da Faculdade de Nutrição – FANUT/UFAL.

Art. 2º. A presente designação refere-se a função interna da unidade acadêmica, não integrando o quadro de funções remuneradas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Art. 3º. A presente designação terá vigência de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 17/08/2026 a 16/08/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 527 - Gabinete do Reitor, de 29 de junho de 2026, publicada no D.O.U. de 06 de julho de 2026, seção 02, pág. 28, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a docente RISIA CRISTINA EGITO DE MENEZES, Mat. SIAPE nº 1635142, como Coordenadora da Área de Nutrição em Saúde Pública da Faculdade de Nutrição – FANUT/UFAL.

Art. 2º. A presente designação refere-se a função interna da unidade acadêmica, não integrando o quadro de funções remuneradas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Art. 3º. A presente designação terá vigência de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 17/08/2026 a 16/08/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 527 - Gabinete do Reitor, de 29 de junho de 2026, publicada no D.O.U. de 06 de julho de 2026, seção 02, pág. 28, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a docente THAYSA BARBOSA CAVALCANTE BRANDÃO, Mat. SIAPE nº 2577305, como Coordenadora da Área de Nutrição em Alimentação Coletiva da Faculdade de Nutrição – FANUT/UFAL.

Art. 2º. A presente designação refere-se a função interna da Faculdade de Nutrição, não integrando o quadro de funções remuneradas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Art. 3º. A presente designação terá vigência de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 17/08/2026 a 16/08/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 527 - Gabinete do Reitor, de 29 de junho de 2026, publicada no D.O.U. de 06 de julho de 2026, seção 02, pág. 28, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 133**

Art. 1º. DESIGNAR a docente NATHALIA FIDELIS LINS VIEIRA, Mat. SIAPE nº 1042148, como Coordenadora do Laboratório de Análises de Biomarcadores Nutricionais e Metabólicos - LABINM da Faculdade de Nutrição – FANUT/UFAL.

Art. 2º. A presente designação refere-se a função interna da Faculdade de Nutrição, não integrando o quadro de funções remuneradas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Art. 3º. A presente designação terá vigência de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 17/08/2026 a 16/08/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 527 - Gabinete do Reitor, de 29 de junho de 2026, publicada no D.O.U. de 06 de julho de 2026, seção 02, pág. 28, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a docente DANIELY DA ROCHA CORDEIRO DIAS, Mat. SIAPE nº 1419050, como Coordenadora do Laboratório de Bromatologia da Faculdade de Nutrição - FANUT/UFAL.

Art. 2º. A presente designação refere-se a função interna da unidade acadêmica, não integrando o quadro de funções remuneradas da Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

Art. 3º. A presente designação terá vigência de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 17/08/2026 a 16/08/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL SOARES BADUE

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 153

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2026 **Pág. 134**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br**

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

José Edson Ferreira Lima

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Pró-reitor de Infraestrutura (PROINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

**Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br**